



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013 - Nº 4.015



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.927, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cede ao Município de Dianópolis o uso do imóvel que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.774, de 30 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É cedido ao Município de Dianópolis o uso do seguinte imóvel de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

“Escola Estadual São José, com área de 10.000m², localizada na cidade de Dianópolis, nos seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras do município; ao Sul, com a Rua 1; a Leste, com o estádio municipal; a Oeste, com a Rua 6.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	03
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	03
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DA JUVENTUDE	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	50
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	50
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	51
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	52
PRODIVINO	56
IPEM	57
JUCETINS	58
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

DECRETO Nº 4.928, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Doa à Associação Tocantinense de Municípios – ATM a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.773, de 30 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É doada à Associação Tocantinense de Municípios – ATM a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

“Lote de terras para construção urbana de número 20, da Quadra ACSUSO 50, Conjunto 1, situado na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, com área total de 1.800 m², sendo: 30 m de frente com a Avenida Teotônio Segurado; 30 m de fundo com a Rua NSA; 60 m do lado direito com o Lote 19; 60 m do lado esquerdo com o Lote 21.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.893.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que, não implementada, a cessão perdeu o objeto e, com efeito, também a retificação, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.665 - RET, de 23 de setembro de 2013, publicado na edição 3.997 do Diário Oficial do Estado, que retifica a cessão de ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrículas 845105-2 e 820967-7, ao Município de Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ÍTALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 840 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MANOEL SILVINO GOMES NETO de suas funções, no cargo de Assessor Especial, designado para prestar serviços na Superintendência de Apoio ao Conselho de Coordenação de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 1º de dezembro de 2013.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

DECISÃO Nº 048/2013/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 358/2013
Recorrente: Batista Pereira e Rodrigues Ltda - CPNJ 33.210.337/0001-82
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Alegação de ilegitimidade passiva - prova de ser outra empresa a responsável pelas irregularidades encontradas. Argumentos acolhidos para desconstituir a multa aplicada e os efeitos da reincidência - Recurso conhecido e provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 048/2013/CA-CBMTO, foi conhecido e provido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2013.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO Nº 049/2013/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 099/2013
Recorrente: Residencial Recanto das Artes - CNPJ 13.571.513/0001-03
Representante: Priscila Franca da Silva.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Parte ilegítima - não conhecimento do Recurso.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 049/2013/CA-CBMTO, não foi conhecido o Recurso voluntário da Recorrente supracitada mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00, (mil quatrocentos e quarenta reais), ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2013.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE Nº 307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, os prazos determinados nas Portarias CGE nº 281 a 294, de 12 de novembro de 2013, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 4.005, de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS por término, ao evento dos correspondentes termos finais, os Contratos Temporários firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1260529/1	DAGMA GOMES SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2013
02	1267191/1	FERNANDA GLORIA CORTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2013
03	624175/5	MARIA DAS NEVES MOTA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2013
04	733456/4	REGINA CELIA MENDONÇA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2013
05	1199625/1	SILVANIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2013
06	1170457/1	SUENNYA PATRICYA MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL III	15/02/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 de novembro de 2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTO, por Término o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1175866/2	JERONIMO DEFENSOR DO AMARAL	CONTADOR	03/08/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e considerando o requerimento disposto no Despacho nº 348/2013, da Presidente da Comissão de Tomadas de Contas Especial, às fls. 15 dos autos nº 2012.3300.000033, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição da servidora KEISYARAALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, inscrita na matrícula nº 11150009-2 por ELIZA MATEUS BORGES, inscrita na matrícula nº 984313 na Comissão de Tomada de Contas instaurada pela PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 175, de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 175, de 20 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.014/2013**

PROCESSO n. 2013.3300.000104

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.14/2013 para o dia 30 de fevereiro de 2015, em decorrência do atraso do pagamento da contrapartida pela CONCEDENTE, o que ensejou a alteração do prazo de execução do ajuste, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho de fls. 180/184, incluso do Processo nº. 2013.3300.000104.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2013

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONCEDENTE

Márcia Rodrigues de Paula e Maria Emília M. P. Jaber - CONVENIENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 67/2013

PROCESSO n. 2013.3300.000389

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 67.2013 para o dia 30 de novembro de 2013, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para setembro do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000389.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONCEDENTE

Francisco José Ferreira Lima - CONVENIENTE

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

PORTARIA Nº 38/SECOM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando a existência de bens móveis que não estão sendo utilizados por esta Secretaria, conforme atesta relatório de vistoria e avaliação de bem, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis da SECOM, designada pela Portaria nº 018/SECOM, de 25 de abril de 2012, publicada no D.O.E nº 3.618, de 30 de abril de 2012 e que os mesmos estão, em caráter de empréstimo, cedidos à Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Considerando ainda o parecer jurídico nº 2352/2013 e despacho SCE nº 4324/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, objetivando a doação de bens móveis da Secretaria da Comunicação Social para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins, conforme Processo nº 2013/11010/00207.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

PORTARIA/GABSEC Nº 0222/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando finalmente, Escritura de Renúncia do imóvel que abaixo menciona, do Cartório de Registro de Imóveis de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, feita em 05/09/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda 5 Irmãos, com área de 198,6882ha, situado no município de São Valério da Natividade - TO, com seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D15-M-0363, de coordenadas N=8.689.557,867m e E=174.877,137m, cravado na barra do córrego cantim com o córrego São Domingos, deste segue pelo córrego São Domingos acima sentido montante com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 153°35'18" - 36,09m, até o vértice D15-P-1282 de coordenadas N 8.689.525,543m e E 174.893,191m; 204°54'46" - 45,70m, até o vértice D15-P-1283 de coordenadas N 8.689.484,099m e E 174.873,942m; 144°14'35" - 41,56m, até o vértice D15-P-1284 de coordenadas N 8.689.450,371m e E 174.898,229m; 180°28'43" - 49,44m, até o vértice D15-P-1285 de coordenadas N 8.689.400,934m e E 174.897,816m; 184°40'59" - 40,20m, até o vértice D15-P-1286 de coordenadas N 8.689.360,868m e E 174.894,534m; 172°16'30" - 42,81m, até o vértice D15-P-1287 de coordenadas N 8.689.318,450m e E 174.900,288m; 162°36'06" - 44,80m, até o vértice D15-P-1288 de coordenadas N 8.689.275,696m e E 174.913,685m; 183°36'58" - 44,50m, até o vértice D15-P-1289 de coordenadas N 8.689.231,280m e E 174.910,878m; 155°32'33" - 40,97m, até o vértice D15-P-1290 de coordenadas N 8.689.193,989m e E 174.927,839m; 166°10'02" - 38,88m, até o vértice D15-P-1291 de coordenadas N 8.689.156,232m e E 174.937,136m; 179°21'51" - 39,02m, até o vértice D15-P-1292 de coordenadas N 8.689.117,210m e E 174.937,569m; 223°03'47" - 38,54m, até o vértice D15-P-1293 de coordenadas N 8.689.089,054m e E 174.911,255m; 188°44'54" - 40,97m, até o vértice D15-P-1294 de coordenadas N 8.689.048,563m e E 174.905,024m; 254°45'37" - 43,70m, até o vértice D15-P-1295 de coordenadas N 8.689.037,075m e E 174.862,857m; 212°13'46" - 32,59m, até o vértice D15-P-1296 de coordenadas N 8.689.009,509m e E 174.845,478m; 205°58'07" - 40,85m, até o vértice D15-P-1297 de coordenadas N 8.688.972,782m e E 174.827,590m; 186°16'07" - 48,94m, até o vértice D15-P-1298 de coordenadas N 8.688.924,132m e E 174.822,246m; 176°30'17" - 52,11m, até o vértice D15-P-1299 de coordenadas N 8.688.872,120m e E 174.825,423m; 193°47'52" - 45,59m, até o vértice D15-P-1300 de coordenadas N 8.688.827,850m e E 174.814,551m; 162°12'13" - 45,26m, até o vértice D15-P-1301 de coordenadas N 8.688.784,756m e E 174.828,384m; 141°41'44" - 58,71m, até o vértice D15-P-1302 de coordenadas N 8.688.738,687m e E 174.864,773m; 154°57'32" - 50,10m, até o vértice D15-P-1303 de coordenadas N 8.688.693,300m e E 174.885,977m; 114°35'56" - 67,55m, até o vértice D15-P-1304 de coordenadas N 8.688.665,183m e E 174.947,393m; 201°13'47" - 47,79m, até o vértice D15-P-1305 de coordenadas N 8.688.620,634m e E 174.930,087m; 160°50'24" - 52,68m, até o vértice D15-P-1306 de coordenadas N 8.688.570,869m e E 174.947,378m; 212°11'47" - 41,36m, até o vértice D15-P-1307 de coordenadas N 8.688.535,873m e E 174.925,343m; 203°41'31" - 50,91m, até o vértice D15-P-1308 de coordenadas N 8.688.489,255m e E 174.904,887m; 142°58'10" - 34,78m, até o vértice D15-P-1309 de coordenadas N

8.688.461,491m e E 174.925,832m; 122°39'24" - 42,73m, até o vértice D15-P-1310 de coordenadas N 8.688.438,432m e E 174.961,810m; 172°50'25" - 36,07m, até o vértice D15-P-1311 de coordenadas N 8.688.402,640m e E 174.966,306m; 160°35'50" - 24,85m, até o vértice D15-M-0364 de coordenadas N 8.688.379,205m e E 174.974,560m; cravado a margem do córrego São Domingos e na barra com o córrego côco, deste segue córrego côco acima sentido montante com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 214°25'00" - 34,97m, até o vértice D15-P-1312 de coordenadas N 8.688.350,357m e E 174.954,795m; 181°45'17" - 32,98m, até o vértice D15-P-1313 de coordenadas N 8.688.317,390m e E 174.953,785m; 184°41'50" - 41,32m, até o vértice D15-P-1314 de coordenadas N 8.688.276,206m e E 174.950,401m; 192°40'15" - 37,09m, até o vértice D15-P-1315 de coordenadas N 8.688.240,018m e E 174.942,265m; 240°40'37" - 57,54m, até o vértice D15-P-1316 de coordenadas N 8.688.211,838m e E 174.892,096m; 262°47'29" - 37,21m, até o vértice D15-P-1317 de coordenadas N 8.688.207,169m e E 174.855,181m; 276°22'43" - 38,39m, até o vértice D15-P-1318 de coordenadas N 8.688.211,434m e E 174.817,029m; 260°55'18" - 34,90m, até o vértice D15-P-1319 de coordenadas N 8.688.205,928m e E 174.782,570m; 263°50'51" - 39,50m, até o vértice D15-P-1320 de coordenadas N 8.688.201,694m e E 174.743,293m; 294°12'28" - 41,81m, até o vértice D15-P-1321 de coordenadas N 8.688.218,837m e E 174.705,162m; 307°20'36" - 35,84m, até o vértice D15-P-1322 de coordenadas N 8.688.240,580m e E 174.676,665m; 280°23'30" - 37,04m, até o vértice D15-P-1323 de coordenadas N 8.688.247,262m e E 174.640,228m; 279°16'56" - 43,33m, até o vértice D15-P-1324 de coordenadas N 8.688.254,251m e E 174.597,465m; 260°18'40" - 35,92m, até o vértice D15-P-1325 de coordenadas N 8.688.248,205m e E 174.562,053m; 250°06'13" - 45,28m, até o vértice D15-P-1326 de coordenadas N 8.688.232,794m e E 174.519,472m; 263°08'30" - 45,10m, até o vértice D15-P-1327 de coordenadas N 8.688.227,408m e E 174.474,691m; 250°19'07" - 46,94m, até o vértice D15-P-1328 de coordenadas N 8.688.211,600m e E 174.430,496m; 254°27'40" - 37,81m, até o vértice D15-P-1329 de coordenadas N 8.688.201,471m e E 174.394,068m; 249°34'23" - 38,43m, até o vértice D15-P-1330 de coordenadas N 8.688.188,060m e E 174.358,059m; 269°15'19" - 46,31m, até o vértice D15-P-1331 de coordenadas N 8.688.187,458m e E 174.311,749m; 246°39'14" - 40,57m, até o vértice D15-P-1332 de coordenadas N 8.688.171,381m e E 174.274,501m; 269°25'49" - 42,74m, até o vértice D15-P-1333 de coordenadas N 8.688.170,956m e E 174.231,759m; 230°18'59" - 46,99m, até o vértice D15-P-1334 de coordenadas N 8.688.140,953m e E 174.195,599m; 213°47'50" - 40,74m, até o vértice D15-P-1335 de coordenadas N 8.688.107,096m e E 174.172,936m; 210°57'49" - 52,67m, até o vértice D15-P-1336 de coordenadas N 8.688.061,934m e E 174.145,839m; 223°49'46" - 35,61m, até o vértice D15-P-1337 de coordenadas N 8.688.036,242m e E 174.121,176m; 217°30'47" - 37,98m, até o vértice D15-P-1338 de coordenadas N 8.688.006,119m e E 174.098,051m; 250°13'44" - 60,30m, até o vértice D15-P-1339 de coordenadas N 8.687.985,720m e E 174.041,301m; 239°25'31" - 46,48m, até o vértice D15-P-1340 de coordenadas N 8.687.962,076m e E 174.001,281m; 245°16'26" - 50,48m, até o vértice D15-P-1341 de coordenadas N 8.687.940,961m e E 173.955,429m; 250°38'24" - 51,95m, até o vértice D15-P-1342 de coordenadas N 8.687.923,739m e E 173.906,415m; 264°47'52" - 57,13m, até o vértice D15-P-1343 de coordenadas N 8.687.918,559m e E 173.849,521m; 249°09'21" - 56,63m, até o vértice D15-P-1344 de coordenadas N 8.687.898,408m e E 173.796,596m; 245°00'11" - 46,35m, até o vértice D15-P-1345 de coordenadas N 8.687.878,823m e E 173.754,590m; 235°46'28" - 47,30m, até o vértice D15-P-1346 de coordenadas N 8.687.852,221m e E 173.715,484m; 280°00'01" - 45,29m, até o vértice D15-M-0365 de coordenadas N 8.687.860,085m e E 173.670,886m; cravado a margem do córrego côco e na barra com o uma vertente sem denominação de curso perene, deste segue pela referida vertente acima sentido montante com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 302°37'00" - 57,49m, até o vértice D15-P-1347 de coordenadas N 8.687.891,072m e E 173.622,464m; 318°24'11" - 49,01m, até o vértice D15-P-1348 de coordenadas N 8.687.927,720m e E 173.589,930m; 306°44'51" - 48,15m, até o vértice D15-P-1349 de coordenadas N 8.687.956,528m e E 173.551,348m; 316°50'35" - 46,81m, até o vértice D15-P-1350 de coordenadas N 8.687.990,673m e E 173.519,332m; 317°30'48" - 61,79m, até o vértice D15-P-1351 de coordenadas N 8.688.036,240m e E 173.477,597m; 312°07'52" - 52,24m, até o vértice D15-P-1352 de coordenadas N 8.688.071,287m e E 173.438,852m; 302°17'28" - 50,32m, até o vértice D15-P-1353 de coordenadas N 8.688.098,171m e E 173.396,311m; 307°11'45" - 59,82m, até o vértice D15-P-1354 de coordenadas N 8.688.134,333m e E 173.348,662m; 319°28'15" - 53,84m, até o vértice D15-P-1355 de coordenadas N 8.688.175,252m e E 173.313,678m; 273°10'03" - 37,64m, até o vértice D15-P-1356 de coordenadas N 8.688.177,332m e E 173.276,093m; 316°58'22" - 38,00m, até o vértice D15-P-1357 de coordenadas N 8.688.205,110m e E 173.250,165m; 327°26'47" - 36,70m, até o vértice D15-P-1358 de coordenadas N 8.688.236,041m e E 173.230,419m; 309°32'37" - 50,17m, até o vértice D15-P-1359 de coordenadas N 8.688.267,984m e E 173.191,729m; 328°43'01" - 39,78m, até o vértice D15-P-1360 de coordenadas N 8.688.301,983m e E 173.171,071m; 336°13'55" - 34,82m, até o vértice D15-M-0366 de coordenadas N 8.688.333,848m e E 173.157,038m; cravado na nascente da referida vertente e situado no limite da Fazenda São Carlos (Proprietário: José Braz da Silva - Matrícula: 038), código INCRA Não Consta; deste, segue confrontando com Fazenda São Carlos, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 321°17'03" - 310,88m, até o vértice D15-M-0367 de coordenadas N 8.688.576,417m e E 172.962,594m; situado no limite da Fazenda Santa Maria (Proprietário: Joaquim Alves Guimarães

- Matrícula: 041), código INCRA 925.020.019.836-0; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 63°24'28" - 902,15m, até o vértice D15-M-0362 de coordenadas N 8.688.980,257m e E 173.769,313m; cravado na nascente do córrego cantim, deste segue pelo referido córrego abaixo sentido jusante com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 16°13'45" - 32,44m, até o vértice D15-P-1248 de coordenadas N 8.689.011,403m e E 173.778,379m; 12°04'32" - 31,66m, até o vértice D15-P-1249 de coordenadas N 8.689.042,366m e E 173.785,003m; 18°05'06" - 35,00m, até o vértice D15-P-1250 de coordenadas N 8.689.075,637m e E 173.795,868m; 27°11'32" - 40,04m, até o vértice D15-P-1251 de coordenadas N 8.689.111,249m e E 173.814,164m; 46°26'00" - 38,93m, até o vértice D15-P-1252 de coordenadas N 8.689.138,079m e E 173.842,371m; 24°41'47" - 32,78m, até o vértice D15-P-1253 de coordenadas N 8.689.167,857m e E 173.856,065m; 48°41'25" - 33,89m, até o vértice D15-P-1254 de coordenadas N 8.689.190,230m e E 173.881,523m; 61°50'34" - 43,28m, até o vértice D15-P-1255 de coordenadas N 8.689.210,655m e E 173.919,684m; 355°44'25" - 54,35m, até o vértice D15-P-1256 de coordenadas N 8.689.264,856m e E 173.915,647m; 53°46'16" - 29,12m, até o vértice D15-P-1257 de coordenadas N 8.689.282,067m e E 173.939,138m; 46°20'12" - 37,68m, até o vértice D15-P-1258 de coordenadas N 8.689.308,082m e E 173.966,396m; 49°07'20" - 33,89m, até o vértice D15-P-1259 de coordenadas N 8.689.330,260m e E 173.992,019m; 45°11'26" - 43,60m, até o vértice D15-P-1260 de coordenadas N 8.689.360,988m e E 174.022,952m; 58°02'21" - 35,39m, até o vértice D15-P-1261 de coordenadas N 8.689.379,720m e E 174.052,975m; 91°13'28" - 37,11m, até o vértice D15-P-1262 de coordenadas N 8.689.378,927m e E 174.090,076m; 79°28'11" - 38,14m, até o vértice D15-P-1263 de coordenadas N 8.689.385,897m e E 174.127,572m; 64°21'45" - 40,95m, até o vértice D15-P-1264 de coordenadas N 8.689.403,613m e E 174.164,486m; 25°18'22" - 42,16m, até o vértice D15-P-1265 de coordenadas N 8.689.441,726m e E 174.182,507m; 79°20'51" - 51,62m, até o vértice D15-P-1266 de coordenadas N 8.689.451,269m e E 174.233,242m; 79°58'20" - 57,38m, até o vértice D15-P-1267 de coordenadas N 8.689.461,261m e E 174.289,749m; 55°23'05" - 52,63m, até o vértice D15-P-1268 de coordenadas N 8.689.491,159m e E 174.333,064m; 74°55'09" - 45,16m, até o vértice D15-P-1269 de coordenadas N 8.689.502,910m e E 174.376,673m; 95°56'47" - 41,71m, até o vértice D15-P-1270 de coordenadas N 8.689.498,589m e E 174.418,158m; 90°01'39" - 39,76m, até o vértice D15-P-1271 de coordenadas N 8.689.498,570m e E 174.457,913m; 98°42'17" - 33,99m, até o vértice D15-P-1272 de coordenadas N 8.689.493,426m e E 174.491,511m; 81°45'40" - 33,00m, até o vértice D15-P-1273 de coordenadas N 8.689.498,155m e E 174.524,171m; 73°00'47" - 46,39m, até o vértice D15-P-1274 de coordenadas N 8.689.511,707m e E 174.568,534m; 72°11'30" - 40,04m, até o vértice D15-P-1275 de coordenadas N 8.689.523,954m e E 174.606,660m; 86°29'14" - 44,92m, até o vértice D15-P-1276 de coordenadas N 8.689.526,706m e E 174.651,492m; 95°58'34" - 39,07m, até o vértice D15-P-1277 de coordenadas N 8.689.522,638m e E 174.690,352m; 60°31'58" - 34,77m, até o vértice D15-P-1278 de coordenadas N 8.689.539,740m e E 174.720,620m; 80°08'49" - 55,18m, até o vértice D15-P-1279 de coordenadas N 8.689.549,183m e E 174.774,989m; 69°34'31" - 38,11m, até o vértice D15-P-1280 de coordenadas N 8.689.562,484m e E 174.810,707m; 91°12'19" - 41,46m, até o vértice D15-P-1281 de coordenadas N 8.689.561,612m e E 174.852,158m; 98°31'36" - 25,26m, até o vértice D15-M-0363, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N=6.673.004,056m E=488.457,545m, Meridiano Central 51° WGr, IBGE-MTSF-96050 (São Félix do Araguaia-MT), de coordenadas N=8.715.523,339m E=536.681,136m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério da Natividade - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo

Respondendo pela SEDARF - Ato nº 1.652 - DSG

PORTARIA/GABSEC Nº 0255/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arcações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando finalmente, Escritura de Renúncia do imóvel que abaixo menciona, do Cartório de Registro de Imóveis de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, feita em 30/08/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lotes 01 e 02 do Loteamento Fazenda Regina, com áreas respectivas de 2.346,5754 ha e 2.165,8586 ha, perfazendo um total de 4.512,4340 ha, situado no município de São Valério - TO, com seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP M 7348, de coordenadas N 8.723.521,109m e E 789.557,091m, cravado na foz do Córrego Riachão com o Córrego Buritizinho. Deste, segue pela margem esquerda do Córrego Buritizinho no sentido de montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°41'52" - 32,12m, até o vértice BEP-P-AL19 de coordenadas N 8.723.489,360m e E 789.552,234m, 177°0'13" - 47,18m, até o vértice BEP-P-AL20 de coordenadas N 8.723.442,249m e E 789.554,700m, 128°53'32" - 51,35m, até o vértice BEP-P-AL21 de coordenadas N 8.723.410,008m e E 789.594,668m, 95°41'22" - 63,36m, até o vértice BEP-P-AL22 de coordenadas N 8.723.291,232m e E 789.657,714m, 107°59'11" - 54,82m, até o vértice BEP-P-AL23 de coordenadas N 8.723.386,800m e E 789.709,852m, 130°20'55" - 54,42m, até o vértice BEP-P-AL24 de coordenadas N 8.723.351,567m e E 789.751,326m, 130°26'17" - 51,84m, até o vértice BEP-P-AL25 de coordenadas N 8.723.317,943m e E 789.790,781m, 126°48'37" - 44,58m, até o vértice BEP-P-AL26 de coordenadas N 8.723.291,232m e E 789.826,473m, 136°25'38" - 49,29m, até o vértice BEP-P-AL27 de coordenadas N 8.723.255,524m e E 789.860,445m, 130°26'32" - 55,05m, até o vértice BEP-P-AL28 de coordenadas N 8.723.219,817m e E 789.902,338m, 128°47'43" - 58,43m, até o vértice BEP-P-AL29 de coordenadas N 8.723.183,209m e E 789.947,877m, 116°40'06" - 64,74m, até o vértice BEP-P-AL30 de coordenadas N 8.723.154,153m e E 790.005,728m, 99°19'16" - 61,94m, até o vértice BEP-P-AL31 de coordenadas N 8.723.144,120m e E 790.066,855m, 100°45'38" - 57,78m, até o vértice BEP-P-AL32 de coordenadas N 8.723.133,333m e E 790.123,615m, 91°42'12" - 45,38m, até o vértice BEP-P-AL33 de coordenadas N 8.723.131,984m e E 790.168,975m, 145°1'51" - 18,49m, até o vértice BEP-P-AL34 de coordenadas N 8.723.116,834m e E 790.179,571m, 116°20'32" - 56,96m, até o vértice BEP-P-AL35 de coordenadas N 8.723.091,561m e E 790.230,612m, 128°43'38" - 64,89m, até o vértice BEP-P-AL36 de coordenadas N 8.723.050,968m e E 790.281,231m, 110°31'22" - 32,70m, até o vértice BEP-P-AL37 de coordenadas N 8.723.039,505m e E 790.311,853m, 150°50'10" - 31,70m, até o vértice BEP-P-AL38 de coordenadas N 8.723.011,823m e E 790.327,301m, 131°59'31" - 61,27m, até o vértice BEP-P-AL39 de coordenadas N 8.722.970,831m e E 790.372,840m, 137°19'18" - 65,22m, até o vértice BEP-P-AL40 de coordenadas N 8.722.922,886m e E 790.417,049m, 131°51'58" - 53,26m, até o vértice BEP-P-AL41 de coordenadas N 8.722.887,338m e E 790.456,715m, 142°8'56" - 55,35m, até o vértice BEP-P-AL42 de coordenadas N 8.722.843,631m e E 790.490,680m, 144°51'45" - 57,02m, até o vértice BEP-P-AL43 de coordenadas N 8.722.797,005m e E 790.523,495m, 129°52'46" - 63,39m, até o vértice BEP-P-AL44 de coordenadas N 8.722.756,361m e E 790.572,140m, 134°23'31" - 62,35m, até o vértice BEP-P-AL45 de coordenadas N 8.722.712,742m e E 790.616,695m, 134°26'10" - 78,15m, até o vértice BEP-P-AL46 de coordenadas N 8.722.658,025m e E 790.672,500m, 143°2'40" - 74,40m, até o vértice BEP-P-AL47 de coordenadas N 8.722.598,573m e E 790.717,228m, 145°39'05" - 59,90m, até o vértice BEP-P-AL48 de coordenadas N 8.722.549,120m e E 790.751,024m, 147°55'02" - 61,76m, até o vértice BEP-P-AL49 de coordenadas N 8.722.496,794m e E 790.783,826m, 148°48'36" - 67,61m, até o vértice BEP-P-AL50 de coordenadas N 8.722.438,953m e E 790.818,842m, 145°54'00" - 60,73m, até o vértice BEP-P-AL51 de coordenadas N 8.722.388,663m e E 790.852,891m, 153°12'04" - 60,07m, até o vértice BEP-P-AL52 de coordenadas N 8.722.335,049m e E 790.879,972m, 176°58'49" - 64,39m, até o vértice BEP-P-AL53 de coordenadas N 8.722.270,752m e E 790.883,364m, 160°58'02" - 69,81m, até o vértice BEP-P-AL54 de coordenadas N 8.722.204,760m e E 790.906,129m, 164°6'58" - 53,22m, até o vértice BEP-P-AL55 de coordenadas N 8.722.153,575m e E 790.920,694m, 171°23'10" - 73,58m, até o vértice BEP-P-AL56 de coordenadas N 8.722.080,828m e E 790.931,714m, 173°20'10" - 46,83m,

até o vértice BEP-P-AL57 de coordenadas N 8.722.034,310m e E 790.937,149m, 168°40'35" - 60,29m, até o vértice BEP-P-AL58 de coordenadas N 8.721.975,198m e E 790.948,986m, 167°37'46" - 67,39m, até o vértice BEP-P-AL59 de coordenadas N 8.721.909,373m e E 790.963,423m, 183°35'29" - 58,00m, até o vértice BEP-P-AL60 de coordenadas N 8.721.851,491m e E 790.959,790m, 157°39'46" - 51,32m, até o vértice BEP-P-AL61 de coordenadas N 8.721.804,018m e E 790.979,296m, 149°38'57" - 61,94m, até o vértice BEP-P-AL62 de coordenadas N 8.721.750,565m e E 791.010,595m, 137°4'26" - 64,54m, até o vértice BEP-P-AL63 de coordenadas N 8.721.703,305m e E 791.054,552m, 143°46'57" - 57,50m, até o vértice BEP-P-AL64 de coordenadas N 8.721.656,918m e E 791.088,524m, 132°5'28" - 81,76m, até o vértice BEP-P-AL65 de coordenadas N 8.721.602,111m e E 791.149,199m, 129°21'54" - 65,94m, até o vértice BEP-P-AL66 de coordenadas N 8.721.560,286m e E 791.200,181m, 125°8'17" - 62,26m, até o vértice BEP-P-AL67 de coordenadas N 8.721.524,451m e E 791.251,097m, 120°53'36" - 60,83m, até o vértice BEP-P-AL68 de coordenadas N 8.721.493,220m e E 791.303,294m, 147°21'47" - 56,00m, até o vértice BEP-P-AL69 de coordenadas N 8.721.446,063m e E 791.333,495m, 143°41'03" - 64,28m, até o vértice BEP-P-AL70 de coordenadas N 8.721.394,271m e E 791.371,562m, 99°48'55" - 70,02m, até o vértice BEP-P-AL71 de coordenadas N 8.721.382,334m e E 791.440,560m, 113°27'56" - 64,32m, até o vértice BEP-P-AL72 de coordenadas N 8.721.356,720m e E 791.499,565m, 132°51'01" - 67,64m, até o vértice BEP-P-AL73 de coordenadas N 8.721.310,722m e E 791.549,151m, 142°19'53" - 75,54m, até o vértice BEP-P-AL74 de coordenadas N 8.721.250,929m e E 791.595,312m, 144°36'04" - 69,61m, até o vértice BEP-P-AL75 de coordenadas N 8.721.194,184m e E 791.635,637m, 128°27'00" - 71,45m, até o vértice BEP-P-AL76 de coordenadas N 8.721.149,752m e E 791.691,596m, 144°23'59" - 66,92m, até o vértice BEP-P-AL77 de coordenadas N 8.721.095,342m e E 791.730,550m, 148°2'07" - 56,11m, até o vértice BEP-P-AL78 de coordenadas N 8.721.047,739m e E 791.760,255m, 155°42'03" - 75,55m, até o vértice BEP-P-AL79 de coordenadas N 8.720.978,884m e E 791.791,343m, 156°10'22" - 71,72m, até o vértice BEP-P-AL80 de coordenadas N 8.720.913,280m e E 791.820,315m, 117°52'37" - 58,08m, até o vértice BEP-P-AL81 de coordenadas N 8.720.886,124m e E 791.871,654m, 107°4'08" - 56,18m, até o vértice BEP-P-AL82 de coordenadas N 8.720.869,633m e E 791.925,363m, 138°42'04" - 50,46m, até o vértice BEP-P-AL83 de coordenadas N 8.720.831,720m e E 791.958,669m, 118°44'24" - 84,80m, até o vértice BEP-P-AL84 de coordenadas N 8.720.790,944m e E 792.033,025m, 161°52'21" - 56,07m, até o vértice BEP-P-AL85 de coordenadas N 8.720.737,661m e E 792.050,469m, 145°12'13" - 61,74m, até o vértice BEP-P-AL86 de coordenadas N 8.720.686,962m e E 792.085,701m, 108°35'36" - 55,73m, até o vértice BEP-P-AL87 de coordenadas N 8.720.669,193m e E 792.138,521m, 127°59'15" - 51,36m, até o vértice BEP-P-AL88 de coordenadas N 8.720.637,580m e E 792.179,002m, 88°2'49" - 39,32m, até o vértice BEP-P-AL89 de coordenadas N 8.720.638,920m e E 792.218,300m, 120°12'54" - 66,34m, até o vértice BEP-P-AL90 de coordenadas N 8.720.605,533m e E 792.275,630m, 111°39'53" - 69,29m, até o vértice BEP-P-AL91 de coordenadas N 8.720.579,952m e E 792.340,028m, 98°5'47" - 63,96m, até o vértice BEP-P-AL92 de coordenadas N 8.720.570,944m e E 792.403,351m, 77°44'26" - 59,46m, até o vértice BEP-P-AL93 de coordenadas N 8.720.583,570m e E 792.461,456m, 102°47'04" - 51,34m, até o vértice BEP-P-AL94 de coordenadas N 8.720.572,209m e E 792.511,525m, 95°45'57" - 59,04m, até o vértice BEP-P-AL95 de coordenadas N 8.720.566,278m e E 792.570,263m, 99°38'33" - 61,87m, até o vértice BEP-P-AL96 de coordenadas N 8.720.555,915m e E 792.631,258m, 119°47'43" - 57,49m, até o vértice BEP-P-AL97 de coordenadas N 8.720.527,347m e E 792.681,150m, 116°57'49" - 58,57m, até o vértice BEP-P-AL98 de coordenadas N 8.720.500,791m e E 792.733,351m, 113°27'34" - 62,09m, até o vértice BEP-P-AL99 de coordenadas N 8.720.476,073m e E 792.790,309m, 116°7'47" - 54,74m, até o vértice BEP-P-AM01 de coordenadas N 8.720.451,966m e E 792.839,453m, 87°47'15" - 27,40m, até o vértice BEP-P-AM02 de coordenadas N 8.720.453,024m e E 792.866,837m, 146°25'09" - 27,35m, até o vértice AAL-M-0526 de coordenadas N 8.720.430,241m e E 792.881,963m, cravado na margem esquerda do Córrego Buritizinho e na confrontação com o Lote 01 do Loteamento Povoado Apinagé, Matrícula: R01 M-1.106, Propriedade de Maria Rodrigues Dos Santos. Deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Povoado Apinagé, Matrícula: R01 M-1.106, Propriedade de Maria Rodrigues Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°18'34" - 293,63m, até o vértice AAL-M-0525 de coordenadas N 8.720.188,805m e E 793.049,083m, 125°15'03" - 556,78m, até o vértice AAL-M-0524 de coordenadas N 8.719.867,452m e E 793.503,771m, 109°20'42" - 366,72m, até o vértice AAL-M-0523 de coordenadas N 8.719.745,973m e E 793.849,789m. Deste, segue confrontando com a Fazenda São Paulo, Matrícula: R03 M-1.012, Propriedade de Pedro

Germinio de Lima, com azimute de 109°22'35" e distância 726,47m, até o vértice AAL-M-0522 de coordenadas N 8.719.504,949m e E 794.535,111m, cravado na confrontação com a Fazenda São Paulo, Matrícula: R03 M-1.012 e na faixa de domínio da TO - 482. Deste, segue pela faixa de domínio da TO - 482, sentido Apinajé à São Valério da Natividade - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°47'11" - 332,34m, até o vértice AAL-M-0521 de coordenadas N 8.719.189,256m e E 794.638,989m, 161°32'03" - 113,07m, até o vértice AAL-M-0520 de coordenadas N 8.719.082,006m e E 794.674,803m, 180°24'18" - 69,05m, até o vértice AAL-M-0519 de coordenadas N 8.719.012,956m e E 794.674,315m, 206°5'06" - 177,32m, até o vértice AAL-M-0518 de coordenadas N 8.718.853,694m e E 794.596,345m, 187°18'08" - 83,92m, até o vértice AAL-M-0517 de coordenadas N 8.718.770,451m e E 794.585,678m, 167°44'57" - 781,36m, até o vértice AAL-M-0516 de coordenadas N 8.718.006,883m e E 794.751,478m, 165°23'12" - 383,37m, até o vértice AAL-M-0515 de coordenadas N 8.717.635,911m e E 794.848,202m, 160°54'19" - 255,30m, até o vértice AAL-M-0514 de coordenadas N 8.717.394,654m e E 794.931,720m, 149°52'56" - 570,01m, até o vértice AAL-M-0513 de coordenadas N 8.716.901,600m e E 795.217,738m, 143°49'09" - 252,56m, até o vértice AAL-M-0512 de coordenadas N 8.716.697,746m e E 795.366,832m, 141°16'33" - 611,82m, até o vértice AAL-M-0511 de coordenadas N 8.716.220,425m e E 795.749,569m, 162°17'41" - 84,41m, até o vértice AAL-M-0510 de coordenadas N 8.716.140,016m e E 795.775,239m, 182°54'23" - 483,66m, até o vértice AAL-M-0509 de coordenadas N 8.715.656,979m e E 795.750,715m, 178°13'33" - 321,39m, até o vértice AAL-M-0508 de coordenadas N 8.715.335,740m e E 795.760,665m, 167°32'46" - 1593,21m, até o vértice AAL-M-0507 de coordenadas N 8.713.780,014m e E 796.104,246m, 188°38'27" - 130,89m, até o vértice AAL-M-0506 de coordenadas N 8.713.650,609m e E 796.084,581m, 199°33'54" - 308,72m, até o vértice AAL-M-0505 de coordenadas N 8.713.359,718m e E 795.981,200m, 209°26'07" - 368,32m, até o vértice AAL-M-0504 de coordenadas N 8.713.038,946m e E 795.800,193m, 217°31'57" - 279,06m, até o vértice AAL-M-0503 de coordenadas N 8.712.817,645m e E 795.630,184m, 195°7'22" - 143,22m, até o vértice AAL-M-0409 de coordenadas N 8.712.679,387m e E 795.592,820m, 168°42'30" - 102,87m, até o vértice AAL-M-0408 de coordenadas N 8.712.578,509m e E 795.612,962m, cravado na faixa de domínio da TO - 482 e na margem direita do Córrego Yuyu. Deste, segue pela margem direita do Córrego Yuyu no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°59'16" - 33,05m, até o vértice BEP-P-AH01 de coordenadas N 8.712.558,157m e E 795.586,924m, 295°16'44" - 44,71m, até o vértice BEP-P-AH02 de coordenadas N 8.712.577,251m e E 795.546,492m, 290°16'29" - 66,77m, até o vértice BEP-P-AH03 de coordenadas N 8.712.600,387m e E 795.483,862m, 3°54'51" - 69,09m, até o vértice BEP-P-AH04 de coordenadas N 8.712.669,313m e E 795.488,578m, 275°51'46" - 81,82m, até o vértice BEP-P-AH05 de coordenadas N 8.712.677,670m e E 795.407,190m, 320°28'08" - 73,51m, até o vértice BEP-P-AH06 de coordenadas N 8.712.734,367m e E 795.360,401m, 315°8'34" - 32,37m, até o vértice BEP-P-AH07 de coordenadas N 8.712.757,310m e E 795.337,572m, 294°14'52" - 47,36m, até o vértice BEP-P-AH08 de coordenadas N 8.712.776,761m e E 795.294,388m, 271°31'43" - 61,48m, até o vértice BEP-P-AH09 de coordenadas N 8.712.778,401m e E 795.232,929m, 301°27'30" - 66,87m, até o vértice BEP-P-AH10 de coordenadas N 8.712.813,297m e E 795.175,891m, 323°22'03" - 103,03m, até o vértice BEP-P-AH11 de coordenadas N 8.712.895,974m e E 795.114,417m, 240°39'38" - 58,20m, até o vértice BEP-P-AH12 de coordenadas N 8.712.867,459m e E 795.063,686m, 244°50'23" - 78,64m, até o vértice BEP-P-AH13 de coordenadas N 8.712.834,024m e E 794.992,505m, 271°13'24" - 76,58m, até o vértice BEP-P-AH14 de coordenadas N 8.712.835,659m e E 794.915,944m, 226°51'19" - 63,62m, até o vértice BEP-P-AH15 de coordenadas N 8.712.792,154m e E 794.869,526m, 319°27'19" - 23,43m, até o vértice BEP-P-AH16 de coordenadas N 8.712.809,959m e E 794.854,295m, 248°15'52" - 43,17m, até o vértice BEP-P-AH17 de coordenadas N 8.712.793,972m e E 794.814,194m, 288°33'44" - 47,67m, até o vértice BEP-P-AH19 de coordenadas N 8.712.809,146m e E 794.769,007m, 242°49'44" - 19,28m, até o vértice BEP-P-AH20 de coordenadas N 8.712.800,344m e E 794.751,859m, 291°37'20" - 13,71m, até o vértice BEP-P-AH21 de coordenadas N 8.712.805,397m e E 794.739,111m, 216°9'02" - 17,51m, até o vértice BEP-P-AH22 de coordenadas N 8.712.791,260m e E 794.728,783m, 286°19'30" - 44,06m, até o vértice BEP-P-AH23 de coordenadas N 8.712.803,645m e E 794.686,498m, 240°53'34" - 30,24m, até o vértice BEP-P-AH24 de coordenadas N 8.712.788,936m e E 794.660,079m, 192°40'16" - 38,37m, até o vértice BEP-P-AH25 de coordenadas N 8.712.751,499m e E 794.651,662m, 321°14'27" - 24,42m, até o vértice BEP-P-AH26 de coordenadas N 8.712.770,540m e E 794.636,375m, 252°10'50" - 28,17m, até o vértice BEP-P-AH27 de coordenadas N 8.712.761,918m e E 794.609,552m, 151°53'10" - 14,29m, até o vértice BEP-P-AH28 de coordenadas N 8.712.749,310m e E 794.616,288m, 256°4'05" - 31,97m,

até o vértice BEP-P-AH29 de coordenadas N 8.712.741,612m e E 794.585,256m, 318°36'28" - 40,99m, até o vértice BEP-P-AH30 de coordenadas N 8.712.772,366m e E 794.558,150m, 226°8'23" - 20,48m, até o vértice BEP-P-AH31 de coordenadas N 8.712.758,176m e E 794.543,384m, 308°2'17" - 22,78m, até o vértice BEP-P-AH32 de coordenadas N 8.712.772,213m e E 794.525,442m, 61°4'28" - 17,93m, até o vértice BEP-P-AH33 de coordenadas N 8.712.780,884m e E 794.541,133m, 307°48'42" - 53,04m, até o vértice BEP-P-AH34 de coordenadas N 8.712.813,404m e E 794.499,226m, 336°6'44" - 21,94m, até o vértice BEP-P-AH35 de coordenadas N 8.712.833,468m e E 794.490,340m, 284°0'36" - 21,19m, até o vértice BEP-P-AH36 de coordenadas N 8.712.838,599m e E 794.469,776m, 15°17'05" - 17,01m, até o vértice BEP-P-AH37 de coordenadas N 8.712.855,007m e E 794.474,260m, 303°18'00" - 42,81m, até o vértice BEP-P-AH38 de coordenadas N 8.712.878,512m e E 794.438,477m, 341°20'11" - 30,90m, até o vértice BEP-P-AH39 de coordenadas N 8.712.907,783m e E 794.428,590m, 320°56'10" - 39,10m, até o vértice BEP-P-AH40 de coordenadas N 8.712.938,144m e E 794.403,948m, 15°52'24" - 19,24m, até o vértice BEP-P-AH41 de coordenadas N 8.712.956,649m e E 794.409,210m, 310°33'05" - 61,29m, até o vértice BEP-P-AH42 de coordenadas N 8.712.996,496m e E 794.362,640m, 291°27'11" - 34,15m, até o vértice BEP-P-AH43 de coordenadas N 8.713.008,986m e E 794.330,856m, 240°48'31" - 14,61m, até o vértice BEP-P-AH44 de coordenadas N 8.713.001,860m e E 794.318,101m, 311°23'09" - 19,96m, até o vértice BEP-P-AH45 de coordenadas N 8.713.015,053m e E 794.303,129m, 270°52'01" - 20,62m, até o vértice BEP-P-AH46 de coordenadas N 8.713.015,365m e E 794.282,513m, 317°53'49" - 45,32m, até o vértice BEP-P-AH47 de coordenadas N 8.713.048,987m e E 794.252,130m, 263°24'53" - 16,47m, até o vértice BEP-P-AH48 de coordenadas N 8.713.047,098m e E 794.235,767m, 322°30'19" - 44,10m, até o vértice BEP-P-AH49 de coordenadas N 8.713.082,091m e E 794.208,921m, 261°16'21" - 57,27m, até o vértice BEP-P-AH50 de coordenadas N 8.713.073,401m e E 794.152,314m, 285°5'48" - 45,58m, até o vértice BEP-P-AH51 de coordenadas N 8.713.085,273m e E 794.108,304m, 261°46'20" - 31,58m, até o vértice BEP-P-AH52 de coordenadas N 8.713.080,754m e E 794.077,052m, 249°47'50" - 42,51m, até o vértice BEP-P-AH53 de coordenadas N 8.713.066,073m e E 794.037,156m, 268°33'42" - 11,20m, até o vértice BEP-P-AH54 de coordenadas N 8.713.065,792m e E 794.025,964m, 222°49'32" - 40,87m, até o vértice BEP-P-AH55 de coordenadas N 8.713.035,818m e E 793.998,183m, 262°57'23" - 31,90m, até o vértice BEP-P-AH56 de coordenadas N 8.713.031,906m e E 793.966,522m, 208°23'31" - 19,65m, até o vértice BEP-P-AH57 de coordenadas N 8.713.014,617m e E 793.957,177m, 316°54'35" - 29,64m, até o vértice BEP-P-AH58 de coordenadas N 8.713.036,263m e E 793.936,928m, 245°47'17" - 38,90m, até o vértice BEP-P-AH59 de coordenadas N 8.713.020,311m e E 793.901,453m, 316°47'33" - 55,23m, até o vértice BEP-P-AH60 de coordenadas N 8.713.060,566m e E 793.863,641m, 295°21'36" - 12,69m, até o vértice BEP-P-AH61 de coordenadas N 8.713.066,003m e E 793.852,170m, 235°17'01" - 30,75m, até o vértice BEP-P-AH62 de coordenadas N 8.713.048,491m e E 793.826,895m, 356°50'38" - 21,41m, até o vértice BEP-P-AH63 de coordenadas N 8.713.069,873m e E 793.825,716m, 288°36'37" - 28,41m, até o vértice BEP-P-AH64 de coordenadas N 8.713.078,939m e E 793.798,793m, 319°25'53" - 29,30m, até o vértice BEP-P-AH65 de coordenadas N 8.713.101,199m e E 793.779,735m, 7°52'05" - 27,95m, até o vértice BEP-P-AH66 de coordenadas N 8.713.128,885m e E 793.783,561m, 238°31'32" - 76,56m, até o vértice BEP-P-AH67 de coordenadas N 8.713.088,911m e E 793.718,264m, 320°38'31" - 88,60m, até o vértice BEP-P-AH68 de coordenadas N 8.713.157,414m e E 793.662,079m, 16°20'00" - 47,37m, até o vértice BEP-P-AH69 de coordenadas N 8.713.202,870m e E 793.675,400m, 338°27'13" - 17,81m, até o vértice BEP-P-AH70 de coordenadas N 8.713.219,431m e E 793.668,861m, 258°23'53" - 35,78m, até o vértice BEP-P-AH71 de coordenadas N 8.713.212,235m e E 793.633,811m, 2°6'00" - 30,70m, até o vértice BEP-P-AH72 de coordenadas N 8.713.242,915m e E 793.634,936m, 308°21'43" - 12,64m, até o vértice BEP-P-AH73 de coordenadas N 8.713.250,762m e E 793.625,022m, 80°25'59" - 16,47m, até o vértice BEP-P-AH74 de coordenadas N 8.713.253,499m e E 793.641,261m, 6°44'09" - 34,76m, até o vértice BEP-P-AH75 de coordenadas N 8.713.288,019m e E 793.645,338m, 287°22'15" - 41,19m, até o vértice BEP-P-AH76 de coordenadas N 8.713.300,318m e E 793.606,022m, 251°46'37" - 31,03m, até o vértice BEP-P-AH77 de coordenadas N 8.713.290,614m e E 793.576,547m, 16°57'12" - 20,62m, até o vértice BEP-P-AH78 de coordenadas N 8.713.310,339m e E 793.582,560m, 317°14'09" - 28,31m, até o vértice BEP-P-AH79 de coordenadas N 8.713.331,125m e E 793.563,336m, 6°24'55" - 18,35m, até o vértice BEP-P-AH80 de coordenadas N 8.713.349,357m e E 793.565,386m, 304°11'35" - 11,50m, até o vértice BEP-P-AH81 de coordenadas N 8.713.355,819m e E 793.555,875m, 243°0'13" - 35,52m, até o vértice BEP-P-AH82 de coordenadas N 8.713.339,694m e E

793.524,223m, 333°16'43" - 34,09m, até o vértice BEP-P-AH83 de coordenadas N 8.713.370,140m e E 793.508,896m, 279°57'43" - 32,42m, até o vértice BEP-P-AH84 de coordenadas N 8.713.375,749m e E 793.476,962m, 12°57'36" - 51,04m, até o vértice BEP-P-AH85 de coordenadas N 8.713.425,485m e E 793.488,408m, 294°0'50" - 26,60m, até o vértice BEP-P-AH86 de coordenadas N 8.713.436,312m e E 793.464,106m, 57°24'28" - 16,40m, até o vértice BEP-P-AH87 de coordenadas N 8.713.445,147m e E 793.477,925m, 294°35'14" - 15,21m, até o vértice BEP-P-AH88 de coordenadas N 8.713.451,477m e E 793.464,091m, 296°43'18" - 43,55m, até o vértice BEP-P-AH89 de coordenadas N 8.713.471,061m e E 793.425,189m, 230°30'27" - 25,46m, até o vértice BEP-P-AH90 de coordenadas N 8.713.454,872m e E 793.405,545m, 321°22'15" - 40,03m, até o vértice BEP-P-AH91 de coordenadas N 8.713.486,140m e E 793.380,558m, 340°13'44" - 33,99m, até o vértice BEP-P-AH92 de coordenadas N 8.713.518,122m e E 793.369,062m, 80°41'01" - 22,00m, até o vértice BEP-P-AH93 de coordenadas N 8.713.521,683m e E 793.390,769m, 329°14'04" - 35,85m, até o vértice BEP-P-AH94 de coordenadas N 8.713.552,489m e E 793.372,430m, 355°6'28" - 15,45m, até o vértice BEP-P-AH95 de coordenadas N 8.713.567,887m e E 793.371,112m, 308°15'59" - 31,17m, até o vértice BEP-P-AH96 de coordenadas N 8.713.587,189m e E 793.346,642m, 301°3'45" - 56,57m, até o vértice BEP-P-AH97 de coordenadas N 8.713.616,375m e E 793.298,188m, 319°23'41" - 56,35m, até o vértice BEP-P-AH98 de coordenadas N 8.713.659,153m e E 793.261,516m, 341°41'49" - 57,72m, até o vértice BEP-P-AH99 de coordenadas N 8.713.713,957m e E 793.243,388m, 23°25'58" - 20,42m, até o vértice BEP-P-AI01 de coordenadas N 8.713.732,694m e E 793.251,509m, 323°34'00" - 36,02m, até o vértice BEP-P-AI02 de coordenadas N 8.713.761,670m e E 793.230,120m, 16°10'10" - 26,38m, até o vértice BEP-P-AI03 de coordenadas N 8.713.787,002m e E 793.237,465m, 285°8'26" - 26,35m, até o vértice BEP-P-AI04 de coordenadas N 8.713.793,884m e E 793.212,031m, 253°57'15" - 40,87m, até o vértice BEP-P-AI05 de coordenadas N 8.713.782,588m e E 793.172,756m, 335°50'25" - 39,98m, até o vértice BEP-P-AI06 de coordenadas N 8.713.819,068m e E 793.156,392m, 246°7'21" - 31,39m, até o vértice BEP-P-AI07 de coordenadas N 8.713.806,362m e E 793.127,689m, 8°23'09" - 12,80m, até o vértice BEP-P-AI08 de coordenadas N 8.713.819,027m e E 793.129,556m, 339°3'54" - 24,73m, até o vértice BEP-P-AI09 de coordenadas N 8.713.842,129m e E 793.120,718m, 262°58'41" - 15,43m, até o vértice BEP-P-AI10 de coordenadas N 8.713.840,243m e E 793.105,406m, 332°47'26" - 9,31m, até o vértice BEP-P-AI11 de coordenadas N 8.713.848,519m e E 793.101,151m, 326°33'05" - 12,31m, até o vértice BEP-P-AI12 de coordenadas N 8.713.858,787m e E 793.094,368m, 353°32'31" - 10,19m, até o vértice BEP-P-AI13 de coordenadas N 8.713.868,911m e E 793.093,222m, 288°52'50" - 23,74m, até o vértice BEP-P-AI14 de coordenadas N 8.713.876,594m e E 793.070,757m, 271°5'31" - 15,90m, até o vértice BEP-P-AI15 de coordenadas N 8.713.876,897m e E 793.054,861m, 352°14'16" - 29,53m, até o vértice BEP-P-AI16 de coordenadas N 8.713.906,161m e E 793.050,872m, 355°16'54" - 8,41m, até o vértice BEP-P-AI17 de coordenadas N 8.713.914,545m e E 793.050,180m, 286°52'59" - 6,42m, até o vértice BEP-P-AI18 de coordenadas N 8.713.916,410m e E 793.044,035m, 306°48'32" - 32,19m, até o vértice BEP-P-AI19 de coordenadas N 8.713.935,694m e E 793.018,266m, 293°7'47" - 23,12m, até o vértice BEP-P-AI20 de coordenadas N 8.713.944,776m e E 792.997,004m, 268°16'13" - 21,70m, até o vértice BEP-P-AI21 de coordenadas N 8.713.944,121m e E 792.975,313m, 305°21'02" - 16,73m, até o vértice BEP-P-AI22 de coordenadas N 8.713.953,801m e E 792.961,667m, 272°43'49" - 27,65m, até o vértice BEP-P-AI23 de coordenadas N 8.713.955,118m e E 792.934,050m, 28°27'52" - 50,39m, até o vértice BEP-P-AI24 de coordenadas N 8.713.999,419m e E 792.958,068m, 282°29'54" - 51,05m, até o vértice BEP-P-AI25 de coordenadas N 8.714.010,467m e E 792.908,227m, 41°55'02" - 28,26m, até o vértice BEP-P-AI26 de coordenadas N 8.714.031,492m e E 792.927,103m, 56°46'43" - 18,68m, até o vértice BEP-P-AI27 de coordenadas N 8.714.041,725m e E 792.942,728m, 286°58'46" - 16,17m, até o vértice BEP-P-AI28 de coordenadas N 8.714.046,448m e E 792.927,260m, 292°35'29" - 10,80m, até o vértice BEP-P-AI29 de coordenadas N 8.714.050,598m e E 792.917,286m, 271°5'41" - 17,27m, até o vértice BEP-P-AI30 de coordenadas N 8.714.050,928m e E 792.900,017m, 288°3'37" - 40,57m, até o vértice BEP-P-AI31 de coordenadas N 8.714.063,505m e E 792.861,447m, 347°41'03" - 30,27m, até o vértice BEP-P-AI32 de coordenadas N 8.714.093,080m e E 792.854,990m, 271°20'38" - 28,10m, até o vértice BEP-P-AI33 de coordenadas N 8.714.093,739m e E 792.826,902m, 8°4'18" - 17,50m, até o vértice BEP-P-AI34 de coordenadas N 8.714.111,064m e E 792.829,359m, 264°44'01" - 79,03m, até o vértice BEP-P-AI35 de coordenadas N 8.714.103,810m e E 792.750,662m, 327°45'01" - 21,83m, até o vértice BEP-P-AI36 de coordenadas N 8.714.122,276m e E 792.739,011m, 298°0'55" - 38,59m, até o vértice BEP-P-AI37 de

coordenadas N 8.714.140,404m e E 792.704,939m, 289°17'12" - 26,53m, até o vértice BEP-P-AI38 de coordenadas N 8.714.149,167m e E 792.679,897m, 39°2'20" - 16,03m, até o vértice BEP-P-AI39 de coordenadas N 8.714.161,616m e E 792.689,992m, 320°33'42" - 9,17m, até o vértice BEP-P-AI40 de coordenadas N 8.714.168,699m e E 792.684,166m, 273°51'17" - 26,49m, até o vértice BEP-P-AI41 de coordenadas N 8.714.170,480m e E 792.657,733m, 257°10'58" - 18,40m, até o vértice BEP-P-AI42 de coordenadas N 8.714.166,398m e E 792.639,791m, 10°26'40" - 30,42m, até o vértice BEP-P-AI43 de coordenadas N 8.714.196,316m e E 792.645,306m, 264°28'07" - 15,17m, até o vértice BEP-P-AI44 de coordenadas N 8.714.194,854m e E 792.630,209m, 346°45'38" - 15,87m, até o vértice BEP-P-AI45 de coordenadas N 8.714.210,304m e E 792.626,574m, 289°54'42" - 26,85m, até o vértice BEP-P-AI46 de coordenadas N 8.714.219,448m e E 792.601,330m, 252°57'05" - 38,54m, até o vértice BEP-P-AI47 de coordenadas N 8.714.208,150m e E 792.564,488m, 228°55'48" - 22,19m, até o vértice BEP-P-AI48 de coordenadas N 8.714.193,570m e E 792.547,757m, 275°17'43" - 14,04m, até o vértice BEP-P-AI49 de coordenadas N 8.714.194,866m e E 792.533,774m, 29°58'37" - 13,08m, até o vértice BEP-P-AI50 de coordenadas N 8.714.206,199m e E 792.540,311m, 321°6'27" - 5,92m, até o vértice BEP-P-AI51 de coordenadas N 8.714.210,808m e E 792.536,593m, 256°15'18" - 24,86m, até o vértice BEP-P-AI52 de coordenadas N 8.714.204,902m e E 792.512,448m, 316°1'44" - 17,01m, até o vértice BEP-P-AI53 de coordenadas N 8.714.217,146m e E 792.500,636m, 53°46'40" - 24,04m, até o vértice BEP-P-AI54 de coordenadas N 8.714.231,354m e E 792.520,033m, 335°4'35" - 20,25m, até o vértice BEP-P-AI55 de coordenadas N 8.714.249,719m e E 792.511,499m, 305°36'54" - 14,98m, até o vértice BEP-P-AI56 de coordenadas N 8.714.258,441m e E 792.499,323m, 283°37'21" - 22,44m, até o vértice BEP-P-AI57 de coordenadas N 8.714.263,726m e E 792.477,515m, 306°9'51" - 18,70m, até o vértice BEP-P-AI58 de coordenadas N 8.714.274,763m e E 792.462,415m, 305°45'11" - 31,00m, até o vértice BEP-P-AI59 de coordenadas N 8.714.292,877m e E 792.437,256m, 214°34'11" - 38,17m, até o vértice BEP-P-AI60 de coordenadas N 8.714.261,445m e E 792.415,597m, 296°34'51" - 29,15m, até o vértice BEP-P-AI61 de coordenadas N 8.714.274,490m e E 792.389,525m, 248°47'14" - 16,85m, até o vértice BEP-P-AI62 de coordenadas N 8.714.268,394m e E 792.373,819m, 178°19'15" - 30,72m, até o vértice BEP-P-AI63 de coordenadas N 8.714.237,692m e E 792.374,719m, 276°31'36" - 36,09m, até o vértice BEP-P-AI64 de coordenadas N 8.714.241,794m e E 792.338,865m, 221°52'02" - 28,06m, até o vértice BEP-P-AI65 de coordenadas N 8.714.220,895m e E 792.320,135m, 303°46'18" - 46,78m, até o vértice BEP-P-AI66 de coordenadas N 8.714.246,899m e E 792.281,249m, 9°27'49" - 14,55m, até o vértice BEP-P-AI67 de coordenadas N 8.714.261,249m e E 792.283,641m, 297°20'20" - 6,59m, até o vértice BEP-P-AI68 de coordenadas N 8.714.264,275m e E 792.277,788m, 300°36'14" - 45,89m, até o vértice BEP-P-AI69 de coordenadas N 8.714.287,637m e E 792.238,291m, 295°30'44" - 20,11m, até o vértice BEP-P-AI70 de coordenadas N 8.714.296,297m e E 792.220,145m, 347°41'15" - 11,69m, até o vértice BEP-P-AI71 de coordenadas N 8.714.307,719m e E 792.217,652m, 302°31'16" - 47,83m, até o vértice BEP-P-AI72 de coordenadas N 8.714.333,431m e E 792.177,325m, 327°29'51" - 18,74m, até o vértice BEP-P-AI73 de coordenadas N 8.714.349,233m e E 792.167,257m, 258°25'11" - 27,15m, até o vértice BEP-P-AI74 de coordenadas N 8.714.343,783m e E 792.140,660m, 5°11'09" - 14,27m, até o vértice BEP-P-AI75 de coordenadas N 8.714.357,997m e E 792.141,950m, 322°47'44" - 39,56m, até o vértice BEP-P-AI76 de coordenadas N 8.714.389,508m e E 792.118,028m, 270°38'07" - 51,40m, até o vértice BEP-P-AI77 de coordenadas N 8.714.390,078m e E 792.066,627m, 354°24'42" - 18,53m, até o vértice BEP-P-AI78 de coordenadas N 8.714.408,515m e E 792.064,823m, 292°49'44" - 44,42m, até o vértice BEP-P-AI79 de coordenadas N 8.714.425,749m e E 792.023,883m, 292°48'11" - 30,38m, até o vértice BEP-P-AI80 de coordenadas N 8.714.437,525m e E 791.995,873m, 310°11'03" - 13,87m, até o vértice BEP-P-AI81 de coordenadas N 8.714.446,476m e E 791.985,275m, 268°5'15" - 49,05m, até o vértice BEP-P-AI82 de coordenadas N 8.714.444,839m e E 791.936,253m, 344°1'50" - 19,41m, até o vértice BEP-P-AI83 de coordenadas N 8.714.463,496m e E 791.930,914m, 16°30'31" - 15,20m, até o vértice BEP-P-AI84 de coordenadas N 8.714.478,072m e E 791.935,234m, 270°52'51" - 31,35m, até o vértice BEP-P-AI85 de coordenadas N 8.714.478,554m e E 791.903,885m, 271°17'08" - 20,55m, até o vértice BEP-P-AI86 de coordenadas N 8.714.479,015m e E 791.883,341m, 6°18'56" - 19,08m, até o vértice BEP-P-AI87 de coordenadas N 8.714.497,980m e E 791.885,440m, 316°42'17" - 16,12m, até o vértice BEP-P-AI88 de coordenadas N 8.714.509,710m e E 791.874,388m, 265°10'37" - 56,11m, até o vértice BEP-P-AI89 de coordenadas N 8.714.504,992m e E 791.818,472m, 243°29'09" - 25,17m, até o vértice BEP-P-AI90 de coordenadas N 8.714.493,756m e E 791.795,950m,

255°27'23" - 55,64m, até o vértice BEP-P-AI91 de coordenadas N 8.714.479,785m e E 791.742,097m, 320°21'00" - 62,05m, até o vértice BEP-P-AI92 de coordenadas N 8.714.527,560m e E 791.702,504m, 319°21'03" - 10,26m, até o vértice BEP-P-AI93 de coordenadas N 8.714.535,346m e E 791.695,819m, 245°57'49" - 25,22m, até o vértice BEP-P-AI94 de coordenadas N 8.714.525,074m e E 791.672,787m, 321°4'26" - 31,77m, até o vértice BEP-P-AI95 de coordenadas N 8.714.549,790m e E 791.652,825m, 232°36'25" - 35,65m, até o vértice BEP-P-AI96 de coordenadas N 8.714.528,140m e E 791.624,501m, 299°28'05" - 19,18m, até o vértice BEP-P-AI97 de coordenadas N 8.714.537,575m e E 791.607,803m, 228°37'46" - 48,16m, até o vértice BEP-P-AI98 de coordenadas N 8.714.505,748m e E 791.571,665m, 345°16'01" - 18,50m, até o vértice BEP-P-AI99 de coordenadas N 8.714.523,644m e E 791.566,959m, 300°15'11" - 33,92m, até o vértice BEP-P-AJ01 de coordenadas N 8.714.540,734m e E 791.537,658m, 245°9'55" - 22,30m, até o vértice BEP-P-AJ02 de coordenadas N 8.714.531,366m e E 791.517,416m, 2°1'07" - 20,87m, até o vértice BEP-P-AJ03 de coordenadas N 8.714.552,220m e E 791.518,151m, 288°57'54" - 42,67m, até o vértice BEP-P-AJ04 de coordenadas N 8.714.566,086m e E 791.477,801m, 347°18'08" - 24,04m, até o vértice BEP-P-AJ05 de coordenadas N 8.714.589,537m e E 791.472,517m, 311°37'38" - 65,35m, até o vértice BEP-P-AJ06 de coordenadas N 8.714.632,946m e E 791.423,671m, 314°20'42" - 39,47m, até o vértice BEP-P-AJ07 de coordenadas N 8.714.660,532m e E 791.395,447m, 291°13'50" - 41,57m, até o vértice BEP-P-AJ08 de coordenadas N 8.714.675,586m e E 791.356,697m, 325°42'21" - 63,61m, até o vértice BEP-P-AJ09 de coordenadas N 8.714.728,134m e E 791.320,859m, 281°0'23" - 56,33m, até o vértice BEP-P-AJ10 de coordenadas N 8.714.738,889m e E 791.265,562m, 36°50'29" - 17,32m, até o vértice BEP-P-AJ11 de coordenadas N 8.714.752,750m e E 791.275,947m, 282°53'23" - 72,32m, até o vértice BEP-P-AJ12 de coordenadas N 8.714.768,883m e E 791.205,449m, 47°27'20" - 19,14m, até o vértice BEP-P-AJ13 de coordenadas N 8.714.781,828m e E 791.219,554m, 311°57'00" - 40,16m, até o vértice BEP-P-AJ14 de coordenadas N 8.714.808,676m e E 791.189,684m, 294°59'39" - 27,08m, até o vértice BEP-P-AJ15 de coordenadas N 8.714.820,119m e E 791.165,138m, 58°51'31" - 46,10m, até o vértice BEP-P-AJ16 de coordenadas N 8.714.843,961m e E 791.204,597m, 295°6'30" - 83,00m, até o vértice BEP-P-AJ17 de coordenadas N 8.714.879,180m e E 791.129,441m, 281°28'13" - 82,69m, até o vértice BEP-P-AJ18 de coordenadas N 8.714.895,624m e E 791.048,401m, 325°43'31" - 77,80m, até o vértice BEP-P-AJ19 de coordenadas N 8.714.959,914m e E 791.004,587m, 284°37'26" - 85,00m, até o vértice BEP-P-AJ20 de coordenadas N 8.714.981,374m e E 790.922,342m, 283°14'15" - 72,73m, até o vértice BEP-P-AJ21 de coordenadas N 8.714.998,028m e E 790.851,545m, 256°40'03" - 63,18m, até o vértice BEP-P-AJ22 de coordenadas N 8.714.983,458m e E 790.790,066m, 206°29'29" - 27,82m, até o vértice BEP-P-AJ23 de coordenadas N 8.714.958,558m e E 790.777,656m, 285°55'45" - 45,92m, até o vértice BEP-P-AJ24 de coordenadas N 8.714.971,161m e E 790.733,498m, 295°14'51" - 51,52m, até o vértice BEP-P-AJ25 de coordenadas N 8.714.993,136m e E 790.686,899m, 27°54'00" - 23,40m, até o vértice BEP-P-AJ26 de coordenadas N 8.715.013,815m e E 790.697,848m, 264°40'39" - 58,87m, até o vértice BEP-P-AJ27 de coordenadas N 8.715.008,354m e E 790.639,232m, 337°58'28" - 73,26m, até o vértice BEP-P-AJ28 de coordenadas N 8.715.076,267m e E 790.611,758m, 287°42'43" - 69,32m, até o vértice BEP-P-AJ29 de coordenadas N 8.715.097,355m e E 790.545,728m, 348°44'21" - 13,06m, até o vértice BEP-P-AJ30 de coordenadas N 8.715.110,167m e E 790.543,177m, 339°1'46" - 62,71m, até o vértice BEP-P-AJ31 de coordenadas N 8.715.168,728m e E 790.520,732m, 288°44'40" - 60,73m, até o vértice BEP-P-AJ32 de coordenadas N 8.715.188,243m e E 790.463,224m, 317°40'37" - 62,92m, até o vértice BEP-P-AJ33 de coordenadas N 8.715.234,764m e E 790.420,859m, 285°30'50" - 57,31m, até o vértice BEP-P-AJ34 de coordenadas N 8.715.250,094m e E 790.365,633m, 341°54'10" - 46,15m, até o vértice BEP-P-AJ35 de coordenadas N 8.715.293,959m e E 790.351,298m, 56°16'10" - 46,29m, até o vértice BEP-P-AJ36 de coordenadas N 8.715.319,665m e E 790.389,798m, 355°41'01" - 57,73m, até o vértice BEP-P-AJ37 de coordenadas N 8.715.377,233m e E 790.385,453m, 333°17'59" - 14,78m, até o vértice BEP-P-AJ38 de coordenadas N 8.715.390,435m e E 790.378,813m, 26°38'01" - 14,55m, até o vértice BEP-P-AJ39 de coordenadas N 8.715.403,440m e E 790.385,335m, 307°59'49" - 45,17m, até o vértice BEP-P-AJ40 de coordenadas N 8.715.431,250m e E 790.349,736m, 1°35'41" - 25,01m, até o vértice BEP-P-AJ41 de coordenadas N 8.715.456,251m e E 790.350,432m, 284°56'55" - 27,98m, até o vértice BEP-P-AJ42 de coordenadas N 8.715.463,468m e E 790.323,401m, 4°45'07" - 33,75m, até o vértice BEP-P-AJ43 de coordenadas N 8.715.497,103m e E 790.326,197m, 282°8'17" - 63,45m, até o vértice BEP-P-AJ44 de coordenadas N 8.715.510,445m e E 790.264,163m, 190°34'15" - 30,54m, até o vértice BEP-P-AJ45 de

coordenadas N 8.715.480,421m e E 790.258,560m, 291°46'11" - 77,45m, até o vértice BEP-P-AJ46 de coordenadas N 8.715.509,147m e E 790.186,630m, 3°11'24" - 42,95m, até o vértice BEP-P-AJ47 de coordenadas N 8.715.552,028m e E 790.189,020m, 335°28'05" - 12,81m, até o vértice BEP-P-AJ48 de coordenadas N 8.715.563,680m e E 790.183,702m, 279°50'25" - 29,93m, até o vértice BEP-P-AJ49 de coordenadas N 8.715.568,795m e E 790.154,213m, 236°59'48" - 22,36m, até o vértice BEP-P-AJ50 de coordenadas N 8.715.556,617m e E 790.135,463m, 331°14'37" - 65,68m, até o vértice BEP-P-AJ51 de coordenadas N 8.715.614,199m e E 790.103,864m, 310°31'30" - 88,86m, até o vértice BEP-P-AJ52 de coordenadas N 8.715.671,937m e E 790.036,321m, 344°37'36" - 26,46m, até o vértice BEP-P-AJ53 de coordenadas N 8.715.697,451m e E 790.029,306m, 343°13'37" - 37,16m, até o vértice BEP-P-AJ54 de coordenadas N 8.715.733,028m e E 790.018,583m, 287°5'06" - 37,03m, até o vértice BEP-P-AJ55 de coordenadas N 8.715.743,908m e E 789.983,184m, 272°45'18" - 31,77m, até o vértice BEP-M-7359 de coordenadas N 8.715.745,435m e E 789.951,453m, cravado na Foz do Córrego Yuyu com o Córrego Riachão. Deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Riachão no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°16'08" - 76,95m, até o vértice BEP-P-AJ57 de coordenadas N 8.715.821,999m e E 789.943,769m, 284°5'04" - 49,22m, até o vértice BEP-P-AJ58 de coordenadas N 8.715.833,977m e E 789.896,028m, 65°12'05" - 22,76m, até o vértice BEP-P-AJ59 de coordenadas N 8.715.843,525m e E 789.916,693m, 304°56'10" - 29,87m, até o vértice BEP-P-AJ60 de coordenadas N 8.715.860,631m e E 789.892,205m, 344°59'24" - 34,92m, até o vértice BEP-P-AJ61 de coordenadas N 8.715.894,360m e E 789.883,161m, 327°38'40" - 14,79m, até o vértice BEP-P-AJ62 de coordenadas N 8.715.906,855m e E 789.875,245m, 256°44'24" - 27,39m, até o vértice BEP-P-AJ63 de coordenadas N 8.715.900,573m e E 789.848,587m, 330°5'13" - 36,03m, até o vértice BEP-P-AJ64 de coordenadas N 8.715.931,804m e E 789.830,619m, 290°15'36" - 29,68m, até o vértice BEP-P-AJ65 de coordenadas N 8.715.942,081m e E 789.802,777m, 55°58'56" - 40,44m, até o vértice BEP-P-AJ66 de coordenadas N 8.715.964,703m e E 789.836,293m, 326°58'26" - 15,27m, até o vértice BEP-P-AJ67 de coordenadas N 8.715.977,505m e E 789.827,971m, 306°40'40" - 55,91m, até o vértice BEP-P-AJ68 de coordenadas N 8.716.010,900m e E 789.783,132m, 290°20'47" - 49,51m, até o vértice BEP-P-AJ69 de coordenadas N 8.716.028,114m e E 789.736,712m, 272°2'45" - 77,85m, até o vértice BEP-P-AJ70 de coordenadas N 8.716.030,893m e E 789.658,912m, 290°21'36" - 55,02m, até o vértice BEP-P-AJ71 de coordenadas N 8.716.050,034m e E 789.607,333m, 8°8'02" - 12,75m, até o vértice BEP-P-AJ72 de coordenadas N 8.716.062,656m e E 789.609,137m, 288°3'16" - 67,41m, até o vértice BEP-P-AJ73 de coordenadas N 8.716.083,547m e E 789.545,048m, 325°33'16" - 44,31m, até o vértice BEP-P-AJ74 de coordenadas N 8.716.120,091m e E 789.519,983m, 306°30'35" - 31,71m, até o vértice BEP-P-AJ75 de coordenadas N 8.716.138,957m e E 789.494,496m, 23°14'27" - 5,16m, até o vértice BEP-P-AJ76 de coordenadas N 8.716.143,698m e E 789.496,532m, 74°10'17" - 19,19m, até o vértice BEP-P-AJ77 de coordenadas N 8.716.148,931m e E 789.514,990m, 346°31'25" - 21,03m, até o vértice BEP-P-AJ78 de coordenadas N 8.716.169,378m e E 789.510,090m, 287°34'50" - 48,49m, até o vértice BEP-P-AJ79 de coordenadas N 8.716.184,023m e E 789.463,869m, 42°36'56" - 27,50m, até o vértice BEP-P-AJ80 de coordenadas N 8.716.204,260m e E 789.482,488m, 301°33'48" - 65,15m, até o vértice BEP-P-AJ81 de coordenadas N 8.716.238,363m e E 789.426,975m, 284°9'00" - 49,38m, até o vértice BEP-P-AJ82 de coordenadas N 8.716.250,435m e E 789.379,091m, 58°9'18" - 36,89m, até o vértice BEP-P-AJ83 de coordenadas N 8.716.269,897m e E 789.410,425m, 304°51'11" - 45,23m, até o vértice BEP-P-AJ84 de coordenadas N 8.716.295,743m e E 789.373,311m, 345°7'00" - 24,53m, até o vértice BEP-P-AJ85 de coordenadas N 8.716.319,448m e E 789.367,011m, 279°59'51" - 48,36m, até o vértice BEP-P-AJ86 de coordenadas N 8.716.327,843m e E 789.319,389m, 346°42'06" - 63,87m, até o vértice BEP-P-AJ87 de coordenadas N 8.716.390,003m e E 789.304,697m, 312°43'55" - 68,97m, até o vértice BEP-P-AJ88 de coordenadas N 8.716.436,803m e E 789.254,037m, 332°27'27" - 73,50m, até o vértice BEP-P-AJ89 de coordenadas N 8.716.501,975m e E 789.220,049m, 55°8'27" - 35,63m, até o vértice BEP-P-AJ90 de coordenadas N 8.716.522,340m e E 789.249,286m, 319°54'20" - 96,12m, até o vértice BEP-P-AJ91 de coordenadas N 8.716.595,870m e E 789.187,380m, 308°41'35" - 52,21m, até o vértice BEP-P-AJ92 de coordenadas N 8.716.628,512m e E 789.146,626m, 42°23'13" - 19,36m, até o vértice BEP-P-AJ93 de coordenadas N 8.716.642,809m e E 789.159,675m, 349°3'44" - 72,29m, até o vértice BEP-P-AJ94 de coordenadas N 8.716.713,789m e E 789.145,958m, 307°0'53" - 70,55m, até o vértice BEP-P-AJ95 de coordenadas N 8.716.756,263m e E 789.089,623m, 310°39'32" - 27,82m, até o vértice BEP-P-AJ96 de coordenadas N 8.716.774,389m e E 789.068,519m, 359°35'59" - 46,95m, até o vértice BEP-P-AJ97 de

coordenadas N 8.716.821,337m e E 789.068,191m, 67°39'54" - 35,23m, até o vértice BEP-P-AJ98 de coordenadas N 8.716.834,726m e E 789.100,780m, 333°13'00" - 45,18m, até o vértice BEP-P-AJ99 de coordenadas N 8.716.875,063m e E 789.080,419m, 300°57'44" - 61,74m, até o vértice BEP-P-AK01 de coordenadas N 8.716.906,827m e E 789.027,476m, 296°22'51" - 67,98m, até o vértice BEP-P-AK02 de coordenadas N 8.716.937,033m e E 788.966,575m, 37°55'41" - 24,58m, até o vértice BEP-P-AK03 de coordenadas N 8.716.956,423m e E 788.981,685m, 294°6'31" - 72,86m, até o vértice BEP-P-AK04 de coordenadas N 8.716.986,186m e E 788.915,176m, 313°52'40" - 48,38m, até o vértice BEP-P-AK05 de coordenadas N 8.717.019,721m e E 788.880,301m, 344°12'30" - 42,18m, até o vértice BEP-P-AK06 de coordenadas N 8.717.060,313m e E 788.868,821m, 89°10'28" - 58,93m, até o vértice BEP-P-AK07 de coordenadas N 8.717.061,162m e E 788.927,743m, 330°53'35" - 37,73m, até o vértice BEP-P-AK08 de coordenadas N 8.717.094,130m e E 788.909,388m, 312°37'44" - 45,75m, até o vértice BEP-P-AK09 de coordenadas N 8.717.125,116m e E 788.875,725m, 73°33'30" - 44,19m, até o vértice BEP-P-AK10 de coordenadas N 8.717.137,624m e E 788.918,110m, 14°45'21" - 10,89m, até o vértice BEP-P-AK11 de coordenadas N 8.717.148,156m e E 788.920,884m, 321°5'59" - 60,38m, até o vértice BEP-P-AK12 de coordenadas N 8.717.195,143m e E 788.882,970m, 64°56'11" - 21,90m, até o vértice BEP-P-AK13 de coordenadas N 8.717.204,419m e E 788.902,805m, 25°39'42" - 22,52m, até o vértice BEP-P-AK14 de coordenadas N 8.717.224,721m e E 788.912,559m, 346°32'40" - 75,49m, até o vértice BEP-P-AK15 de coordenadas N 8.717.298,140m e E 788.894,993m, 284°27'13" - 74,02m, até o vértice BEP-P-AK16 de coordenadas N 8.717.316,614m e E 788.823,320m, 20°37'52" - 38,37m, até o vértice BEP-P-AK17 de coordenadas N 8.717.352,524m e E 788.836,840m, 313°5'37" - 43,79m, até o vértice BEP-P-AK18 de coordenadas N 8.717.382,439m e E 788.804,865m, 85°5'37" - 25,84m, até o vértice BEP-P-AK19 de coordenadas N 8.717.384,649m e E 788.830,610m, 23°12'05" - 85,85m, até o vértice BEP-P-AK20 de coordenadas N 8.717.463,552m e E 788.864,430m, 311°53'28" - 68,07m, até o vértice BEP-P-AK21 de coordenadas N 8.717.509,006m e E 788.813,755m, 277°32'32" - 48,65m, até o vértice BEP-P-AK22 de coordenadas N 8.717.515,392m e E 788.765,523m, 345°10'52" - 105,32m, até o vértice BEP-P-AK23 de coordenadas N 8.717.617,205m e E 788.738,587m, 83°46'26" - 18,80m, até o vértice BEP-P-AK24 de coordenadas N 8.717.619,244m e E 788.757,277m, 345°12'06" - 98,61m, até o vértice BEP-P-AK25 de coordenadas N 8.717.714,588m e E 788.732,089m, 343°54'59" - 83,75m, até o vértice BEP-P-AK26 de coordenadas N 8.717.795,059m e E 788.708,887m, 346°38'55" - 65,55m, até o vértice BEP-P-AK27 de coordenadas N 8.717.858,838m e E 788.693,750m, 32°32'39" - 61,53m, até o vértice BEP-P-AK28 de coordenadas N 8.717.910,708m e E 788.726,851m, 13°41'08" - 83,65m, até o vértice BEP-P-AK29 de coordenadas N 8.717.991,987m e E 788.746,643m, 26°6'18" - 39,92m, até o vértice BEP-P-AK30 de coordenadas N 8.718.027,838m e E 788.764,210m, 344°51'10" - 29,12m, até o vértice BEP-P-AK31 de coordenadas N 8.718.055,950m e E 788.756,600m, 22°42'20" - 50,61m, até o vértice BEP-P-AK32 de coordenadas N 8.718.102,637m e E 788.776,135m, 339°0'30" - 42,06m, até o vértice BEP-P-AK33 de coordenadas N 8.718.141,905m e E 788.761,068m, 40°48'52" - 50,16m, até o vértice AAL-M-0527 de coordenadas N 8.718.179,865m e E 788.793,851m, 335°5'15" - 66,37m, até o vértice BEP-P-AK34 de coordenadas N 8.718.240,061m e E 788.765,893m, 5°41'28" - 60,61m, até o vértice BEP-P-AK35 de coordenadas N 8.718.300,369m e E 788.771,903m, 292°48'03" - 44,66m, até o vértice BEP-P-AK36 de coordenadas N 8.718.317,676m e E 788.730,733m, 8°35'17" - 26,00m, até o vértice BEP-P-AK37 de coordenadas N 8.718.343,381m e E 788.734,615m, 3°46'33" - 51,58m, até o vértice BEP-P-AK38 de coordenadas N 8.718.394,852m e E 788.738,012m, 294°56'37" - 32,26m, até o vértice BEP-P-AK39 de coordenadas N 8.718.408,456m e E 788.708,763m, 344°27'51" - 97,20m, até o vértice BEP-P-AK40 de coordenadas N 8.718.502,101m e E 788.682,730m, 281°39'58" - 104,56m, até o vértice BEP-P-AK41 de coordenadas N 8.718.523,243m e E 788.580,334m, 298°34'11" - 68,01m, até o vértice BEP-P-AK42 de coordenadas N 8.718.555,767m e E 788.520,606m, 17°59'09" - 122,32m, até o vértice BEP-P-AK43 de coordenadas N 8.718.672,105m e E 788.558,375m, 316°27'42" - 27,47m, até o vértice BEP-P-AK44 de coordenadas N 8.718.692,019m e E 788.539,452m, 45°58'23" - 34,76m, até o vértice BEP-P-AK45 de coordenadas N 8.718.716,180m e E 788.564,448m, 302°16'06" - 45,52m, até o vértice BEP-P-AK46 de coordenadas N 8.718.740,480m e E 788.525,962m, 14°15'18" - 74,04m, até o vértice BEP-P-AK47 de coordenadas N 8.718.812,242m e E 788.544,194m, 352°17'45" - 100,58m, até o vértice BEP-P-AK48 de coordenadas N 8.718.911,917m e E 788.530,710m, 349°59'57" - 53,49m, até o vértice BEP-P-AK49 de coordenadas N 8.718.964,598m e E 788.521,420m, 7°45'02" - 45,24m, até o vértice BEP-P-AK50 de coordenadas N 8.719.009,424m e E 788.527,521m, 300°46'43" - 51,24m, até o vértice BEP-P-AK51 de coordenadas N 8.719.035,646m e E 788.483,496m, 67°16'34" - 29,32m, até o vértice BEP-P-AK52 de coordenadas N 8.719.046,972m e E 788.510,540m, 22°9'29" - 75,47m, até o vértice BEP-P-AK53 de coordenadas N 8.719.116,865m e E 788.539,003m, 39°54'46" - 54,66m, até o vértice BEP-P-AK54 de coordenadas N 8.719.158,788m e E

788.574,072m, 320°18'38" - 30,67m, até o vértice BEP-P-AK55 de coordenadas N 8.719.182,387m e E 788.554,487m, 43°39'40" - 62,07m, até o vértice BEP-P-AK56 de coordenadas N 8.719.227,290m e E 788.597,339m, 355°46'08" - 46,61m, até o vértice BEP-P-AK57 de coordenadas N 8.719.273,776m e E 788.593,900m, 9°26'49" - 97,81m, até o vértice BEP-P-AK58 de coordenadas N 8.719.370,255m e E 788.609,953m, 36°18'42" - 76,52m, até o vértice BEP-P-AK59 de coordenadas N 8.719.431,916m e E 788.655,267m, 353°2'34" - 57,30m, até o vértice BEP-P-AK60 de coordenadas N 8.719.488,798m e E 788.648,326m, 337°57'50" - 75,39m, até o vértice BEP-P-AK61 de coordenadas N 8.719.558,679m e E 788.620,041m, 5°34'36" - 84,83m, até o vértice BEP-P-AK62 de coordenadas N 8.719.643,112m e E 788.628,285m, 33°52'32" - 95,33m, até o vértice BEP-P-AK63 de coordenadas N 8.719.722,261m e E 788.681,422m, 333°9'49" - 32,88m, até o vértice BEP-P-AK64 de coordenadas N 8.719.751,599m e E 788.666,579m, 338°0'37" - 83,60m, até o vértice BEP-P-AK65 de coordenadas N 8.719.829,117m e E 788.635,276m, 310°18'46" - 111,26m, até o vértice BEP-P-AK66 de coordenadas N 8.719.901,095m e E 788.550,441m, 336°5'38" - 82,12m, até o vértice BEP-P-AK67 de coordenadas N 8.719.976,169m e E 788.517,163m, 2°29'47" - 85,39m, até o vértice BEP-P-AK68 de coordenadas N 8.720.061,474m e E 788.520,882m, 16°11'24" - 85,86m, até o vértice BEP-P-AK69 de coordenadas N 8.720.143,926m e E 788.544,821m, 347°28'14" - 81,53m, até o vértice BEP-P-AK70 de coordenadas N 8.720.223,514m e E 788.527,134m, 358°25'13" - 74,17m, até o vértice BEP-P-AK71 de coordenadas N 8.720.297,661m e E 788.525,305m, 349°4'37" - 84,21m, até o vértice BEP-P-AK72 de coordenadas N 8.720.380,346m e E 788.509,348m, 13°12'45" - 81,78m, até o vértice BEP-P-AK73 de coordenadas N 8.720.459,961m e E 788.528,040m, 9°17'20" - 78,50m, até o vértice BEP-P-AK74 de coordenadas N 8.720.537,433m e E 788.540,711m, 34°45'33" - 95,96m, até o vértice BEP-P-AK75 de coordenadas N 8.720.616,270m e E 788.595,421m, 1°31'06" - 64,53m, até o vértice BEP-P-AK76 de coordenadas N 8.720.680,779m e E 788.597,131m, 11°35'45" - 49,03m, até o vértice BEP-P-AK77 de coordenadas N 8.720.728,807m e E 788.606,986m, 23°12'05" - 56,50m, até o vértice BEP-P-AK78 de coordenadas N 8.720.780,740m e E 788.629,246m, 9°51'11" - 73,64m, até o vértice BEP-P-AK79 de coordenadas N 8.720.853,298m e E 788.641,848m, 40°8'47" - 97,65m, até o vértice BEP-P-AK80 de coordenadas N 8.720.927,943m e E 788.704,808m, 14°8'44" - 68,33m, até o vértice BEP-P-AK81 de coordenadas N 8.720.994,201m e E 788.721,507m, 347°10'17" - 60,47m, até o vértice BEP-P-AK82 de coordenadas N 8.721.053,160m e E 788.708,081m, 353°14'52" - 74,58m, até o vértice BEP-P-AK83 de coordenadas N 8.721.127,223m e E 788.699,312m, 337°9'28" - 54,22m, até o vértice BEP-P-AK84 de coordenadas N 8.721.177,189m e E 788.678,265m, 4°22'27" - 94,43m, até o vértice BEP-P-AK85 de coordenadas N 8.721.271,343m e E 788.685,467m, 27°25'45" - 87,98m, até o vértice BEP-P-AK86 de coordenadas N 8.721.349,432m e E 788.725,995m, 114°39'28" - 81,53m, até o vértice BEP-P-AK87 de coordenadas N 8.721.315,419m e E 788.800,088m, 21°38'02" - 77,97m, até o vértice BEP-P-AK88 de coordenadas N 8.721.387,898m e E 788.828,834m, 27°28'11" - 80,56m, até o vértice BEP-P-AK89 de coordenadas N 8.721.459,376m e E 788.865,995m, 339°34'34" - 45,29m, até o vértice BEP-P-AK90 de coordenadas N 8.721.501,815m e E 788.850,192m, 3°7'48" - 93,68m, até o vértice BEP-P-AK91 de coordenadas N 8.721.595,357m e E 788.855,307m, 66°9'12" - 26,72m, até o vértice BEP-P-AK92 de coordenadas N 8.721.606,161m e E 788.879,749m, 358°10'56" - 72,26m, até o vértice BEP-P-AK93 de coordenadas N 8.721.678,384m e E 788.877,457m, 337°16'16" - 117,71m, até o vértice BEP-P-AK94 de coordenadas N 8.721.786,954m e E 788.831,977m, 326°23'14" - 74,06m, até o vértice BEP-P-AK95 de coordenadas N 8.721.848,628m e E 788.790,981m, 337°43'54" - 89,05m, até o vértice BEP-P-AK96 de coordenadas N 8.721.931,041m e E 788.757,234m, 15°52'20" - 27,65m, até o vértice BEP-P-AK97 de coordenadas N 8.721.957,640m e E 788.764,797m, 354°41'48" - 80,80m, até o vértice BEP-P-AK98 de coordenadas N 8.722.038,093m e E 788.757,329m, 358°0'22" - 81,63m, até o vértice BEP-P-AK99 de coordenadas N 8.722.119,671m e E 788.754,489m, 10°44'32" - 137,00m, até o vértice BEP-P-AL01 de coordenadas N 8.722.254,272m e E 788.780,025m, 352°5'50" - 110,30m, até o vértice BEP-P-AL02 de coordenadas N 8.722.363,521m e E 788.764,860m, 350°43'51" - 26,98m, até o vértice BEP-P-AL03 de coordenadas N 8.722.390,144m e E 788.760,515m, 42°28'19" - 122,70m, até o vértice BEP-P-AL04 de coordenadas N 8.722.480,646m e E 788.843,363m, 28°36'18" - 118,18m, até o vértice BEP-P-AL05 de coordenadas N 8.722.584,399m e E 788.899,943m, 41°34'28" - 93,64m, até o vértice BEP-P-AL06 de coordenadas N 8.722.654,451m e E 788.962,082m, 28°23'04" - 64,67m, até o vértice BEP-P-AL07 de coordenadas N 8.722.711,346m e E 788.992,825m, 33°48'06" - 99,92m, até o vértice BEP-P-AL08 de coordenadas N 8.722.794,373m e E 789.048,410m, 42°48'53" - 153,83m, até o vértice BEP-P-AL09 de coordenadas N 8.722.907,218m e E 789.152,959m, 39°23'53" - 97,31m, até o vértice BEP-P-AL10 de coordenadas N 8.722.982,411m e E 789.214,719m, 25°47'06" - 64,74m, até o vértice BEP-P-AL11 de coordenadas N 8.723.040,704m e E 789.242,880m, 46°49'00" - 55,79m, até o vértice BEP-P-AL12 de coordenadas N 8.723.078,882m e E 789.283,559m, 34°12'40" - 134,53m, até o vértice BEP-P-AL13 de

coordenadas N 8.723.190,136m e E 789.359,199m, 26°45'36" - 116,54m, até o vértice BEP-P-AL14 de coordenadas N 8.723.294,191m e E 789.411,670m, 33°29'48" - 79,49m, até o vértice BEP-P-AL15 de coordenadas N 8.723.360,480m e E 789.455,540m, 7°4'42" - 77,32m, até o vértice BEP-P-AL16 de coordenadas N 8.723.437,212m e E 789.465,068m, 85°20'56" - 38,44m, até o vértice BEP-P-AL17 de coordenadas N 8.723.440,329m e E 789.503,381m, 359°22'20" - 61,79m, até o vértice BEP-P-AL18 de coordenadas N 8.723.502,118m e E 789.502,704m, 70°45'06" - 57,61m, até o vértice BEP M 7348, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo
Respondendo pela SEDARF - Ato nº 1.652 - DSG

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e economista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10641883 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.243.758-98, residente e domiciliado nesta cidade, investido no cargo através do Ato de Nomeação/Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, no cumprimento da competência que lhe é conferida no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, nos termos do disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 174/2010, parte integrante dos autos de nº 2010.3845.001587, firmado pelo Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Construtora Centro Norte LTDA (COCENO), com a finalidade de registrar reajuste contratual, segundo o disposto no item 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS, do Contrato nº 174/2010, o qual importa em R\$ 43.422,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), valor resultante do somatório da 7ª e 8ª medições de reajustamento apresentadas, respectivamente, nas folhas 360 e 427 destes autos.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 2.301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no artigo 34 da Lei Federal nº 12.462/2011, e artigos 4º, XII, 6º e 7º do Decreto Federal nº 7.581/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora Estadual do Projeto "Educando com a Horta Escolar e Gastronomia".

Art. 2º Designar os servidores Deise Aires Nunes, matrícula nº 267652-4; Erineide Araujo Brito Dias, matrícula nº 473550-1; Marta Emiliana Mesquita Martins, matrícula nº 227770-1; Jarkerlan Maria Borges, matrícula nº 861585-3 e Jovina Alves Lacerda, matrícula nº 436875-2, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retifica o Edital Nº 38, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre O Prêmio de Valorização da Educação Pública do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos servidores e alunos das Redes Estadual e Municipal da Educação, o Prêmio de Valorização da Educação Pública do Tocantins, a retificação do Edital Nº 38, de 09 de outubro de 2013, para considerar correta a seguinte redação:

5.6 - Categoria Técnico da SEDUC - Viagem de estudos a uma cidade brasileira para participação em congresso ou seminário educacional para até 150 (cento e cinquenta) servidores da SEDUC que tenham se destacado ao longo do ano de 2013, sendo 5 (cinco) servidores por Coordenadoria Regional de Ensino e os demais serão indicados pelo Secretário Estadual de Educação e Cultura. Dentre os servidores que serão indicados pelo Secretário, serão incluídos um coordenador pedagógico e um diretor de escola (por CRE) que se destacaram nas interações do SALTO ONLINE através do plano de intervenção pedagógico, postado na plataforma MOODLE e executado na escola até o dia 30/11/2013.

5.6.2 Os concorrentes nesta categoria, salvo os técnicos das CREs, deverão enviar para o e-mail: caaem.seduc@gmail.com da Assessoria Executiva de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas modalidades até o dia 30/11/2013, uma síntese do seu trabalho ao longo do ano de 2013, contendo no máximo duas laudas. O documento deverá conter: Coordenadoria Regional, município, lotação, e-mail, telefones para contato (fixo e celular); formatação: fonte arial 12, espaçamento 1,5, justificado, margens: superior 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2299/2013
Data da Portaria: 07 de novembro de 2013
Nº do Processo: 2013.27000.05671
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura
Ordenador de Despesas: Danilo de Melo Souza
Nome do Suprido: Maria de Fátima Camara
Responsável pelo Atesto: Regina Maria Alves Ferreira
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2388 / 27010.12.122.1066.2403
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura
Ação: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2388 / 27010.12.122.1066.2403
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2300/2013
Data da Portaria: 14 de novembro de 2013
Nº do Processo: 2013.27000.05744
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura
Ordenador de Despesas: Danilo de Melo Souza
Nome do Suprido: Wilker Divino Ramalho Barreto
Responsável pelo Atesto: Zilda Alves da Paixão
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura
Ação: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 105/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/002751
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
OBJETO: Tem por objeto a Cessão de Uso do Prédio edificado onde funcionava o Colégio Estadual Jales Machado, destina-se à instalação da Escola Municipal Sossego da Mamãe pela Secretaria Municipal de Educação do município de Colméia.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de outubro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA Secretário de Estado da Educação e Cultura
GENÉSIO FERNEDA Prefeito Municipal de Guarái - TO
ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES Procuradoria-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da pregoeira abaixo descrito, torna pública a suspensão administrativa “SINE DIE” da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacional e internacional, para a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência presente no Processo Administrativo nº 2013 2700 005261.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Estadual de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso de suas atribuições dispostas no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, no art. 133 da Constituição Estadual, no art. 41 da Lei Estadual Nº 2.139/2009; considerando o Decreto Federal nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e o disposto nas Leis Federais nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e nº 10.870, de 19 de maio de 2004; na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23 de 1º de dezembro de 2010.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 1º Essa Resolução dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º A regulação será realizada por meio dos atos administrativos autorizativos do funcionamento de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais.

§ 2º A supervisão será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no Sistema Estadual de Ensino com a legislação aplicável.

§ 3º A avaliação será realizada por meio de Comissões designadas pelo CEE-TO/SEDUC, a fim de zelar pela qualidade da oferta de educação superior no Sistema Estadual de Ensino.

Art.2º Integram o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins as instituições de educação superior mantidas pelos poderes públicos estadual e municipal.

Art. 3º Os atos autorizativos de regulação serão expedidos pelo chefe do Poder Executivo Estadual, ouvido o Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º No que diz respeito à matéria objeto desta Resolução, compete ao Conselho Estadual de Educação:

I - exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento à Secretaria de Estado da Educação e Cultura;-SEDUC;

II - deliberar sobre pedidos de credenciamento e credenciamento de IES, bem como de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos oferecidos por instituições de educação superior;

III - celebrar protocolos de compromisso junto a IES, quando não satisfeito o padrão de qualidade específico para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários, faculdades; e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso;

IV - julgar recursos, nas hipóteses previstas nesta Resolução;

V - analisar questões relativas à aplicação da legislação da educação superior;

VI - aplicar as penalidades previstas no art. 32 desta Resolução;

VII - exercer a regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais;

VIII - celebrar protocolos de compromisso, na forma dos arts.42 ao 44; e

IX - orientar sobre os casos omissos na aplicação desta Resolução, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.

CAPÍTULO II
DA REGULAÇÃO

Seção I
Dos Atos Autorizativos

Art. 5º O funcionamento de instituição de educação superior - IES, e a oferta de seus cursos dependem de ato autorizativo do chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos desta Resolução.

§ 1º São modalidades de atos autorizativos: os atos administrativos de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos em matéria de educação superior.

§ 3º O credenciamento e o credenciamento de IES, a autorização o, reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação, nos termos desta Resolução.

§ 4º Após a expedição do ato autorizativo, relativo à instituição ou curso, qualquer modificação relevante para o exercício das funções educacionais depende de alteração do ato autorizativo originário, e se processará na forma de pedido de aditamento.

§ 5º Havendo divergência entre o ato autorizativo e qualquer documento de instrução do processo, prevalecerá o ato autorizativo.

Art. 6º O funcionamento de instituição de educação superior ou a oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo configura irregularidade administrativa, nos termos desta Resolução, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos atos autorizativos exigidos nos termos desta Resolução, fica vedada a admissão de novos estudantes pela instituição, aplicando-se as medidas punitivas e reparatórias cabíveis.

Seção II

Do Credenciamento e do Recredenciamento de Instituição de Educação Superior

Das disposições gerais

Art. 7º As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como:

- I - faculdades;
- II - centros universitários; e
- III - universidades.

§ 1º Faculdade é uma instituição de ensino superior voltada para uma ou mais áreas do conhecimento, com regimento unificado, e se caracteriza, prioritariamente, pela oferta de ensino qualificado, sendo indissociável a pesquisa e a extensão.

§ 2º Centro Universitário é uma instituição de educação superior pluricurricular, que se caracteriza pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar, sendo indissociável a pesquisa e a extensão.

§ 3º Universidade é uma instituição de educação superior pluricurricular, de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.

Art. 8º Credenciamento de IES é o ato oficial por meio do qual o chefe do Poder Executivo Estadual, após manifestação prévia do Conselho Estadual de Educação, observada a regulação prevista nesta Resolução, assegura às instituições de educação superior o direito à oferta e ao regular funcionamento de seus cursos.

Parágrafo único. O pedido de credenciamento deve ser acompanhado do pedido de autorização de, pelo menos, um curso.

Art. 9º São fases dos processos de credenciamento e recredenciamento de IES:

I - entrada do pedido junto ao serviço de protocolo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC que atuará o processo e encaminhará ao Conselho Estadual de Educação - CEE/TO;

II - análise do processo pela equipe técnica da Câmara de Educação Superior sobre os aspectos formais;

III - designação de Comissão de Verificação *in loco*, por meio de Portaria conjunta CEE/TO - SEDUC;

IV - realização da verificação *in loco* e elaboração de relatório, conforme disposto nos arts. 39 e 40, desta Resolução;

V - análise e revisão do relatório da Comissão de Verificação *in loco* pelos técnicos responsáveis da Câmara de Ensino Superior do CEE-TO e, em caso de avaliação favorável encaminhamento ao Secretário Executivo, para procedimento de relatoria, conforme prevê o Regimento do CEE/TO;

VI - apreciação e deliberação acerca do voto do Relator, por parte da Câmara de Educação Superior e do Conselho Pleno.

§ 1º Havendo deliberação favorável, o parecer será assinado pelo Presidente do CEE/TO e homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura.

§ 2º Após a homologação, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura encaminhará o parecer à Casa Civil, para os fins de publicação deste e do correspondente decreto governamental.

Art. 10 O início do funcionamento de IES vinculada ao Sistema Estadual de Ensino é condicionado à publicação do ato de credenciamento pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O credenciamento de universidade e de centro universitário, com as consequentes prerrogativas de autonomia, vinculados ao Sistema Estadual de Ensino, dar-se-á, preferencialmente, por transformação de instituição de educação superior já credenciada e em funcionamento de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O primeiro credenciamento terá prazo máximo de três anos, para faculdades e centros universitários, e de cinco anos, para universidades.

Art. 11. O pedido de credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - da mantenedora:

- a) atos constitutivos, devidamente registrados em cartório, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;
- b) comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- c) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;
- d) certidões de regularidade fiscal perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- f) comprovação de patrimônio.

II - da mantida:

- a) plano de desenvolvimento institucional;
- b) regimento;
- c) certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins - CBMTO, conforme a Lei Federal Nº. 1.787/2007 ou outra que vier a substituí-la;
- d) alvará da Inspeção sanitária;
- e) Identificação dos integrantes do corpo dirigente, comprovando a experiência acadêmica e administrativa de cada um.

Art. 12. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos;

VII - relatório de avaliação institucional elaborado pela CPA;

VIII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos, assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

Art. 13. O recredenciamento observará as disposições processuais referentes ao pedido de credenciamento, de acordo com as exigências dos arts. 11 e 12 desta Resolução, com as devidas atualizações ocorridas após o credenciamento.

Art. 14. As universidades poderão pedir credenciamento de campus fora da sede, em município diverso daqueles considerados na abrangência geográfica do ato de credenciamento, desde que neste Estado.

§ 1º O campus fora da sede integrará o conjunto da universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

§ 2º O pedido de credenciamento de campus fora da sede se processará como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento.

§ 3º É vetada aos centros universitários e faculdades a criação de curso fora de sua sede, indicada nos atos legais de credenciamento.

Seção III
Da Autorização, do Reconhecimento e da Renovação de
Reconhecimento de Curso Superior

Subseção I
Da Autorização

Art. 15. A oferta de cursos superiores em faculdade ou instituição equiparada, nos termos desta Resolução, depende de autorização do Chefe do Poder Executivo, após manifestação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 16. As universidades e centros universitários, nos limites de sua autonomia, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar ao CEE/TO, no prazo de sessenta dias, a abertura de novos cursos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento.

§ 1º A criação de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia, inclusive, em universidade e centro universitário, deverá ser submetida, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O prazo para a manifestação prevista no §1º é de sessenta dias, prorrogável por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

§ 3º Salvaguardado o disposto no *caput*, os Centros Universitários poderão criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como reduzir, remanejar e ampliar vagas existentes; e registrar diplomas de seus cursos.

§ 4º Os cursos e programas oferecidos por instituição de pesquisa científica e tecnológica submetem-se ao disposto em legislação vigente.

Art. 17. O processo de autorização para funcionamento de curso superior de graduação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Projeto Pedagógico do curso, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais do curso, contemplando, necessariamente, os seguintes aspectos:

II - a finalidade e objetivo, número de vagas, turno(s), organização curricular, bibliografia básica e complementar, relação dos laboratórios e equipamentos a serem utilizados durante o curso e perfil do formando;

III - formação e titulação do Coordenador do Curso;

IV - relação dos docentes, informando-se a respectiva titulação, disciplina que irá ministrar, carga horária, experiência no magistério superior e regime de trabalho; e, para o docente não vinculado à IES, termo de compromisso;

V - comprovante de disponibilidade do imóvel da sede da IES; e

VI - comprovante da regularidade fiscal e para-fiscal da mantenedora.

Art. 18. Para a autorização de nova habilitação nos cursos, o processo deve conter o projeto pedagógico da nova habilitação.

Parágrafo único. O pedido de nova habilitação só poderá ser feito depois de concluído o processo de reconhecimento do curso.

Subseção II
Do Reconhecimento

Art. 19. O reconhecimento de curso é condição necessária, juntamente com o registro, para validade Nacional dos respectivos diplomas.

Parágrafo único. O reconhecimento de curso na sede não se estende às unidades fora de sede, para registro do diploma, ou qualquer outro fim.

Art. 20. A IES deverá protocolizar pedido de reconhecimento de curso no período entre metade do prazo previsto para integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo.

Art. 21. O pedido de reconhecimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - projeto pedagógico do curso, incluindo número de alunos, turnos e demais elementos acadêmicos pertinentes;

II - relação de docentes; e

III - comprovante de disponibilidade do imóvel.

Art. 22. O reconhecimento de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia deverá ser submetido, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da OAB e do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 23. O deferimento do pedido de reconhecimento terá como um dos referenciais básicos o resultado da avaliação do ENADE.

Parágrafo único. O resultado insatisfatório nas avaliações de curso realizadas pelo CEE-TO, e nos dois últimos conceitos alcançados no ENADE, enseja a celebração de protocolo de compromisso na forma dos arts. 42 e 43, desta Resolução.

Subseção III
Da Renovação do Reconhecimento

Art. 24. A IES deverá protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento, devidamente instruído, no prazo mínimo de 100 dias antes de expirar a vigência do ato em vigor.

§ 1º O processo de renovação de reconhecimento deverá ser instruído com os documentos referidos no art. 21 desta Resolução, com as devidas atualizações.

§ 2º Ao curso que obtiver conceito 4 ou 5, na avaliação do ENADE, por duas vezes consecutivas, o Conselho Pleno concederá mediante pedido e sem processo avaliativo a Renovação de Reconhecimento por um período de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO III
DA SUPERVISÃO

Art. 25. A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio do Conselho Estadual de Educação, exercerá as atividades de supervisão às instituições e seus cursos de graduação, cursos sequenciais na modalidade de educação presencial.

§ 1º O Conselho Estadual de Educação poderá, no exercício de sua atividade de supervisão, nos limites da lei, requerer a apresentação de documentos complementares ou a realização de auditoria.

§ 2º Os atos de supervisão do Poder Público buscarão resguardar os interesses dos envolvidos, bem como preservar as atividades em andamento.

§ 3º O Titular da Pasta da SEDUC, por meio do CEE/TO, publicará medida cautelar preventiva que suspenderá a autonomia da instituição, de forma imediata; se for universidade ou centro universitário, será suspensa a autonomia, que compreende o congelamento do número de vagas (tendo por base o ano anterior) e a abertura de novos cursos, o mesmo vale para a faculdade, exceto na questão da autonomia.

§ 4º A instituição punida assinará termo de compromisso, de acordo com os arts. 42 ao 44, para saneamento das deficiências, com prazo de duração de um ano.

§ 5º Após o período de saneamento das deficiências, é verificado se a instituição cumpriu o que foi pactuado no termo:

a) nos casos do cumprimento dos requisitos de qualidade, o processo é encerrado; e

b) nos casos em que não forem observadas melhorias, o CEE/TO adotará medidas para a redução de vagas ou encerramento da oferta de cursos; e para o descredenciamento, quando se tratar de instituições.

Art. 26. Os alunos, professores e o pessoal técnico-administrativo serão ouvidos, por meio da comissão de supervisão, de modo circunstanciado, quando se verificarem irregularidades no funcionamento da instituição ou do curso superior.

Art. 27. O Titular da pasta da SEDUC, por meio do CEE/TO, dará ciência da representação à instituição, que poderá, em dez dias úteis, manifestar-se previamente pela insubsistência da representação, ou requerer a concessão de prazo para saneamento de deficiências.

§ 1º. Em vista da manifestação da instituição, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura decidirá pela admissibilidade da representação, instaurando processo administrativo ou concedendo prazo para o saneamento das deficiências.

§ 2º. Acolhido o recurso, o Titular da pasta da SEDUC encaminhará o processo ao CEE/TO para arquivamento.

Art. 28. Na hipótese da determinação de saneamento de deficiências, o Titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por meio de Portaria, devidamente motivado, especificando as deficiências identificadas, bem como as providências para sua correção efetiva, fixará os prazos para a realização das ações.

Parágrafo único. O prazo de saneamento das deficiências não poderá ser superior a doze meses, contados da determinação referida no *caput*.

Art. 29. O CEE/TO nomeará comissão de verificação *in loco*, visando a comprovar o saneamento das deficiências.

Art. 30. Não sanadas as deficiências, será instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades, mediante Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, na qual constarão:

I - identificação da instituição e de sua mantenedora;

II - resumo dos fatos objeto das apurações, e, quando for o caso, das razões da representação;

III - informação sobre a concessão de prazo para saneamento de deficiências e as condições de seu descumprimento ou cumprimento insuficiente;

IV - outras informações pertinentes;

V - consignação da penalidade aplicável; e

VI - determinação de notificação do representado.

§ 1º O processo será acompanhado por conselheiros e técnicos do CEE/TO especialmente designados por Portaria da Presidência, que realizarão as diligências necessárias à condução do procedimento.

§ 2º Não será deferido novo prazo para saneamento de deficiências no curso do processo administrativo.

Art. 31. O representante legal da Instituição será notificado, por meio de documento formal, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para, querendo, no prazo de dez dias úteis, apresentar defesa, tratando das matérias de fato e de direito pertinentes.

Art. 32. Recebida a defesa, o CEE-TO apreciará o conjunto dos elementos do processo e proferirá decisão, devidamente motivada, arquivando o processo ou aplicando uma das penalidades previstas no art. 46. § 1º da Lei Federal nº 9.394/96:

I - desativação de cursos e habilitações;

II - intervenção;

III - suspensão temporária de prerrogativas da autonomia; e

IV - descredenciamento.

Art. 33. Da decisão da Secretaria de Educação de Estado e Cultura caberá recurso ao CEE/TO, em trinta dias.

Parágrafo Único. A decisão administrativa final será emitida por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. A decisão de suspensão de cursos e habilitação implicará na cessação imediata do funcionamento dos cursos ou habilitação, vedada a admissão de novos estudantes.

Art. 35. A decisão de intervenção será implementada por ato da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que nomeará o interventor e estabelecerá a duração e as condições da intervenção.

Art. 36. A decisão de suspensão temporária de prerrogativas da autonomia definirá o prazo de suspensão e prerrogativas suspensas, dentre aquelas previstas nos incisos I a X do art. 53 da Lei nº 9.394/96, constando, obrigatoriamente, as dos incisos I e IV daquele artigo.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão será de, no mínimo, o dobro do prazo concedido para saneamento das deficiências.

Art. 37. A decisão de descredenciamento da instituição implicará na cessação imediata do funcionamento da instituição, vedada a admissão de novos estudantes.

§1º Os estudantes que se transferirem para outra instituição de educação superior têm assegurado o aproveitamento dos estudos realizados.

§2º Os estudantes matriculados têm garantia de conclusão do curso, podendo também solicitar transferência para outra instituição e completar a graduação.

§3º Na impossibilidade da transferência, ficam ressalvados os direitos dos estudantes matriculados à conclusão do curso, exclusivamente para fins de expedição de diploma.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 38. A avaliação das instituições de educação superior e dos cursos de graduação será realizada por meio de comissões de verificação *in loco* instituídas pelo CEE/TO em conjunto com a SEDUC, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O CEE/TO, a fim de cumprir seus objetivos referentes à avaliação e atender às suas finalidades constitucionais e legais, desenvolverá os seguintes processos de avaliação institucional:

I - avaliação externa das instituições de educação superior;

II - avaliação dos cursos de graduação.

Art. 39. A comissão de verificação *in loco*, instituída por meio de Portaria conjunta CEE/TO/SEDUC, de acordo com a finalidade a que se destinar, será composta da seguinte forma:

I - quando se tratar de credenciamento ou reconhecimento de IES, três membros: 02 (dois) Conselheiros e 01 (um) Técnico do CEE/TO.

II - quando se tratar de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, 03 (três) membros: 02 (dois) Especialistas do curso avaliado e 01 (um) Conselheiro.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a Comissão será presidida por um conselheiro membro.

Art. 40. A comissão de verificação *in loco* procederá à verificação, utilizando os instrumentos de avaliação e os respectivos formulários próprios de relatório.

§1º O trabalho da comissão de verificação *in loco* deverá ser pautado pelo registro fiel e circunstanciado das condições reais de funcionamento da instituição ou curso no relatório que servirá como referencial básico à decisão da Câmara de Educação Superior e do Pleno do CEE/TO.

§ 2º A comissão de verificação, na realização da visita *in loco*, aferirá a exatidão dos dados informados pela instituição, com especial atenção ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, quando se tratar de avaliação institucional, ou Projeto Pedagógico do Curso - PPC, quando se tratar de avaliação de curso.

§ 3º É vedado à comissão de verificação fazer recomendações ou sugestões às instituições avaliadas, oferecer qualquer tipo de aconselhamento que influa no resultado da avaliação, receber valores, bem como presentes ou qualquer tipo de ajuda de custo que não esteja expressa em Resolução específica do CEE/TO; realizar avaliações em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, sob pena de nulidade do relatório, além de medidas específicas de exclusão de todos os envolvidos, a juízo do CEE/TO.

§ 4º Os membros das comissões de verificação *in loco* não poderão promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como produzir matérias de orientação sobre procedimentos de avaliação do CEE-TO.

§ 5º A Comissão terá um prazo de 08 (oito) dias úteis, contando a partir da verificação *in loco*, para proceder à entrega do relatório à Secretaria Executiva do CEE/TO.

§ 6º Havendo avaliação insatisfatória, caberá recurso ao CEE/TO, no prazo de trinta dias, contatos a partir do recebimento da notificação acerca do Relatório.

Art. 41. A obtenção de dois conceitos insatisfatórios seguidos nos processos periódicos de avaliação, nos processos de credenciamento, recredenciamento de instituições, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, enseja a celebração de protocolo de compromisso com a instituição de educação superior.

Parágrafo único. Caberá, a critério da instituição, recurso administrativo para revisão de conceito, previamente à celebração de protocolo de compromisso, no prazo de dez dias contados da comunicação do resultado da avaliação pelo CEE/TO, conforme a legislação aplicável.

Art. 42. O protocolo de compromisso deverá conter:

I - o diagnóstico das condições da instituição;

II - os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III - a indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - o prazo máximo para seu cumprimento; e

V - a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

Parágrafo único. Na vigência de protocolo de compromisso, poderá ser aplicada a medida prevista no art. 6º, desta Resolução, motivadamente, desde que, no caso específico, a medida de cautela se revele necessária para evitar prejuízo aos alunos.

Art. 43. Esgotado o prazo do protocolo de compromisso, a instituição será submetida à nova avaliação *in loco* por comissão, para verificar o cumprimento das metas estipuladas, com vistas à alteração ou à manutenção do conceito.

§ 1º A comissão expedirá relatório de nova avaliação e encaminhará à Secretaria Executiva para procedimentos.

§ 2º É vetada a celebração de novo protocolo de compromisso.

Art. 44. O descumprimento do protocolo de compromisso enseja a instauração de processo administrativo para aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II - cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos; e

III - advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada.

§ 1º A instituição de educação superior será notificada por ciência no processo, via postal, com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para, no prazo de dez dias, apresentar defesa, tratando das matérias de fato e de direito pertinentes.

§ 2º Recebida a defesa, o Pleno do CEE/TO apreciará o conjunto dos elementos do processo e o remeterá ao Secretário de Estado da Educação e Cultura - SEDUC para deliberação, da aplicação da penalidade cabível ou o arquivamento do processo.

§ 3º. A decisão administrativa final será homologada em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. A decisão de suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação definirá o prazo de suspensão, que não poderá ser menor que o dobro do prazo fixado no protocolo de compromisso.

Art. 46. Na decisão de cassação de atos regulatórios de instituições de educação superior, e dos cursos por elas oferecidos, aplicam-se o disposto nos arts. 34 ao 37, respectivamente.

CAPÍTULO V

Da Prorrogação Dos Atos Autorizativos

Art. 47. A vigência dos atos autorizativos de credenciamento de instituição, reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos poderá ser prorrogada nas seguintes condições:

I - em casos de credenciamento/recredenciamento, por período de no máximo 01 ano; e

II - em casos de reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso, pelo tempo necessário à integralização dos estudos por parte dos alunos já vinculados aos cursos, exclusivamente para os fins de diplomação.

Art. 48. O pedido de prorrogação de vigência de atos referenciados no artigo anterior desta Resolução deverá atender aos seguintes quesitos:

I - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

II - identificação completa das instituições mantida e mantenedora;

III - identificação completa do curso;

IV - justificativa da solicitação; e

V - cópia do ato cuja prorrogação é requerida.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 49. Os processos de avaliação para credenciamento, recredenciamento de IES, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos serão monitorados e fiscalizados pelo setor responsável do Conselho Estadual de Educação.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEE/TO.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições constantes na Resolução nº 133, de 09 de dezembro de 2011.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova a Indicação CEE-TO nº 04/2013 e adita as normas nela contidas à Indicação nº 8/2010.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista a Indicação nº 4/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Indicação nº 4, de 9 de setembro de 2013.

Art. 2º Aditar as normas nela estabelecidas à Indicação nº 8, de 18 de junho de 2010.

Art. 3º Conceder prazo de um ano, contado a partir da publicação desta Resolução, para que as instituições de ensino ajustem seus regimentos às normas atuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 1208, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que ANTÔNIO CARLOS FREDERICO LOURENÇO, matrícula nº 722586, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, passe a ter exercício na Escola de Gestão Fazendária, a partir de 18 de novembro de 2013.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1209/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Auditor Fiscal III, matrícula 696366-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 076/2013, vinculado ao Processo 2013.25160.000019, firmado com a empresa "Campos e Fernandes Ltda.", objeto de Licitação Pregão Eletrônico TO - SEFAZ nº 004/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento do serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor ANADOR FELIPE DA SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 186309-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 1210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Benedito de Melo Aires	168297	AFRE	Posto Fiscal de Caseara
2.	Maria Aparecida dos Santos Lustosa	790087	AFRE	Posto Fiscal de Caseara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/25160/00019.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: CAMPOS E FERNANDES LTDA
 OBJETO: Aquisição de serviços (empresa especializada na prestação de serviços de corte e remarcação de chassi, gravação de número no motor e retirada do motor dos veículos), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
 VALOR ANUAL: R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2436.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.
 VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 Masolene Gomes Fernandes - Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria Sefaz/DGT Nº. 203, de 16 de agosto de 2013, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, Protocolo do ICMS 42/2009, de 03 de julho de 2009 e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o item: 02, do Anexo Único à Portaria Sefaz/DGT Nº. 203, de 16 de agosto de 2013, nos termos do processo: 2013/6040/503534.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
021919	RADIANTE ENXOVAIS LTDA - ME	18.651.939/0001-81	29.450.702-7	09.10.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 306, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 306/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TONY AUTO PEÇAS LTDA - ME	18.957.802/0001-50	29.452.144-5	26/11/2013
02	M. S. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.538.766/0001-03	29.431.123-8	02/12/2013
03	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0085-72	29.452.348-0	25/11/2013
04	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0084-91	29.452.543-2	25/11/2013
05	MIRANDA & BANDEIRA LTDA ME	17.462.216/0002-52	29.453.086-0	28/11/2013
06	A & C COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.256.321/0001-78	29.420.926-3	25/11/2013
07	ZENEIDE CABRAL DE ASSIS	03.943.930/0001-77	29.066.539-6	26/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 307, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 307/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	ANDRADE E PASSOS LTDA	02.373.033/0001-02	29.453.214-5	22/11/2013
02	MARCIO R. E SILVA - ME	19.181.685/0001-48	29.453.231-5	22/11/2013
03	GALDINO DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	12.121.649/0001-40	29.453.233-1	22/11/2013
04	WINLIFE NUTRACÊUTICA LTDA - ME	19.252.897/0001-79	29.453.237-4	25/11/2013
05	MINART IND. E COM DE MOV. DE MADEIRA LTDA	38.145.587/0001-08	29.047.930-4	26/11/2013
06	MINERADORA ARAGUAIA LTDA - ME	07.186.245/0001-02	29.403.908-2	26/11/2013
07	AVILA E AVILA LTDA	03.452.914/0001-81	29.064.918-8	26/11/2013
08	LUCIANO FAUSTO DA SILVA - ME	18.436.942/0001-82	29.452.409-6	26/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 309/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	NECI DE CASTRO	97.477.822/0001-08	29.405.035-3	29/11/2013
02	ZENEIDE CABRAL DE ASSIS	03.943.930/0001-77	29.066.539-6	26/11/2013
03	ALESSANDRO MILHOMEM PEREIRA - ME	33.198.086/0001-68	29.029.266-2	28/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 310/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	AA DA SILVA CAMILO - ME	17.410.595/0001-56	29.446.524-3	01/12/2013
02	A B DA SILVA TRANSPORTES - EPP	08.896.234/0001-70	29.439.288-2	01/12/2013
03	A DE S BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME	11.086.141/0001-95	29.426.981-9	01/12/2013
04	A F C RAZZERA TRANSPORTES LTDA	14.373.340/0001-72	29.435.430-1	01/12/2013
05	A F F T PINA - ME	15.100.171/0001-60	29.446.012-8	01/12/2013
06	A FREITAS CARDOSO	10.984.741/0001-08	29.417.355-2	01/12/2013
07	A GOMES DA LUZ - ME	10.312.178/0002-02	29.441.239-5	01/12/2013
08	A J M RIBEIRO ME	16.928.690/0001-83	29.447.770-5	01/12/2013
09	A L DA CONCEIÇÃO FILHO	12.369.363/0001-88	29.425.391-2	01/12/2013
10	A S MAGALHAES - ME	17.066.953/0001-55	29.444.762-8	01/12/2013
11	A. A. BARBOSA - TRANSPORTES - ME	16.669.412/0001-59	29.442.763-5	01/12/2013
12	A. I. C. DA SILVA - ME	17.385.823/0001-85	29.449.141-4	01/12/2013
13	A. J. SOUZA DE ARAUJO - TRANSPORTES	12.233.145/0001-11	29.424.896-0	01/12/2013
14	A. J. TRANSPORTES LTDA	11.173.346/0001-08	29.420.311-7	01/12/2013
15	ABM - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	12.149.228/0001-27	29.430.121-6	01/12/2013
16	ADAILTON FRAGOSO DA LUZ	16.615.698/0001-90	29.443.342-2	01/12/2013
17	ADAILTON LIMA FERREIRA	07.457.685/0001-49	29.387.835-8	01/12/2013
18	ADÃO PEREIRA DE ANDRADE	10.724.126/0001-62	29.416.216-0	01/12/2013
19	AGIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	08.651.231/0001-77	29.398.682-7	01/12/2013
20	ALCANTARA E MARANHÃO TRANSPORTES LTDA-ME	17.144.988/0001-65	29.445.062-9	01/12/2013
21	ALENCAR E PEREIRA LTDA ME	08.872.527/0001-18	29.404.609-7	01/12/2013
22	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	17.934.237/0001-42	29.450.768-0	01/12/2013
23	ALEXANDER FREIRE SIQUEIRA - EIRELI	15.558.287/0001-47	29.441.097-0	01/12/2013
24	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	11.967.422/0001-57	29.428.227-0	01/12/2013
25	ALFA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP	15.627.688/0001-01	29.441.630-7	01/12/2013
26	ALISON RAMOS FIGUEIREDO ME	03.237.320/0001-58	29.060.834-1	01/12/2013
27	ALTECIR LUIZ FILIPI	13.707.645/0001-00	29.438.673-4	01/12/2013
28	AMARILDO BATISTA DO CARMO ME	07.003.366/0001-63	29.381.620-4	01/12/2013
29	AMILTON DA SILVA CAMARGO	11.354.269/0001-92	29.419.725-7	01/12/2013
30	ANA LUCIA HENRIQUE DINIZ	13.892.977/0001-02	29.434.132-3	01/12/2013
31	ANABELLA TRANSPORTES LTDA	11.931.397/0001-51	29.425.502-8	01/12/2013
32	ANTONIO ARAMIS ANDRE -ME	07.612.596/0001-20	29.388.932-5	01/12/2013
33	ANTONIO WAGNER BARROS DE MELLO	11.159.792/0001-68	29.418.626-3	01/12/2013
34	AQUINO & GONÇALVES LTDA	08.896.951/0001-00	29.401.537-0	01/12/2013
35	ARANHA & SILVA LTDA - ME	09.600.771/0001-94	29.412.017-3	01/12/2013
36	AREAL EVMAC LTDA	10.984.756/0001-76	29.417.501-6	01/12/2013
37	ARRUDA & PINTARO LTDA	11.186.341/0001-10	29.444.831-4	01/12/2013
38	ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME	04.818.445/0001-34	29.438.665-3	01/12/2013
39	ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	10.580.996/0001-05	29.412.883-2	01/12/2013
40	AUTO ELETRICA JAGUAR LTDA	02.896.223/0001-04	29.009.877-7	01/12/2013
41	AUTO SOCORRO JALAPÃO LTDA	12.226.626/0001-08	29.426.098-6	01/12/2013
42	AV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	08.809.986/0001-57	29.413.155-8	01/12/2013
43	B & H TRANSPORTES LTDA	08.492.293/0001-83	29.397.592-2	01/12/2013
44	BARBALHO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - ME	16.600.010/0001-06	29.446.145-0	01/12/2013
45	BARBOSA E BARBOSA LTDA - ME	17.207.209/0001-23	29.445.305-9	01/12/2013
46	BENTO & BRITO LTDA	09.618.225/0001-80	29.410.152-7	01/12/2013
47	BENTO PERES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	07.805.071/0001-00	29.401.382-2	01/12/2013
48	BORBA & LUSTOSA LTDA. ME	10.444.184/0001-32	29.410.983-8	01/12/2013
49	BRA TRANSPORTES EIRELI	17.279.051/0001-05	29.447.456-0	01/12/2013
50	BRAZ SILVIO RUIZ	14.395.237/0001-23	29.436.874-4	01/12/2013
51	BRUNO OLIVEIRA HONORIO	10.682.333/0001-00	29.413.672-0	01/12/2013
52	BRUNO TRANSPORTES LTDA	07.981.946/0001-25	29.394.099-1	01/12/2013
53	BUENO & CIA LTDA ME	08.665.816/0001-46	29.399.196-0	01/12/2013
54	BV TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	14.493.377/0001-34	29.437.449-3	01/12/2013
55	C G BARRETO & CIA LTDA	10.766.404/0001-44	29.415.113-3	01/12/2013
56	C J PEREIRA TRANSPORTES	14.111.570/0001-63	29.434.415-2	01/12/2013
57	C R DOS REIS MOTA - EIRELE ME	16.879.768/0001-17	29.445.358-0	01/12/2013
58	C RODRIGUES GAMA - ME	15.538.296/0001-76	29.441.238-7	01/12/2013
59	CAMBAI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	91.228.312/0001-02	29.367.111-7	01/12/2013
60	CAMPOS E LIMA TRANSPORTE LTDA ME	13.554.113/0001-80	29.443.450-0	01/12/2013
61	CANAA TRANSPORTADORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.515.829/0001-79	29.451.308-6	01/12/2013
62	CANAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	10.866.423/0001-42	29.416.938-5	01/12/2013
63	CAPITAL CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.965.245/0001-00	29.394.151-3	01/12/2013

64	CAPITAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	07.919.733/0001-73	29.393.487-8	01/12/2013
65	CARVALHO E NUNES LTDA	09.047.759/0001-02	29.403.398-0	01/12/2013
66	CELIO BARBOSA DA SILVA	13.006.388/0001-80	29.429.042-7	01/12/2013
67	CELSO GUELFY - TRANSLOG	08.156.840/0001-50	29.394.740-6	01/12/2013
68	CERÂMICA IRMÃOS PARENTE LTDA ME	11.345.732/0001-30	29.443.479-8	01/12/2013
69	CERAMICA ROCHA LTDA	09.545.182/0001-50	29.407.789-8	01/12/2013
70	CERTO - CERAMICA TOCANTINS LTDA EPP	04.568.215/0001-64	29.067.538-3	01/12/2013
71	CLAUDIMAR DA SILVA - ME	07.013.476/0001-06	29.381.947-5	01/12/2013
72	CLERISMAR ALVES ARRUDA - ME	11.507.616/0001-70	29.422.426-2	01/12/2013
73	COLTRO & REIS LTDA	13.737.456/0001-80	29.431.899-2	01/12/2013
74	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VALE DO TAPAJOS LTDA - ME	16.006.868/0001-39	29.437.370-5	01/12/2013
75	CONSTRUTORA SERRA DO CARMO LTDA - ME	11.852.235/0001-28	29.423.664-3	01/12/2013
76	COSAC & CARVALHO LTDA - ME	12.417.384/0001-21	29.428.707-8	01/12/2013
77	COSTA & ALVES LTDA - ME	15.508.235/0001-66	29.441.332-4	01/12/2013
78	CUNHA & LOPES LTDA - ME	12.904.184/0001-01	29.427.969-5	01/12/2013
79	CURI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.864.144/0001-35	29.394.262-5	01/12/2013
80	D & L TRANSPORTE LTDA	17.798.886/0001-63	29.448.530-9	01/12/2013
81	D B PEREIRA	01.407.029/0001-55	29.057.225-8	01/12/2013
82	D D DA CUNHA - TRANSPORTE	11.803.993/0001-56	29.425.118-9	01/12/2013
83	D GART PROFESSIONAL COSMETICS LTDA - ME	08.336.863/0001-46	29.396.754-7	01/12/2013
84	D S DE ALMEIDA CASTRO - ME	16.861.245/0001-43	29.444.508-0	01/12/2013
85	D S DE CARVALHO - ME	08.314.931/0001-76	29.396.238-3	01/12/2013
86	D. C. RIOS TRANSPORTES	10.156.970/0001-34	29.409.819-4	01/12/2013
87	D. DOS R. FERREIRA - TRANSPORTES	10.650.169/0001-40	29.413.590-1	01/12/2013
88	D. S. CAVALCANTE - TRANSPORTE - ME	08.990.435/0001-32	29.401.991-0	01/12/2013
89	DAMARO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - ME	71.511.075/0001-85	29.068.738-1	01/12/2013
90	DIONISIA MARTINS DA SILVA - ME	07.825.453/0001-04	29.392.751-0	01/12/2013
91	DISK FRETE E TRANSPORTES - EIRELI - ME	17.740.130/0001-63	29.447.944-9	01/12/2013
92	DISTRIBUIDORA DE REVISTAS CANTIM CULTURAL LTDA - EPP	10.527.933/0001-95	29.411.820-9	01/12/2013
93	DONIZETE I. DA SILVA - ME	14.297.169/0001-60	29.435.012-8	01/12/2013
94	DROGARIA FORTALEZA LTDA - ME	06.338.405/0001-10	29.380.875-9	01/12/2013
95	E BERTOLINI TRANSPORTADORA - ME	18.425.922/0001-06	29.450.366-8	01/12/2013
96	E B FREITAS	13.480.543/0001-03	29.431.035-5	01/12/2013
97	E E R DAS NEVES - ME	07.572.372/0001-31	29.408.968-3	01/12/2013
98	E FERREIRA TRANSPORTES	04.984.336/0001-97	29.089.263-5	01/12/2013
99	E M PACHECO TRANSPORTES - ME	12.539.226/0001-44	29.426.518-0	01/12/2013
100	E. P. RODRIGUES & CIA LTDA	10.731.721/0001-25	29.416.160-0	01/12/2013
101	EDILSON F. NUNES	09.523.123/0001-81	29.407.757-0	01/12/2013
102	EDIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	11.422.585/0001-54	29.420.953-0	01/12/2013
103	EDNA P. DA SILVA	16.491.707/0001-88	29.442.364-8	01/12/2013
104	EKIPA - POSTO LTDA EPP	14.635.219/0002-52	29.449.172-4	01/12/2013
105	ELETRAN TRANSFORMADORES LTDA	04.200.056/0001-40	29.068.072-7	01/12/2013
106	ELIANE CRISTINA PEREIRA ESTEFANO EIRELI ME	15.169.557/0001-28	29.439.249-1	01/12/2013
107	ELISANGELA PALMA DE CAMPOS EIRELI - ME	18.011.520/0001-65	29.449.015-9	01/12/2013
108	ELISMAR ARANTES DA SILVA	09.633.993/0001-03	29.410.357-0	01/12/2013
109	ELLUS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	14.891.281/0001-24	29.439.174-6	01/12/2013
110	ERISALDO JUSTINO DA SILVA ME	09.619.952/0001-62	29.409.065-7	01/12/2013
111	EUGENIO OZIRIS DE FREITAS	12.598.155/0001-50	29.438.667-0	01/12/2013
112	EXPRESSO SHEKINAH LTDA	14.596.196/0001-33	29.436.355-6	01/12/2013
113	EZEQUIEL MILHOMEM SANTANA	09.438.432/0001-53	29.406.576-8	01/12/2013
114	F M PRADO	13.474.995/0001-74	29.430.136-4	01/12/2013
115	FAUSTER BALESTRA FILHO ME	11.366.877/0001-17	29.423.902-2	01/12/2013
116	FERDINANDO GILBERTO CONDE ME	73.858.938/0001-10	29.049.057-0	01/12/2013
117	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	05.944.453/0001-90	29.392.757-0	01/12/2013
118	FERNANDO GRADIN	02.919.552/0001-23	29.060.788-4	01/12/2013
119	FERREIRA & SUARTE LIMITADA - ME	09.210.376/0001-03	29.416.477-4	01/12/2013
120	FERREIRAS E FREITAS LTDA - ME	08.279.274/0001-73	29.434.321-0	01/12/2013
121	FLORA TRANSPORTES LTDA - ME	16.599.647/0001-11	29.444.468-8	01/12/2013
122	FPM TRANSPORTES LTDA - ME.	15.661.641/0001-64	29.442.072-0	01/12/2013
123	FRANCISCO F ALVES - ME	14.372.818/0001-40	29.437.878-2	01/12/2013
124	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	08.053.028/0001-07	29.394.817-8	01/12/2013
125	FREIRE E FRANÇA LTDA ME	15.072.591/0001-80	29.438.425-1	01/12/2013
126	G FRANCO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME	00.493.894/0001-07	29.064.887-4	01/12/2013
127	G RODRIGUES DE SOUZA - ME	12.554.356/0001-56	29.451.370-1	01/12/2013
128	GERMANO E SANTOS LTDA	09.502.583/0001-23	29.409.833-0	01/12/2013
129	GERMANO E SANTOS LTDA	09.502.583/0003-95	29.441.164-0	01/12/2013
130	GERSON ANGELO KOTHE - ME	17.097.631/0001-73	29.446.924-9	01/12/2013

131	GILBERTO PIRES SOARES	15.828.497/0001-08	29.444.021-6	01/12/2013
132	GIVALDO GOMES DE LIMA ME	26.639.658/0001-31	29.033.195-1	01/12/2013
133	GLAUBER J. S. ALMEIDA COMÉRCIO	09.574.999/0001-57	29.408.396-0	01/12/2013
134	GM TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	06.005.325/0001-43	29.371.910-1	01/12/2013
135	GUSTAVO GOMES DE SOUSA	08.967.543/0001-94	29.428.530-0	01/12/2013
136	H C RODRIGUES - ME	17.768.492/0001-62	29.448.946-0	01/12/2013
137	H M M CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	11.803.055/0001-56	29.423.506-0	01/12/2013
138	H R O BERTUNES DISTRIBUIDORA DE PIZZAS-ME	12.717.276/0001-74	29.434.534-5	01/12/2013
139	HAMBURGUINO EXPRESS TO LTDA ME	13.841.233/0001-69	29.443.133-0	01/12/2013
140	HIPER GAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	14.954.492/0001-69	29.437.702-6	01/12/2013
141	I DOS S R MILHOMEM DISTRIBUIDORA PROGRESSO	04.202.296/0001-84	29.341.908-6	01/12/2013
142	I K TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME	07.334.197/0001-44	29.386.888-3	01/12/2013
143	I R DE SOUSA JUNIOR ME	17.475.190/0001-04	29.447.492-7	01/12/2013
144	IAGO BAIOTTO - ME	16.948.456/0001-18	29.446.207-4	01/12/2013
145	IBM TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME	10.737.293/0001-48	29.414.370-0	01/12/2013
146	IGOR PAULINI M L DE SOUSA	13.707.665/0001-81	29.432.559-0	01/12/2013
147	IMPERATRIZ COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	13.458.943/0002-95	29.445.759-3	01/12/2013
148	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS PEROLA LTDA	01.784.220/0001-16	29.059.501-0	01/12/2013
149	IRACELIA OLIVEIRA DE SOUSA	11.270.875/0001-20	29.420.299-4	01/12/2013
150	IRLLS YRICS QUEIROZ COELHO - ME	13.136.348/0001-52	29.437.422-1	01/12/2013
151	IRMÃOS FIGUEREDO LTDA	08.035.429/0001-26	29.396.219-7	01/12/2013
152	ISADORA - DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA - ME	08.884.780/0001-91	29.402.252-0	01/12/2013
153	IVANIR PITON	13.915.045/0001-38	29.433.231-6	01/12/2013
154	J & Z COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	07.811.018/0001-12	29.429.310-8	01/12/2013
155	JARNALDO DA SILVA	07.518.782/0001-02	29.388.838-8	01/12/2013
156	J B DE SOUSA ALIMENTOS-ME	06.163.295/0001-01	29.380.612-8	01/12/2013
157	J B DE CASTRO ESPÍRITO SANTO	08.724.688/0001-64	29.400.889-6	01/12/2013
158	J C DA COSTA & CIA LTDA.	06.285.433/0001-17	29.401.806-9	01/12/2013
159	J C DOS SANTOS - ME	12.253.674/0001-87	29.427.074-4	01/12/2013
160	J CHAGAS DA SILVA	14.871.939/0001-36	29.437.881-2	01/12/2013
161	J F LOPES	13.474.852/0001-62	29.430.232-8	01/12/2013
162	J GRIGORIO RIBEIRO RODRIGUES - ME	10.171.289/0001-65	29.410.689-8	01/12/2013
163	J M BRAGA ME	15.127.774/0001-55	29.438.791-9	01/12/2013
164	J M OLIVEIRA MACHADO - ME	17.901.011/0001-45	29.448.719-0	01/12/2013
165	J P DA SILVA ZÉ PEQUENO	14.909.339/0001-10	29.438.603-3	01/12/2013
166	J R DE OLIVEIRA	12.868.326/0001-14	29.427.343-3	01/12/2013
167	J R TRANSPORTE LTDA	12.382.653/0001-61	29.425.776-4	01/12/2013
168	J V M TRANSPORTES LTDA	13.807.612/0001-32	29.432.904-8	01/12/2013
169	J W P CIRQUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS - ME	25.083.270/0002-15	29.448.546-5	01/12/2013
170	J W P CIRQUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS - ME	25.083.270/0001-34	29.002.069-7	01/12/2013
171	J. C. DA ROSA ME	03.702.698/0001-85	29.065.638-9	01/12/2013
172	J. DA S. SANTOS	16.581.245/0001-90	29.443.188-8	01/12/2013
173	J. DE SOUSA NETO - ME	15.457.756/0001-31	29.440.914-9	01/12/2013
174	J. F. DA SILVA SERVIÇOS ME	16.900.042/0001-19	29.444.916-7	01/12/2013
175	J. H. NEVES DA SILVA TRANSPORTES	11.406.164/0001-30	29.441.422-3	01/12/2013
176	J. LEÃO FILHO	05.741.867/0001-11	29.425.528-1	01/12/2013
177	J. MARQUES DA SILVA ME	15.625.758/0001-92	29.441.362-6	01/12/2013
178	J. SERGIO PEREIRA	38.142.022/0001-69	29.049.723-0	01/12/2013
179	JAIRO PEREIRA SOARES DA CRUZ	15.619.111/0001-58	29.441.257-3	01/12/2013
180	JALAPÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.886.496/0001-91	29.428.207-6	01/12/2013
181	JEOVÁ DA SILVA CARMO	13.194.494/0001-34	29.429.592-5	01/12/2013
182	JOAO BRASILINO ALVES	15.995.129/0001-54	29.061.651-4	01/12/2013
183	JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	10.734.476/0001-00	29.414.128-6	01/12/2013
184	JOSE ANTONIO NETO E CIA LTDA	09.399.344/0001-90	29.406.256-4	01/12/2013
185	JOSE GONÇALVES DA SILVA ME	12.139.075/0001-37	29.431.208-0	01/12/2013
186	JOSE NASCIMENTO DE SOUSA	11.796.790/0001-80	29.424.431-0	01/12/2013
187	JOSIVALDO SENA FONSECA	09.395.447/0001-81	29.406.737-0	01/12/2013
188	JP LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. P/ CONST. CIVIL LTDA	08.366.990/0001-98	29.396.600-1	01/12/2013
189	JR CARVÃO CRISTAL LTDA	14.421.632/0001-33	29.437.412-4	01/12/2013
190	JTA TRANSPORTES LTDA ME	18.226.820/0001-61	29.450.429-0	01/12/2013
191	K & K DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRANSPORTES - EIRELI	16.807.203/0001-24	29.444.125-5	01/12/2013
192	KAMILA COM VAREJ. DE GÁS LTDA - ME	00.479.122/0001-02	29.053.160-8	01/12/2013
193	KELY TATIANE DAL BEM	11.703.696/0001-39	29.422.334-7	01/12/2013
194	KL TRANSPORTADORA LTDA	07.976.667/0001-73	29.393.762-1	01/12/2013
195	LA COM. DE CARNES LTDA ME	04.200.159/0001-00	29.067.291-0	01/12/2013

196	LC SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	10.144.397/0001-49	29.409.108-4	01/12/2013
197	LE S LTDA	10.616.946/0001-30	29.414.519-2	01/12/2013
198	L. A. T. AGRICULTURA E TRANSPORTE LTDA	11.529.760/0001-07	29.421.419-4	01/12/2013
199	L. G. MAGALHÃES	06.329.147/0001-06	29.442.887-9	01/12/2013
200	L. G. SANTOS BARBOSA	07.424.867/0001-13	29.387.756-4	01/12/2013
201	L. N. MIRANDA - ME	15.668.730/0001-32	29.444.122-0	01/12/2013
202	L. P. CRUZ	11.653.627/0001-68	29.421.741-0	01/12/2013
203	L.E.S. DE ARAÚJO - TRANSPORTES	10.650.153/0001-38	29.413.591-0	01/12/2013
204	LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS	01.563.384/0001-13	29.414.263-0	01/12/2013
205	LEUZANIO NEVES DA ROCHA - ME	09.366.643/0001-28	29.448.462-0	01/12/2013
206	LINDALVA ALVES DA SILVA ME	00.511.699/0001-54	29.043.994-9	01/12/2013
207	LOCADORA E TRANSPORTADORA BANDEIRANTES LTDA - EPP	15.188.067/0001-79	29.442.325-7	01/12/2013
208	LOCAMAIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	15.287.274/0001-80	29.440.454-6	01/12/2013
209	LOURENÇO T. ELEOTERIO TRANSPORTADORA	09.435.385/0001-94	29.424.889-7	01/12/2013
210	LR C SILVESTRE	03.605.370/0001-40	29.394.040-1	01/12/2013
211	LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - ME	06.972.124/0001-15	29.423.961-8	01/12/2013
212	LÚCIO MÁRCIO MARTINS	10.381.565/0001-10	29.411.130-1	01/12/2013
213	LUZIA DIVINA DOS SANTOS BRITO SAMPAIO ME	13.737.981/0001-04	29.440.174-1	01/12/2013
214	M A T MARINHO & MATIAS LTDA ME	07.336.671/0001-77	29.387.165-5	01/12/2013
215	M K S ABRÃO MUDANÇAS	04.591.925/0001-05	29.069.510-4	01/12/2013
216	M KUSNETSOV - ME	17.889.260/0001-62	29.447.929-5	01/12/2013
217	M L HORST	10.866.193/0001-11	29.415.800-6	01/12/2013
218	M M OLIVEIRA A VAREJISTA - ME	00.285.122/0001-71	29.007.398-7	01/12/2013
219	M R DIAS DA SILVA & CIA LTDA	09.640.135/0001-96	29.408.634-0	01/12/2013
220	M S TRANSPORTES LTDA	15.411.388/0001-90	29.440.107-5	01/12/2013
221	M. A NOGUEIRA ME	13.526.994/0001-26	29.430.438-0	01/12/2013
222	M. DE L. A. DA SILVA	07.112.209/0001-96	29.383.487-3	01/12/2013
223	M. DE L. P. FONSECA ME	15.287.203/0002-69	29.441.878-4	01/12/2013
224	M. G. JOAQUIM	06.122.739/0001-52	29.376.411-5	01/12/2013
225	M. R. ALVES DA SILVA SANTOS - ME	02.900.656/0001-96	29.062.990-0	01/12/2013
226	M.A.A DA SILVA - ME	12.874.073/0001-91	29.432.943-9	01/12/2013
227	M.DE L. P. FONSECA ME	15.287.203/0001-88	29.439.575-0	01/12/2013
228	M.J.A. DOS SANTOS - ME	12.914.326/0001-03	29.441.085-6	01/12/2013
229	M.S DE SOUSA - TRANSPORTES	10.660.725/0001-60	29.413.592-8	01/12/2013
230	MADALENA CORDEIRO DE SOUZA	13.124.254/0001-63	29.428.441-9	01/12/2013
231	MADEIREIRA SAO JUDAS TADEU LTDA	08.801.299/0001-95	29.400.781-4	01/12/2013
232	MADRUGA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	15.643.130/0001-10	29.441.559-9	01/12/2013
233	MAP TRANSPORTES LTDA	11.345.875/0001-41	29.419.810-5	01/12/2013
234	MAPATO-COM. & DISTRIBUIÇÃO DE AGUA MINERAL LTDA	15.033.727/0001-42	29.438.142-2	01/12/2013
235	MARCOS TRANSPORTES LTDA	10.211.952/0001-08	29.414.947-3	01/12/2013
236	MARIA D. DOS SANTOS - ME	17.741.032/0001-40	29.447.334-3	01/12/2013
237	MARIA DA LUZ SILVA NAZARIO ME	13.578.626/0001-21	29.432.674-0	01/12/2013
238	MARMORARIA NOVO HORIZONTE LTDA - ME	05.553.246/0001-04	29.363.388-6	01/12/2013
239	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO & TERRAPLANAGEM COYOTE LTDA	12.981.696/0001-63	29.432.270-1	01/12/2013
240	MEDEIROS & SOUSA LTDA	97.435.614/0001-38	29.047.425-6	01/12/2013
241	MENDES & LIMA LTDA	08.879.763/0001-66	29.400.750-4	01/12/2013
242	META TRANSPORTES LTDA	14.232.518/0001-65	29.434.369-5	01/12/2013
243	MEURER EXPRES LOGISTICA LTDA	11.869.166/0001-65	29.427.997-0	01/12/2013
244	MICHAEL FLORENCIO DE MORAIS - ME	17.490.735/0001-43	29.446.434-4	01/12/2013
245	MINAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	15.294.250/0001-59	29.439.830-9	01/12/2013
246	MINERADORA BRUNO LTDA	06.302.693/0001-53	29.379.224-0	01/12/2013
247	MIRANORTE TRANSPORTES LTDA	12.993.542/0001-91	29.428.279-3	01/12/2013
248	MOROSI & MOROSI LTDA ME	09.686.529/0001-85	29.410.542-5	01/12/2013
249	MOZAR RIBEIRO DA SILVA - ME	18.459.568/0001-30	29.450.269-6	01/12/2013
250	MP COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME	15.627.769/0001-01	29.441.120-8	01/12/2013
251	MUNDIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	04.869.166/0001-08	29.423.845-0	01/12/2013
252	NASCIMENTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	15.509.506/0001-06	29.441.100-3	01/12/2013
253	NORBERTO BRITO DE OLIVEIRA	07.457.910/0001-47	29.437.835-9	01/12/2013
254	NORONHA & NORONHA LTDA	38.146.429/0001-64	29.032.510-2	01/12/2013
255	NS RODRIGUES TRANSPORTADORA EIRELI ME	18.330.291/0001-41	29.449.941-5	01/12/2013
256	NUNES VALE E SILVA LTDA ME	11.986.412/0001-69	29.428.068-5	01/12/2013
257	O F DA CRUZ COMERCIANTE ME	00.985.103/0001-58	29.055.376-8	01/12/2013
258	O SARDINHA FILHO	11.819.993/0001-44	29.424.090-0	01/12/2013
259	OLIVEIRA & BENELLI LTDA	12.464.585/0001-80	29.426.141-9	01/12/2013
260	ORLANDO PALLIN E FILHA LTDA	11.074.505/0001-17	29.417.534-2	01/12/2013
261	OSMAIL CALDERARO DE OLIVEIRA	07.638.624/0001-88	29.389.312-8	01/12/2013
262	OSWALDO ARANTES ORTUNHO - PEÇAS - ME	04.003.260/0002-52	29.445.941-3	01/12/2013

263	OTAIR TRANQUEIRA AIRES	11.261.695/0001-81	29.418.965-3	01/12/2013
264	OTANIEL & OTANILSON LTDA - ME	11.735.298/0001-02	29.424.482-4	01/12/2013
265	OURO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARVÃO LTDA ME	15.427.563/0001-38	29.440.796-0	01/12/2013
266	P P DE CASTRO NETO ME	12.616.998/0001-32	29.427.157-0	01/12/2013
267	P. ALVES DE OLIVEIRA	13.334.732/0001-60	29.429.772-3	01/12/2013
268	PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	03.063.756/0001-78	29.064.690-1	01/12/2013
269	PATRULHA MECANIZADA FERTICAL LTDA	11.594.116/0002-01	29.038.576-8	01/12/2013
270	PAULO S. SIQUEIRA ME	15.228.998/0001-53	29.443.280-9	01/12/2013
271	PEDRA AZUL TRANSPORTES LTDA - EPP	17.280.057/0001-94	29.446.375-5	01/12/2013
272	PERUZZO E FREIRE LTDA	08.993.179/0001-37	29.402.682-7	01/12/2013
273	PETROSHOP-COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.716.765/0001-74	29.433.803-9	01/12/2013
274	PINHÃO E RODRIGUES LTDA	10.679.259/0001-64	29.419.133-0	01/12/2013
275	PINHEIRO E GASPARIN LTDA	01.244.675/0001-49	29.056.862-5	01/12/2013
276	PNEUS BRITO LTDA	00.898.775/0001-26	29.011.306-7	01/12/2013
277	R C SILVA ME	02.557.447/0001-91	29.062.307-3	01/12/2013
278	R COSTA DE SOUZA ME	14.727.692/0001-89	29.440.260-8	01/12/2013
279	R D COSTA FLORES - ME	13.841.214/0001-32	29.433.559-5	01/12/2013
280	R DA SILVA BASTOS	10.766.610/0001-54	29.414.623-7	01/12/2013
281	R DA SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS	14.786.006/0001-40	29.437.587-2	01/12/2013
282	R DIAS	12.077.754/0001-29	29.424.708-4	01/12/2013
283	R P DA SILVA LOCAÇÕES - ME	14.328.719/0001-60	29.434.361-0	01/12/2013
284	R. PEREIRA DA COSTA - ME	18.487.239/0001-01	29.450.297-1	01/12/2013
285	RAZZERA - EXPRESSO BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA	11.656.236/0001-05	29.428.475-3	01/12/2013
286	RDR TRANSPORTES LTDA ME	17.742.627/0001-10	29.447.415-3	01/12/2013
287	REAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	05.011.585/0001-69	29.070.941-5	01/12/2013
288	REIVANI BEZERRA DIAS - ME	08.304.416/0001-05	29.396.075-5	01/12/2013
289	RENASCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA	05.230.777/0001-66	29.089.190-6	01/12/2013
290	RENATO ALVES TEIXEIRA	16.790.655/0001-40	29.443.660-0	01/12/2013
291	RENATO DALL OLIVO	09.490.022/0001-51	29.407.656-5	01/12/2013
292	RG - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	05.667.996/0001-07	29.354.124-8	01/12/2013
293	RIBEIRO E MACHADO LTDA	13.649.665/0001-72	29.431.785-6	01/12/2013
294	RIOS E BASILIO LTDA - ME	10.851.942/0001-37	29.419.109-7	01/12/2013
295	RODAR TRANSPORTES LTDA	06.207.845/0001-39	29.407.837-1	01/12/2013
296	RODONORTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	12.073.103/0001-60	29.425.381-5	01/12/2013
297	RODOVIARIO GURUPI ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	33.211.541/0001-18	29.027.965-8	01/12/2013
298	RODRIGUES & BATISTA CONVENIÊNCIAS LTDA	15.650.936/0001-35	29.443.973-0	01/12/2013
299	RODRIGUES & PRADO LTDA	03.723.443/0001-07	29.442.114-9	01/12/2013
300	ROGERIO STEFANELLO - ME	15.722.890/0001-12	29.442.310-9	01/12/2013
301	RUBENS JESUS CARVALHO & CIA LTDA -ME	01.850.576/0001-00	29.438.242-9	01/12/2013
302	S ALVES LOPES FILHO ME	15.321.033/0001-00	29.450.220-3	01/12/2013
303	S BERTONCELLO ME	09.614.506/0001-65	29.409.502-0	01/12/2013
304	S E S ALECRIM ME	11.563.222/0001-39	29.422.003-8	01/12/2013
305	S S COMERCIAL DO VESTUARIO CASTANHEIRA LTDA	00.612.852/0001-30	29.054.572-2	01/12/2013
306	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	16.830.414/0001-88	29.444.279-0	01/12/2013
307	SAMACOL - SAMBAIBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.143.325/0001-40	29.420.376-1	01/12/2013
308	SANTA FÉ INDÚSTRIA COMÉRCIO E DIST. DE EMBALAGENS - ME	04.528.061/0001-87	29.068.890-6	01/12/2013
309	SANTA MONICA TRANSPORTES - EIRELI	15.746.238/0001-38	29.442.045-2	01/12/2013
310	SANTANA & FERREIRA LTDA	13.032.672/0001-20	29.431.161-0	01/12/2013
311	SANTOS & MACHADO LTDA	10.921.826/0001-47	29.418.068-0	01/12/2013
312	SELMA PEREIRA	06.091.851/0001-73	29.377.600-8	01/12/2013
313	SHALLON DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO LTDA ME	06.306.486/0001-77	29.379.141-4	01/12/2013
314	SIDNEY DE S. LIMA	13.597.076/0001-98	29.431.774-0	01/12/2013
315	SILVA & ALENCAR LTDA	11.699.606/0001-83	29.422.348-7	01/12/2013
316	SIMÃO FERRAMENTAS LTDA	11.944.835/0001-16	29.423.858-1	01/12/2013
317	SIMÕES E SANTOS LTDA	11.216.461/0001-12	29.418.584-4	01/12/2013
318	SÓ CARGAS, TRANSPORTE4S E TURISMO LTDA - ME	10.743.731/0001-80	29.415.215-6	01/12/2013
319	SUPERMERCADO SARAIVA LTDA	08.788.852/0001-05	29.399.890-6	01/12/2013
320	SUPERTRANS TRANSPORTES LTDA	10.265.835/0001-27	29.409.809-7	01/12/2013
321	T S DE LIMA EPP	17.208.688/0001-00	29.445.232-0	01/12/2013
322	T. E. DA S. GIL TRANSPORTES ME	15.713.736/0001-84	29.442.617-5	01/12/2013

323	TAVARES & CIA LTDA ME	16.687.031/0001-00	29.443.484-4	01/12/2013
324	TAVARES E LIMA LTDA	12.212.540/0001-18	29.431.131-9	01/12/2013
325	TCHÊ TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.249.984/0001-00	29.409.572-1	01/12/2013
326	TEIXEIRA & SOUZA LTDA	11.211.749/0001-02	29.419.555-6	01/12/2013
327	TEMA TRANSPORTES LTDA	05.860.741/0001-66	29.364.387-3	01/12/2013
328	TERRA TRANSPORTES EIRELI ME	18.461.994/0001-09	29.450.083-9	01/12/2013
329	THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS	12.507.963/0001-65	29.425.941-4	01/12/2013
330	TJ EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME	01.205.382/0001-52	29.057.563-0	01/12/2013
331	TOCANTINS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME	07.423.829/0001-46	29.387.780-7	01/12/2013
332	TOP CONSTRUTORA LTDA	07.707.765/0001-05	29.405.765-0	01/12/2013
333	TOP EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	11.894.004/0001-87	29.426.705-0	01/12/2013
334	TRANS RODRIGUES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	15.653.128/0001-21	29.442.164-5	01/12/2013
335	TRANSCLIM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	41.379.744/0002-27	29.431.731-7	01/12/2013
336	TRANSCONQUISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME	07.260.168/0001-85	29.405.998-9	01/12/2013
337	TRANS GOL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	13.315.325/0001-05	29.430.928-4	01/12/2013
338	TRANSLIDER LTDA - ME	03.678.318/0001-14	29.405.009-4	01/12/2013
339	TRANSNACIONAL TRANSPORTADORA - EIRELI - ME	15.047.539/0001-73	29.439.099-5	01/12/2013
340	TRANSNORTE TRANSPORTES LTDA-ME	17.051.589/0001-50	29.447.810-8	01/12/2013
341	TRANSPORTADORA CARGA RAPIDA LTDA - ME	11.431.826/0001-21	29.445.316-4	01/12/2013
342	TRANSPORTADORA CARMO LTDA ME	17.349.056/0001-59	29.446.833-1	01/12/2013
343	TRANSPORTADORA E LEILÕES DIVINÓPOLIS LTDA	10.486.527/0001-21	29.443.359-7	01/12/2013
344	TRANSPORTADORA FERREIRA LTDA ME	08.434.265/0001-00	29.442.328-1	01/12/2013
345	TRANSPORTADORA FROTA R LTDA	12.398.928/0001-55	29.428.553-9	01/12/2013
346	TRANSPORTADORA IPE LTDA	15.140.570/0001-54	29.439.510-5	01/12/2013
347	TRANSPORTADORA L J FERRAZ LTDA	04.271.056/0001-31	29.341.944-2	01/12/2013
348	TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA - ME	06.154.822/0001-03	29.426.027-7	01/12/2013
349	TRANSPORTADORA SAMPAIO LTDA	05.759.362/0001-84	29.372.183-1	01/12/2013
350	TRANSPORTADORA SORRAYA E TURISMO LTDA ME	15.177.557/0001-70	29.444.940-0	01/12/2013
351	TRANSPORTADORA VELHO OESTE LTDA	03.131.633/0001-27	29.435.011-0	01/12/2013
352	TRANSPORTES RONOKAR LTDA	05.066.125/0001-38	29.388.941-4	01/12/2013
353	TRUCK PRIME TRANSPORTES LTDA	15.492.128/0001-97	29.440.975-0	01/12/2013
354	TTE - LOCAÇÃO DE TRATORES DE ESTEIRA - EIRELI	15.681.420/0001-58	29.441.490-8	01/12/2013
355	UHOA TRANSPORTES LTDA - ME	14.953.126/0001-95	29.439.529-6	01/12/2013
356	UNIVERSO LOGISTICA TRANSP. RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - EPP	10.257.175/0001-32	29.433.180-8	01/12/2013
357	V. P. DA SILVA	10.740.498/0001-82	29.414.341-6	01/12/2013
358	VALDIR GOMES SILVA	07.712.147/0001-53	29.392.270-5	01/12/2013
359	VALDIVINO FERREIRA SILVA	10.512.121/0001-76	29.411.591-9	01/12/2013
360	VALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS ME	36.988.111/0001-03	29.040.728-1	01/12/2013
361	VANDERLEI AMERICO PINTO	11.697.439/0001-31	29.430.012-0	01/12/2013
362	VERISSIMO & NEVES LTDA	07.145.447/0001-06	29.383.957-3	01/12/2013
363	VIEIRA & REIS TRANSPORTE LTDA	16.403.595/0001-66	29.443.206-0	01/12/2013
364	VILMA FRANCA ALMEIDA ME	25.079.351/0001-60	29.004.893-1	01/12/2013
365	W CASTRO JUNIOR	12.975.621/0001-70	29.431.331-1	01/12/2013
366	W E R TRANSPORTES LTDA	11.111.245/0001-02	29.418.309-4	01/12/2013
367	W G ALVES DE SOUZA	10.838.401/0001-79	29.415.441-8	01/12/2013
368	W M LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	10.391.121/0001-65	29.412.504-3	01/12/2013
369	W S LIMA TRANSPORTES LTDA ME	05.928.962/0001-29	29.374.012-7	01/12/2013
370	W. R. MESSIAS DE OLIVEIRA ME	14.685.167/0001-48	29.436.611-3	01/12/2013
371	W. W. ALVES COMERCIAL	12.040.171/0001-23	29.426.234-2	01/12/2013
372	W.F. DA COSTA - ME	11.210.872/0001-09	29.424.673-8	01/12/2013
373	WAGNA MONTEIRO DE BRITO TOLEDO ME	07.154.548/0001-35	29.433.018-6	01/12/2013
374	WESLEY NOLL DE PAULA MELO - ME	11.346.018/0001-66	29.420.208-0	01/12/2013
375	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.147.157/0001-93	29.441.640-4	01/12/2013
376	WOTAN TRANSPORTADORA LTDA ME	66.951.658/0003-59	29.407.745-6	01/12/2013
377	WR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	11.183.021/0002-97	29.419.277-8	01/12/2013
378	XP TRANSPORTES LTDA - EPP	13.306.753/0001-71	29.429.933-5	01/12/2013
379	ZUM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME	15.565.590/0001-77	29.441.180-1	01/12/2013
380	ZUM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME	15.565.590/0002-58	29.443.072-5	01/12/2013

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 100/2013

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.130

PROCESSO Nº: 2012/6640/500249

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000679

RECORRENTE: S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.587-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUDITORIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DANFE - A falta de registro de operações de entrada de mercadorias configura duas infrações distintas, concomitantemente, o que impõe ao Fisco a exigência do ICMS devido, nos termos da alínea d do inciso I do art. 21 da Lei 1.287/2001, bem como a aplicação de multa proporcional por descumprimento de obrigação acessória, prevista no inciso II do art. 44, da mesma Lei. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

II - ICMS. MULTA PROPORCIONAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUDITORIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. REVELIA. PROCESSUAL. DANFE - A expressa renúncia à impugnação caracteriza desinteresse de instauração da fase litigiosa e consolida a situação jurídica definida no lançamento do crédito tributário relativamente aos valores não impugnados nem recolhidos, regularmente constituídos, ao teor do art. 47 da Lei 1.288/2001. RECURSO DESPROVIDO. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/000679 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 31.716,43 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 4.513,01 e R\$ 3.836,06, referente aos campos 5.11 e 6.11, respectivamente.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 101/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.208

PROCESSO Nº: 2012/6010/500312

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000489

SUJEITO PASSIVO: AGRO PARAÍSO PRODUTOS AGROP. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.018.599-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. DIREITO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. ADMISSIBILIDADE DE PRECEDENTES. ATOS REPETITIVOS. ARTS. 35, § 2º, E 54-A, AMBOS, DA LEI 1.288/2001 - A inobservância dos requisitos formais dispostos no § 2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, implica a nulidade do lançamento tributário com aplicação do art. 54-A, da mesma lei, cuja redação tem a seguinte dicção: "Os Recursos Voluntários e Reexames Necessários repetitivos devem receber a mesma decisão dos anteriormente julgados, a critério dos Conselheiros, depois de ouvido o relator, se já distribuídos, e do Presidente do COCRE, se ainda não distribuídos." MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000489 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de novembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 102/2013

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.146

PROCESSO Nº: 2012/6040/503989

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003699

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.749-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS FISCAIS PRESUMIDOS. INOBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO. GLOSA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PREVISÃO LEGAL. ART. 45, XVIII, DA LEI 1.287/2001. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE. TESE DE ILEGALIDADE - A apropriação de crédito de ICMS em desconformidade com normas definidas em TARE constitui infração à legislação aplicável à matéria. É legalmente vedado o aproveitamento de crédito de ICMS em desacordo com o disposto na legislação, ao teor do contido no art. 45, XVIII, com a penalidade expressa no art. 48, IV, e, ambos, da Lei 1.287/2001. A análise de tese de ilegalidade de atos normativos é estranha à competência deste Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 7º, do Regimento Interno do CAT. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. MAIORIA.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2012/003699 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 356.011,72 (trezentos e cinquenta e seis mil, onze reais e setenta e dois centavos) e R\$ 433.664,48 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. Votaram pela improcedência do auto de infração os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Os Senhores Artur Oscar Thomaz de Cerqueira e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de novembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	RABELO EMPREENDIMENTO - COMÉRCIO DE CELULARES LTDA - ME	29.419.974-8	2013/002579	1.100,00	01/07/2012
02	RODRIGUES & FERREIRA LTDA	29.432.388-0	2013/002582	1.100,00	01/07/2012
03	TINEN & PAIXÃO LTDA - ME	29.389.895-2	2013/002735	28,97 136,15 226,82 86,66 58,25 178,97 211,47	01/05/2011 01/06/2011 01/07/2011 01/08/2011 01/10/2011 01/10/2011 01/11/2011
04	TINEN & PAIXÃO LTDA - ME	29.389.895-2	2013/002734	3.209,72 373,93 2.554,18 710,93 7.331,33 854,10 4.166,36 387,47	01/07/2009 01/07/2009 01/07/2010 01/07/2010 01/07/2011 01/07/2011 01/07/2012 01/07/2012
05	DISTACOS DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE COSMÉTICOS LTDA	29.385.241-3	2013/002551	1.100,00	01/07/2012
06	FENIX COM. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	29.407.275-6	2012/003715	1.000,00	01/12/2012
07	EQUIMÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS P/ CONST LTDA	29.348.067-2	2013/002543	1.100,00	01/07/2012
08	NEW PRINT COMÉRCIO DE TINTA PARA SERIGRAFIA LTDA	29.402.531-6	2013/002627	986,10 4.990,70 1.625,95	01/07/2009 01/07/2010 01/07/2011
09	HAIKA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME	29.444.012-7	2013/002548	1.100,00	01/07/2012
10	A4 COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA	29.431.807-0	2013/002672	400,00 200,00 1.800,00	01/12/2012 09/01/2012 01/06/2013
11	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS TARUMA LTDA	29.395.120-9	2013/002560	1.100,00	01/07/2012
12	EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA	29.066.890-5	2013/002541	1.100,00	01/07/2012
13	J. S. LUZ	29.408.841-5	2013/002561	1.100,00	01/07/2012
14	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELLATORRE LTDA - EPP	29.063.934-4	2013/002557	1.100,00	01/07/2012
15	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MARINHO LTDA - ME	29.005.128-2	2013/002572	1.100,00	01/07/2012
16	MP ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	29.430.217-4	2013/002550	1.100,00	01/07/2012
17	MRC LOGÍSTICA FERROVIA DZSS-FC LTDA	29.425.526-5	2013/002562	1.100,00	01/07/2012
18	A.M. CAVALCANTE	29.402.788-2	2013/002680	200,00 1.200,00 2.200,00 200,00 1.800,00 200,00	09/08/2010 01/10/2011 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013 09/01/2012
19	A S GALVÃO FOTOGRAFIAS ME	29.066.881-6	2013/002686	1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/07/2009 09/01/2010 01/07/2010 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
20	CONSTRUTORA D. I. LTDA	29.427.345-0	2013/002564	1.100,00	01/07/2012

Palmas - TO, 26 de novembro de 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER Nº 119/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia da publicação deste, ante aos Auto de Infração a seguir relacionado, sobre o PARECER do AFRE IV, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	29.393.039-2	2013/000165	270.103,21 2.771.271,80	01/12/2008 01/07/2009

PALMAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO/RESÍDUOS Nº 120/2013

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do RESÍDUO constituído por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, nesta agência localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RESIDUAL A PAGAR
01	DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	29.065.554-4	2006/2552/501220	AUTO DE INFRAÇÃO	11.065,98	14.363,81

PALMAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 121/2013

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	TOCANTINS PAPELARIA LTDA -ME	29.384.090-3	2012/6040/502979	IDNR	77,57	02/2007
02	ATHOS FARMA SUDESTE S/A	29.341.404-1	2013/6040/503510	IDNR	2.302,34 6.012,85 7.247,12 1.772,32 626,42	11/2009 12/2009 01/2010 02/2010 03/2010
03	REI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29.412.863,8	2013/6040/503841	IDNR	2.182,24	08/2013
04	RESTOCANTINS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	29.433.458-0	2013/6040/503862	IDNR	9.058,79 9.877,84	05/2013 08/2013
05	DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA	29.067.749-1	2013/6040/503837	IDNR	13.503,33 8.806,56	08/2013 09/2013
06	PORTO SEGURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA	29.053.762-2	2013/6040/501030	IDNR	513,47 177,77	03/2011 04/2011

PALMAS-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 122/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, lote 02, Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BRITO & VIANA LTDA	29.399.348-3	2013/000261	2.200,00 1.200,00	01/07/2011 01/04/2012
02	SAN-REMO COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - EPP	29.070.233-0	2012/000025	8.969,49 10.625,26 100,04	01/07/2008 01/07/2009 01/07/2010
03	AGUIAR & ARAUJO LTDA ME	29.063.628-0	2012/003587	200,00 200,00 2.000,00	09/12/2011 09/01/2012 01/08/2012
04	CAVALCANTE & LUIZ LTDA - ME	29.378.839-1	2013/000054	750,02	01/06/2012

PALMAS-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 123/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionada(s), sobre a improcedência prolatada na Sentença, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	GLOBAL BRAND EXIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.426.591-0	2012/001144	2012/6040/501812

PALMAS - TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 124/2013

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	G. T. P. EXPRESSO LTDA - ME	29.417.472-9	2012/002154	1.000,00	28/02/2010
02	MARMORARIA FERNANDES E ALENCAR LTDA	29.429.010-9	2012/001322	600,00	01/05/2012
03	JORGE ANTONIO DA SILVA	29.427.523-1	2012/000617	1.100,00	28/02/2012
04	VALE E SILVA LTDA	29.067.972-9	2012/000758	1.100,00	28/02/2012
05	OLIVEIRA E SOUTO LTDA	29.395.047-4	2011/001621	1.000,00 1.200,00 1.200,00	28/02/2011 01/05/2011 01/10/2010
06	RECEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	29.069.561-9	2012/003225	330,44 1.163,03	01/08/2011 01/03/2012

PALMAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002441	2.348,63	01/07/2009
02	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002445	12.405,28	01/06/2010
03	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002443	4.899,06	01/07/2009
04	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002442	5.175,87	01/06/2010
05	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002439	198,65	01/11/2007
06	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS LTDA - EPP	29.402.972-9	2013/002440	1.229,71	01/07/2008
07	AM DE SOUZA HOTEIS ME	29.434.447-0	2013/002677	600,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/11/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
08	ATACADÃO DE UTILIDADES PALMAS LTDA - EPP	29.400.501-3	2013/002576	1.100,00	01/07/2012
09	2MWR LTDA	29.432.812-2	2013/002679	200,00 200,00 2.200,00 1.800,00	09/12/2011 09/01/2012 01/07/2012 01/06/2013
10	J. A MILANI	29.434.252-4	2013/002733	600,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/11/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
11	C P AARRUDA	29.430.445-2	2013/002566	1.100,00	01/07/2012
12	DIPALMÁS COEMRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	29.438.945-8	2013/002567	1.100,00	01/07/2012
13	3 IRMÃOS COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29.375.265-6	2013/002684	100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	09/09/2009 09/01/2010 01/07/2010 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
14	CONSTRUCTOR LTDA EPP	29.406.317-0	2013/002583	1.100,00	01/07/2012
15	A E. D. DA SILVA & CIA LTDA - ME	29.407.694-8	2013/002688	1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/07/2009 09/01/2010 01/07/2010 09/01/2011 01/07/2012 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
16	AM BORGES MADEIREIRA ME	29.053.910-2	2013/002667	1.100,00 100,00 1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/07/2008 09/01/2009 01/07/2009 09/01/2010 01/07/2010 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	L. C. NOGUEIRA GLORIA	29.415.462-0	2013/002563	1.100,00	01/07/2012
02	AB. DE OLIVEIRA	29.434.741-0	2013/002676	400,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/12/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
03	A J G CONSTRUTORA LTDA	29.438.307-7	2013/002670	2.000,00 200,00 1.800,00	01/08/2012 09/01/2013 01/06/2013
04	PATTAMAR ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.407.420-1	2013/002565	1.100,00	01/07/2012
05	R. DIASS INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	29.349.806-7	2013/002559	1.100,00	01/07/2012
06	ALUZICOBRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	29.443.989-7	2013/002552	1.100,00	01/07/2012
07	ARCOL ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	29.033.955-3	2013/002573	1.100,00	01/07/2012
08	AL MARQUES ME	29.433.607-9	2013/002678	400,00 1.600,00 200,00 1.800,00	09/10/2011 a 09/12/2012 01/08/2012 09/01/2013 01/06/2013
09	A F. DE S. SENA	29.435.474-3	2013/002675	200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	09/12/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013
10	ATHOS FARMA SUDESTE S/A	29.341.404-1	2013/002432	1.200,00 2.400,00	01/10/2010 01/07/2011
11	SUL AMERICANA IMOVÉIS CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	29.053.282-5	2013/001875	1.000,00 1.100,00	28/02/2010 28/02/2013
12	PRECISA DISTRIBUIDORA DE PROD. P/CLIMATIZAÇÃO LTDA	29.411.370-3	2013/002225	1.100,00	01/07/2012
13	RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO	29.029.189-5	2013/002245	1.100,00	01/07/2012
14	OSMARINA CRUZ CABRAL	29.059.770-6	2013/001779	1.100,00	28/02/2013
15	PANTANAL CONST. E SERV. DE MAN. E LIMPEZA LTDA	29.068.529-0	2013/00255	1.100,00	01/07/2012
16	A C. C. DA SILVA	29.433.177-8	2013/002673	800,00 2.200,00 200,00 1.800,00	01/11/2011 01/07/2012 09/01/2013 01/06/2013

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	NOVO MUNDO MOVÉIS E UTILIDADES LTDA	29.393.039-2	2013/001196	658.980,00	01/05/2008
02	J. C. M. PEREIRA	29.439.866-0	2013/002758	2.234.606,75 130.543,42	01/09/2012 01/05/2013

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2013.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Revitalização dos sistemas de iluminação pública que atendem as pontes sobre o Rio Tocantins nos municípios de Lajeado e Palmas, no Estado do Tocantins.
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2013.
Processo nº 2013/3700/000207.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R\$ 511.009,40 (quinhentos e onze mil e nove reais e quarenta centavos)
Funcional Programática: 37010.25.752.1019.1110, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
Recurso: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 27 de novembro de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Adriano Silva Moraes - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA-SEJUV Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

a partir de 26/11/2013 a 10/12/2013 o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora, Elizane Moreira dos Santos, matrícula nº 1019430, Coordenadora CDE-V, responsável pela Diretoria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 40, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.822.

PORTARIA-SEJUV Nº 170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

o servidor Renan de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 117241, ocupante do cargo de Assessoramento Direto FAS-2, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, em substituição a titular Elizane Moreira dos Santos, cargo de Coordenador CDE-V, em razão de férias no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

PORTARIA CONJUNTA FAPT/SEMADES Nº 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui Comitê Gestor com a função de acompanhar as atividades a serem desenvolvidas solucionar e encaminhar as questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do Termo de Cooperação, e ainda, analisar e julgar as propostas enviadas à FAPT, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 6º § 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010 e Ato nº 803 - DSG, de 12 de abril de 2013;

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica, assinado em 02 de outubro de 2012, entre o Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins com a implantação do Programa de Pesquisa em Recursos Hídricos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013;

Considerando que a Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, em seu artigo 40, preconiza que o Poder Executivo pode celebrar convênios, consórcios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, sejam elas nacionais ou internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta lei;

Considerando que a Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, vinculado a SEMADES, com a finalidade de financiamento de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados entre a SEMADES e outros órgãos públicos estaduais;

Considerando que para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas no presente acordo é necessária a criação de um Comitê Gestor, formado por dois representantes da SEMADES e dois da FAPT, na forma da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor com a função de acompanhar as atividades a serem desenvolvidas, solucionar e encaminhar as questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do referido acordo, e ainda, analisar e julgar as propostas enviadas a FAPT.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor o Comitê Gestor, os quais irão acompanhar as atividades do Acordo de Cooperação realizado entre a FAPT e a SEMADES:

a) Danielle Soares Magalhães, Departamento de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DPGRH, matrícula nº 1050656-1, representante da SEMADES;

b) Thiago Oliveira Bandeira, Departamento de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DPGRH, matrícula nº 127670-0, representante da SEMADES;

c) Alan Rickson Andrade de Araújo, Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI/SEDECTI, matrícula nº 956731-1, representante da FAPT;

d) James Ricardo de Andrade Bangoim, matrícula nº 1264273-1 representante da FAPT.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMADES nº 70, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.754, no dia 14 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de novembro de 2013.

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA SEPLAN Nº 455/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARIA DO EGITO JACOME MORAES COELHO, Cargo de Ass. Direto-CAD -FAS-07, matrícula funcional n.º 1056360 referentes ao período aquisitivo de 16.08.2012 a 15.08.2013, previstas para 01.11.2013 a 15.11.2013, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 425/2013, de 04 de novembro de 2013, para que sejam fruídas no período de 06.12.2013 a 20.12.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 469, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TUISI CARVALHO CORDEIRO Matrícula nº 1225570-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 38/2010, autos nº 2010 2300 001216, firmado com a Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarmes LTDA para o Monitoramento e alarme das unidades do É PRA JÁ de Araguaína e Gurupi.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 052/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 052/2013 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COSTA & VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.209.626/0001-51

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. O produto deverá ser entregue acondicionada em caixa com 12 unidades de 01 litro.	UND	2.100	MIX PLUS	0,90	1.890,00
03	Álcool em gel anti-séptico das mãos, galão de 5 litros.	GL	84	ASSEPGEL	29,20	2.452,80
04	Balde plástico com alça em metal, capacidade 20 litros.	UND	50	ARQPLAS	5,00	250,00
07	Detergente lava louça líquido neutro, produto de 1ª linha, concentrado, Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa com 24 unidades de 500 ml	UND	1.512	MIX PLUS	0,74	1.118,88
09	Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador de ambientes, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, 400 ml.	UND	110	NO AR	4,50	495,00
11	Esponja de espuma para lavar louça com dupla face.	UND	840	WISH	0,29	243,60
13	Fósforo, caixa com 240 palitos longos de segurança.	CX	350	FIAT LUX	1,20	420,00
14	Esponja de lã de aço para limpeza de material em inox, alumínio e porcelana, peso líquido 60g, pacote com 8 unidades, 100% ecológico e não acumula bactérias.	PCT	504	Q LUSTRO	0,90	453,60
17	Limpa alumínio 500 ml, para remoção de gordura de louças, talheres e painéis, aroma neutro, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquilbenzeno e sulfato de sódio.	UND	480	USELIMP	1,09	523,20
27	Sabonete líquido perolado para as mãos, fragrância erva doce, embalagem de 5 litros.	GL	192	MIX PLUS	8,80	1.689,60
28	Sabão em pó de 1 kg, produto de 1ª linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água alvejante e carga.	PCT	840	BLUE	3,43	2.881,20
34	Vassoura de nylon tipo piaçava, pequena 30 cm, material plástico, cabo de madeira rosqueado.	UND	20	INCAVAS	4,70	94,00
35	Vassoura de pêlo pequena 30 cm, material plástico, cabo de madeira rosqueado.	UND	140	INCAVAS	4,70	658,00
36	Balde plástico com alça em metal, capacidade 10 litros.	UND	20	CA ESPLANADA	3,15	63,00
40	Naftalina, princípio ativo: paradiclorobenzeno 94%, pacote com 25 g.	PCT	300	SANILAR	0,80	240,00
44	Coador para café, material flanela, tamanho grande, com cabo de madeira.	UND	60	NANA	2,99	179,40
VALOR TOTAL						13.652,28

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais não atóxico, de acordo com normas ABNT, cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	7.000	COPOCENTRO	1,98	13.860,00
25	Rodo plástico com borracha dupla, 60 cm, com cabo rosqueado.	UND	90	RODOFORT	4,91	441,90
39	Escova para lavar roupa em PVC, anatômica, madeira oval.	UND	100	CONDOR	1,59	159,00
45	Guardanapos de papel, produtos com maciez e resistência, folhas duplas; 100% celulose virgem; na cor branca, dimensão 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	90	FLORAX	3,94	354,60
48	Copo de cristal liso, capacidade de 400 ml.	UND	168	N.F	3,93	660,24
49	Xícara de chá e pires em porcelana branca.	UND	120	STUDIO	7,54	904,80
VALOR TOTAL						16.380,54

Empresa: RG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.107.789/0001-26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Flanela em algodão para limpeza 0,40 cm X 0,60 cm, cor branca.	UND	1.068	TEXTIL	1,15	1.228,20
15	Limpador concentrado para limpeza pesada, produto de 1ª linha, Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante e água. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa com 24 unidades de 500ml	UND	1.524	USELIMP	2,20	3.352,80
18	Luva de borracha, em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela, tamanho grande.	PAR	500	YELING	2,24	1.120,00
19	Luva de borracha, em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela, tamanho médio.	PAR	400	YELING	2,24	896,00
20	Luva de borracha, em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela, tamanho pequeno.	PAR	310	YELING	2,24	694,40
21	Pano de chão, em algodão, tipo saco costurado, branco alvejado, med. aproximadamente 70x50 cm	UND	1.000	TEXTIL	1,79	1.790,00
22	Papel higiênico rolo folha branca dupla, extra macio, rolos de 250 m, dimensão: 442mm x 220mm x 403mm. Fardo contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% fibra virgem celulose não transgênicas. Produto de 1ª linha.	FD	500	LEVEZA	29,00	14.500,00
23	Cera líquida especial Impermeabilizante Específica para uso em pisos porosos, ardósia, lajotas, acimentados, madeira, granilite, mármore, granito, pisos hidráulico, em geral. Anti-derrapante.	UND	10	USELIMP	40,00	400,00
24	Rodo plástico com borracha dupla, 40 cm, com cabo rosqueado.	UND	140	RODOFORT	4,00	560,00
26	Saco de Lixo 15 lts, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta	PCT	200	RC	4,00	800,00
29	Saco de Lixo 30 lts, aplicação coleta de lixo 50x1, cor preta	PCT	100	RC	4,00	400,00
31	Saco de Lixo 60 lts, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta	PCT	60	RC	10,40	624,00
32	Saco de Lixo 100 lts, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta	PCT	500	RC	14,80	7.400,00
33	Toalha de papel interfolhada, folha branca, 100% celulose virgem, gofrada, com 03 (três) dobras, alta absorção, med. 21x23 cm, caixa com 24 pct de 200 fls, produtos não perecível, total da embalagem 4800 fls, produto de 1ª linha.	CX	650	NOBRE	39,80	25.870,00
VALOR TOTAL						59.635,40

VALOR TOTAL GERAL: 89.668,22

Os produtos serão distribuídos conforme Mapa de Distribuição abaixo:

ITEM	SECAD	DGT	EGOVE	PLAN SAÚDE	TOTAL
01	1.000	500	500	100	2.100
02	749	77	62	-	888
03	50	12	12	10	84
04	30	10	10	-	50
05	4.000	1.500	1.500	-	7.000
06	05	03	02	-	10
07	1.004	304	204	-	1.512
08	30	11	11	-	52
09	40	20	30	20	110
10	200	100	100	-	400
11	500	200	140	-	840
12	804	202	62	-	1.068
13	200	100	50	-	350
14	308	112	84	-	504
15	802	402	200	120	1.524

16	152	30	30	-	212
17	200	150	115	15	480
18	200	200	100	-	500
19	200	150	50	-	400
20	200	100	10	-	310
21	500	300	200	-	1.000
22	210	120	120	50	500
23	05	03	02	-	10
24	60	40	40	-	140
25	60	20	10	-	90
26	100	50	50	-	200
27	81	61	50	-	192
28	405	202	202	31	840
29	50	30	20	-	100
30	20	20	20	-	60
31	20	20	20	-	60
32	200	150	150	-	500
33	250	150	150	100	650
34	10	05	05	-	20
35	60	40	40	-	140
36	10	05	05	-	20
37	100	80	80	-	260
38	08	03	04	-	15
39	50	30	20	-	100
40	100	100	100	-	300
41	10	05	05	-	20
42	03	-	-	-	03
43	10	05	05	-	20
44	40	10	10	-	60
45	20	10	10	50	90
46	40	15	15	05	75
47	40	15	20	-	75
48	84	34	50	-	168
49	70	20	30	-	120

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a). A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993..

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue de acordo com o Mapa de Distribuição, em dias úteis e no prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a). O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b). O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c). As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d). O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a). O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2013.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

COSTA & VIEIRA LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

RG COMERCIAL LTDA - ME

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 005/2013
PROCESSO Nº 00.770/1701/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (SEGURANÇA ELETRÔNICA), por ter sido considerada infrutífera.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 034/2013
PROCESSO Nº 01.882/3443/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSÚMO (CAMISÉTAS, BANNER, ETC), por ter sido considerada fracassada.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 006/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(SEGURANÇA ELETRÔNICA)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.770/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 11.12.2013 ÀS 15h00m (HORÁRIO LOCAL)

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 225/2013**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(ARMÁRIO, ARQUIVO, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.511/3100/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 11/12/2013 às 14h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 302/2013**

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(NOTÉBOOK, IMPRESSORA, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.169/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data: 11/12/2013 às 16h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 1455, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Solange Aparecida Clauser Marçon nº. 715735-5	Kamila Caixeta e F. Renovado nº. 900917-5	234/2012	APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA	Prestação de serviços de reabilitação física destinada aos pacientes do município de Araguaína.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA DGP/Nº 1.493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora XENIA ANDREA EVANGELISTA TAVARES E SILVA, Médica, matrícula nº 105275/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA, Médica, matrícula nº 1220594/1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ELIANA NEVES MOURAO, Médica, matrícula nº 781062/1, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de 26/10/2013 a 04/11/2013, para o servidor REINHARD LANGEN, Médico, matrícula nº 729258/6, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/05/2013 a 30/05/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0989, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.915, de 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2013 a 20/12/2013, para a servidora GRIZELDA ALENCAR CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 1051601/3, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2012, previstas para o período de 01/05/2013 a 20/05/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0795, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.891, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ELISMAR LOPES DA COSTA, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 600948/2, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.499, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, para a servidora RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 532803/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/07/2010 a 30/07/2010, suspensas pela Portaria-SEDUC/SS/Nº 1.867, de 15 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.224, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.500, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 1058100/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/11/2013 a 14/12/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.501, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, Assistente de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 624412/3, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.502, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 1093037/1, lotado na Diretoria de Aquisição e Logística, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 16/09/2013 a 15/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.503, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDILANIA DE LIMA SALVADOR, Psicóloga, matrícula nº 129310/3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ORLANDO GUIDA DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 959598/3, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 16/12/2013 a 14/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA, Enfermeira, matrícula nº 971367/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/12/2013 a 31/12/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** do servidor CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11161019/1, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MARCELO GONCALVES, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 831119/4, lotado na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 849276/1, na Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.509, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora CRISTIANE SERRADOURADA MOURA BORGES, Fisioterapeuta, matrícula nº 780318/2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 29 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES, Assistente Social, matrícula nº 11139706/1, na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, retroativo a 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.511, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, Enfermeira, matrícula nº 31887/2, na Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, retroativo a 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.512, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 962070/2, lotada na Diretoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º **CONCEDER** férias no período de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.513, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora WANIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 208076/3, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.514, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, a partir da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDRE VIEIRA ROCHA	1278193/1	Motorista
JANILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA	1292668/1	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados na Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDILSON DIAS FERREIRA	194971/4	Motorista
ELIAS MOREIRA DE BARROS	879116/1	Motorista
GIL EANES DIAS MARANHÃO	392719/3	Motorista
JOSE VALTO ALVES DOS SANTOS	642785/1	Motorista
MARCO AURELIO NUNES	923518/2	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.516, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar/Diretor - CDE-VI, matrícula nº 791821/2, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 30/09/2013 a 04/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 447587/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ESTER CARVALHO DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 783940/1, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/12/2013 a 30/12/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº 2013 3055 001720
ERRATA DO CONTRATO Nº 242/2013**

ONDE CONSTA:

Cláusula sétima: O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do vencimento da primeira fatura, sendo admitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

PASSE A CONSTAR:

Cláusula sétima: O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

Palmas, 27 de Novembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-SCV-DESC Nº 049/2013.

PROCESSO Nº.: 2013.3055.003530.

CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Descentralização das ações de saúde, em regime de parceria, com instituição pública, visando desenvolver ações de saúde voltadas a assistência dos usuários que utilizam os serviços de saúde oferecidos pela instituição.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013.

VIGÊNCIA: 20/11/2018.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 439/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 003478

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INTENSICARE UTI-IOP LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPOR OBJETO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI- UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL.

VALOR R\$: 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 102

VIGÊNCIA: A VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART.24, DA LEI 8666/93.

ASSINATURA: 01/11/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

INTENSICARE UTI-IOP LTDA-ME

Nº CONTRATO: 441/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 002790

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, (CAMA FAWLER ADULTO).

VALOR R\$: 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE RECURSO: 250

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PRODUTO.

ASSINATURA: 27/11/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 322/2013

PROCESSO: 2013/3055/1584

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada

No dia 29 do mês de novembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64 Vencedora do GRUPO 1 abaixo, composto pelos seguintes itens:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço/ Locação	01 (um) Equipamento em linha de fabricação (não obsoleto) com capacidade de realizar a coleta em sistema fechado.	Haemonetis	12 Meses	4.000,00	48.000,00
02	Kit	Circuito completo para coleta de plaquetas desleucocitadas: circuito/kit completo para coleta de concentrado de plaquetas por aférese (plaquetaférese)	Haemonetis	240	775,00	186.000,00
Valor Total do Grupo 1						234.000,00

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64 Vencedora do GRUPO 2 abaixo, composto pelos seguintes itens:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço/ Locação	01 (um) Equipamento em linha de fabricação (não obsoleto) com capacidade de realizar o procedimento em sistema fechado.	Haemonetis	12 Meses	4.000,00	48.000,00
02	Kit	Circuito completo para aférese terapêutica: circuito/kit completo para realização de plasmáférese terapêutica compatível com o equipamento locado	Haemonetis	120	950,00	114.000,00
Valor Total do Grupo 2						162.000,00

NOTAS:

- a) A descrição completa encontra-se descrita no Edital;
- b) O valor total adjudicado é de R\$ 396.000,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde | FABIO MACHADO FERREIRA - CPF Nº. 013.830.407-61
CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 322/2013
 PROCESSO: 2013/3055/1584
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada

No dia 29 do mês de novembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64 Vencedora do GRUPO 1 abaixo, composto pelos seguintes itens:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço/ Locação	01 (um) Equipamento em linha de fabricação (não obsoleto) com capacidade de realizar a coleta em sistema fechado.	Haemonetis	12 Meses	4.000,00	48.000,00
02	Kit	Circuito completo para coleta de plaquetas desleucocitadas: circuito/kit completo para coleta de concentrado de plaquetas por aférese (plaquetaférese)	Haemonetis	240	775,00	186.000,00
Valor Total do Grupo 1						234.000,00

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64 Vencedora do GRUPO 2 abaixo, composto pelos seguintes itens:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço/ Locação	01 (um) Equipamento em linha de fabricação (não obsoleto) com capacidade de realizar o procedimento em sistema fechado.	Haemonetis	1 2 Meses	4.000,00	48.000,00
02	Kit	Circuito completo para aférese terapêutica: circuito/kit completo para realização de plasmáférese terapêutica compatível com o equipamento locado	Haemonetis	120	950,00	114.000,00
Valor Total do Grupo 2						162.000,00

NOTAS:

- a) A descrição completa encontra-se descrita no Edital;
- b) O valor total adjudicado é de R\$ 396.000,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde | FABIO MACHADO FERREIRA - CPF Nº. 013.830.407-61
CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

**NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2013 - PROCESSO 2013/3055/002296**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar as empresas, AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME/EPP, CNPJ nº. 29.020.062/0001-47 e SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.184.220/0001-00, para, querendo, apresentarem defesa por participarem do pregão pertencendo o mesmo grupo econômico, infringindo desta forma, o item 3.2.7, do edital, combinado com os itens 20.1.4 e 20.1.9. A defesa, caso desejarem fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 06 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

**NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2013 - PROCESSO 2013/3055/002296**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa, IA TRADDE PRODUTOS ELETRONICOS E HOSPITALARES ME/EPP, CNPJ nº. 11.279.770/0001-31, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado todos os documentos exigidos no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5, do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 06 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

**NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2013 - PROCESSO 2013/3055/002076**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa SPORT WORLD COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ nº. 06.015.682/0001-92, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos corretos exigidos no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5, do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 05 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 370/2013 - PROCESSO 2013/3055/002232**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.606.382.0001-80, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos corretos exigidos no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5, do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 03 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 396/2013

Abertura as 15:00 (quinze) horas do dia 13 de dezembro de 2013
Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará a licitação em tela para a data e horário acima descrito, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de material de consumo e materiais permanentes (elétrico, hidráulico, ferramentas e outros) destinados às ações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/00694). Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 409/2013

Abertura as 15:00h. do dia 17 de dezembro de 2013
Será realizado pelo portal: Licitações-e
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, objetivando a contratação de instituição de ensino credenciada e autorizada pelos órgãos regulamentadores da Educação para ministrar Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma, "ATLS - Advanced Trauma Life Support" com carga horária de 24 horas, em período integral, desenvolvido em forma presencial teórico/prático, visando capacitar 48 (quarenta e oito) servidores públicos efetivos estaduais e municipais com atuação em áreas estratégicas da saúde, divididos em 03 (três) turmas de 16 (dezesesseis) servidores por turma, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e ou www.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 1785/2013 - Pregoeiro(a): Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Determina o cancelamento da punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 014/2013, de 24-10-2013), pelo decurso de mais de 5 anos após a aplicação das referidas penalidades.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA, Agente de Polícia, natural de Buriti dos Lopes-PI, nascido aos 13.05.1964, MATR. 697788-0:

a) De Suspensão, aplicada através da Portaria nº 357/2005, datada de 16/06/2005, Sind. Adm. 015/2005, datada de 18/02/2005, expirada em 17/06/2010.

II - O cancelamento tem por base a Lei retrocitada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 014/2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA SSP Nº 1639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 925, de 19/07/2012, publicada no DOE nº 3.677, de 24/07/2012, a MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 266672, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº. 1640, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº 745227, Analista Técnico Jurídico, na Assessoria Técnica, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO, matrícula nº 646225, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1646, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, dos Policiais Cíveis desta Secretaria, referente ao interstício de 1º/10/2012 a 30/09/2013, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
8651761	ABDNUR FARRADE ABRÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
5276292	ABELARDO ALVES PEREIRA	PERITO CRIMINAL	10
318795	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536279	ABIMAEI PARENTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6979823	ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8651787	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273219	ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273723	ADAILTON BUENO BEZERRA	MOTORISTA POLICIAL	10
2893029	ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
3911829	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
250465	ADALCINEY FERREIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8494843	ADALMIR MENDES CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8229741	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848785	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
250899	ADELIA FERNANDES RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6730132	ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO	MÉDICO LEGISTA	10
8838186	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3050220	ADELSON MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
900015136	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
6976484	ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842191	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273669	ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2970384	ADEMIR MENDES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6723004	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	PERITO CRIMINAL	10
8272638	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
8534331	ADEVALDO ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4610083	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8736600	ADILSON FACUNDES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8673209	ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
9053182	ADONIAS RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
4968719	ADRIANA ALVES DA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
6831834	ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEIA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	10
8565007	ADRIANE ALENCAR DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8393346	ADRIANO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6829341	ADRIANO CHAVES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8840938	ADRIANO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8834458	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8604321	ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8780943	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
3058395	ADRIANO PIRES DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848271	ADRIANO RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8841136	ADRIANO ZAGUE BANDEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8363731	ADSON BENTO SOBREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534781	ADSON GOMES DE ATAÍDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6978851	AECIO JOSE DE MOURA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8887055	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8671559	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8837074	AGEU LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8855048	AGLIMAR GUEDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8328862	AGNALDO PIRES LEAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8507414	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6974783	AGUINALDO PEREIRA DA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8673225	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848190	AILTON FERREIRA BISPO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8529493	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	PERITO CRIMINAL	9,94
7011300	AIRTON DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8547017	ALACID ALVES NUNES	MÉDICO LEGISTA	10
8693455	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4418999	ALBERTINO PEREIRA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2226901	ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2721678	ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10

6989209	ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535442	ALCIDES ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8571236	ALCINDINO BRAGA LEITE	MÉDICO LEGISTA	9,93
8386901	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2454025	ALDECY CARVALHO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8536422	ALDENEIS MACHADO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8850828	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8544514	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL	10
8273995	ALENCAR CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8840946	ALENE MENDES ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8378991	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8671150	ALESSANDRA ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8272255	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537241	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8324859	ALESSANDRO ALVES BARROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535094	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842990	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8651795	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536198	ALESSANDRO DE CASTRO BRANDÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8848831	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8855161	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565937	ALESSANDRO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8651809	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534497	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6978002	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8569231	ALEXANDRA CRISTINA SILVA ALMEIDA GODINHO	PERITO CRIMINAL	10
8400229	ALEXANDRE AGRELI	PERITO CRIMINAL	10
8736936	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFFER	MÉDICO LEGISTA	9,99
8535779	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8677808	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838674	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8838038	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8346534	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1592041	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	MÉDICO LEGISTA	10
8842256	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	MÉDICO LEGISTA	10
8634521	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8855234	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848114	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8546908	ALFREDO ERNESTO STEFANI	MÉDICO LEGISTA	10
8273570	ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8494771	ALINE FERREIRA FURTADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838054	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8444030	ALINE VERAS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
8850879	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8322945	ALLAN DOUGLAS TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8772495	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848033	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8548226	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	PERITO CRIMINAL	9,98
81467648	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535701	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8374830	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8700770	ALYSSON AGUIAR ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536350	ALZIRO LUIZ BERNADES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8272735	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8569240	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273596	ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8844801	ANA CARLA DUTRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8842744	ANA CAROLINA COELHO MARINHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8677883	ANA CELIA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8842418	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	MÉDICO LEGISTA	10
8849994	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	PAPILOSCOPISTA	10
8540098	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA VICTOR	PAPILOSCOPISTA	10
8848777	ANA KELMA LIMA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8537453	ANA PAULA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8651817	ANANIAS MARIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565732	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848980	ANDERSON CABRAL BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494762	ANDERSON FERNANDES MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535086	ANDERSON FERREIRA SOUTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8677891	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274177	ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,95
8536759	ANDRE GUEDES LEANDRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6981054	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8453586	ANDRE LUIZ TORRES GOMES	PAPILOSCOPISTA	9,78
8534519	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,43
8845603	ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	PERITO CRIMINAL	10
6605231	ANDREA FERRAREZI	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8462313	ANDREA SIMIAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671389	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848823	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	PAPILOSCOPISTA	10
6137385	ANGELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272867	ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8494835	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8541167	ANTENOR DE MUZIO GRIPP	MÉDICO LEGISTA	10
8651825	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6024696	ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ	PERITO POLICIAL	10
8847959	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8651833	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6982298	ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8625794	ANTONIO BELO DA SILVA	PERITO CRIMINAL	10
4627211	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	PERITO CRIMINAL	10
7007540	ANTONIO BRITO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494851	ANTONIO CARDOSO MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
255343	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
255424	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494860	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8591997	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535078	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
255505	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4108027	ANTONIO CELSON PACHECO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	7,86
8494924	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
3050572	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8554862	ANTONIO ERNANI MARTINS	PERITO CRIMINAL	10
8836914	ANTONIO EUDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8465240	ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274193	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
256234	ANTONIO GALVAO NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8547025	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	MÉDICO LEGISTA	10
8386986	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8671575	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8673233	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
256404	ANTONIO JOSE DA SILVA BADI	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2483556	ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8651841	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8410470	ANTONIO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6979661	ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6688420	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5642817	ANTONIO LUIS DANTAS DE MORAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8547033	ANTONIO LUIZ DE DEUS	MÉDICO LEGISTA	10
8550239	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535507	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7022425	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848858	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848866	ANTONIO MENDES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8548749	ANTONIO NEWTON DE LIMA	MÉDICO LEGISTA	10
8222037	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

3141021	ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8837856	ANTONIO RICARDO CERVATI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
257559	ANTONIO SOUSA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8700931	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,96
2893967	ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534870	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8837007	ARGEMIRO ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3953238	ARGUS NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842175	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536244	ARIELE ROSE SANTOS FARIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8616302	ARILTON MOTA DE AGUIAR	PERITO CRIMINAL	9,96
8427275	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8534349	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494878	ARISTOTELES CAPONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273359	ARLENE DINIZ DOS ANJOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
258105	ARLENE MARIA BARRETO PASSOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	8,95
8606480	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274185	ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2838940	ARNALDO DE BASTOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
8494886	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534438	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492735	ATILA FERREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534713	ATILAS CARVALHO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4102924	AUDIFACIS SANTOS BRITO	PAPILOSCOPISTA	10
6978266	AUGUSTO CESAR QUIXABA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8855498	AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
4154304	AUREA BATISTA FERREIRA VAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536431	AUREA MARIA ALVES BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540101	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
440086	AURELINO GONÇALVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8367647	BALMA MARTINS DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6830277	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540608	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	PAPILOSCOPISTA	10
900018879	BELIZARIO FRANCO NETO	PERITO CRIMINAL	9,95
8688362	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492743	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8575924	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6600352	BONFIM SANTANA PINTO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8671397	BRASILIO TAVARES SENA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,95
8496005	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8322228	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8606498	BRENO ROCHA COIMBRA	PERITO CRIMINAL	10
8850810	BRUNA ANTUNES RAMOS	MÉDICO LEGISTA	10
8666687	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540110	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
8844836	BRUNO SOUSA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8538832	CACIO MACIEL DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8834466	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8610452	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
259926	CARLOS ALBERTO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8295891	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273430	CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6835902	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8397431	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
260347	CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8591628	CARLOS COELHO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8541060	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE LIMA	PAPILOSCOPISTA	9,93
8733678	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6789536	CARLOS GILBERTO RIGOLI	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8878030	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	MÉDICO LEGISTA	10
1615009	CARLOS JUAREZ METZKA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8263949	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5849675	CARLOS LEMES	MÉDICO LEGISTA	10

8210624	CARLOS LUIZ DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
8367531	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8368694	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6601839	CARLOS MIGUEL MANSO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8780951	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671401	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540128	CARLOS RENATO LEIME	PAPILOSCOPISTA	10
260509	CARLOS ROBERTO SMITH	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6834345	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PERITO POLICIAL	9,92
260851	CARLOS WALFREDO REIS	MÉDICO LEGISTA	10
2268311	CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2227631	CARMEM REJANE DOURADO COSIGLIERE A. BASTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8834521	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8816247	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	MÉDICO LEGISTA	9,94
2894858	CASSIVAL CAPONI	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8419680	CASTELO DUARTE BANDEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534985	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7013191	CELIA REGINA MARIANO DE BRITO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,83
8162611	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	PERITO CRIMINAL	10
8193266	CELINA DE BONIS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8546983	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8845581	CELSON LUIZ PERINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8161291	CERILDE PEREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8273928	CESAR AUGUSTO DURANS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274070	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6812023	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8653658	CHARLES LEAL DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8537232	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8800961	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273464	CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8794511	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	MÉDICO LEGISTA	9,98
8498148	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8327378	CIBELE MORAIS FONTINELLE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537364	CICERO BELARMINO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8546649	CICERO INACIO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671419	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8386111	CINTHIA PAULA DE LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8446351	CINTIA GUEDES BRAGANÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
261742	CLARA EDINA DE SOUSA LOPES	PAPILOSCOPISTA	10
8492751	CLARISSA VASQUES SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8386331	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
900035048	CLAUDENOR SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5644194	CLAUDEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534403	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8319936	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PAPILOSCOPISTA	10
8564388	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
900030534	CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8370362	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842434	CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA	PERITO CRIMINAL	10
4241452	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6940617	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671583	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8343187	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	MÉDICO LEGISTA	9,62
8273286	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	MOTORISTA POLICIAL	10
8613737	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8836949	CLEANE MILHOMEM FREIRE	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,93
8799792	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8368708	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8565589	CLEIBER DAMACENO NEIVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568499	CLEMENTINO DINIZ BORBA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273588	CLEMILTON ALVES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8780960	CLENIO RODRIGUES CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

8659362	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8494932	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
490423	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838160	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
8536911	CLEUBE COELHO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6975674	CLEUDES SOUSA SENA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8634165	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	PERITO CRIMINAL	10
8534357	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6756522	COLEMAR ARAUJO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5201527	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA PAZ	PERITO CRIMINAL	10
8387184	CRISTIANE AGUIAR BRITO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8374368	CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8834547	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8548757	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	MÉDICO LEGISTA	10
8676861	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
7071558	CUSTODIO AIRES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536384	DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8410763	DAIANY PEREIRA SOUZA ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8797307	DALBERTO SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8537470	DALIA MOURA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8773475	DALTO JOSE BITTENCOURT	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8705003	DAMIAO FERREIRA DE MENEZES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540136	DANIEL AGUIAR SOLINO	PAPILOSCOPISTA	10
8750629	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8855404	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8652546	DANIEL SIMOES DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8836957	DANIELA PEREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540144	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8541051	DANILO DE ABREU NOLETO	PAPILOSCOPISTA	10
8565694	DANILO FRANCO FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,66
8800871	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6253881	DARI APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671427	DARIER DA SILVA CABRAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4103068	DARIO MOURA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8762392	DARLAN RODRIGUES CORREIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8673241	DARLAN SOUSA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565686	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7011229	DAVI BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6822843	DAVI DOMICIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8305765	DAVI FERNANDES NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6604773	DAVID AILTON DIAS	MÉDICO LEGISTA	10
8841365	DAVID DE PAULA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534543	DAVID NEME MURADAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535400	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8541388	DEBORA MORAES BARBOSA	PAPILOSCOPISTA	10
8836965	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8616264	DELANO CAIXETA DUARTE	PAPILOSCOPISTA	10
6977456	DELIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7011733	DELIO FERNANDES RODRIGUES	MÉDICO LEGISTA	9,95
8536341	DELMA CARNEIRO GOMES FARIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8640645	DELVANI SOUZA DE PAULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8794731	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
263605	DEMerval PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8673250	DENISE DIAS DE SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540152	DENISE TEODORO GONÇALVES	PAPILOSCOPISTA	10
8652538	DENIZAR BORGES DE PADUA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8784523	DENUBIA LOPES LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565805	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842485	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565945	DEUMARY COELHO FURTADO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8548773	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	PERITO CRIMINAL	10
2971194	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
264091	DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM	DELEGADO DE POLÍCIA	10

8535370	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5269750	DEUZA VIDAL DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8797242	DEUZIVAN SOARES CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8655651	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848807	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8311820	DILZETE MACHADO DE CARVALHO CANELA	PAPILOSCOPISTA	10
8565813	DIOGO MACEDO PRANDINI	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6804519	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	PAPILOSCOPISTA	10
264849	DIONISIO LOPES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
9037357	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8671613	DIVINO AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8538867	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8541230	DIVINO MENEZES BRITO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6995004	DJACY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4075421	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
265225	DJALMA LEANDRO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8589739	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534411	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6796664	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492808	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	PAPILOSCOPISTA	10
8840954	DONITA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,89
7011491	DORIVAL POLIZELLI	MÉDICO LEGISTA	9,98
8565961	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8838615	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8667217	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
265811	DULCIEIRE RODRIGUES LEAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567964	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	PERITO CRIMINAL	10
6826911	EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565759	EDER BATISTA ALVARENGA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8731578	EDERSON SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,98
8673268	EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6757928	EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6636896	EDIGONES SOARES COIMBRA	PERITO CRIMINAL	10
8840962	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8379076	EDIMA PEREIRA XAVIER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
4241291	EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537411	EDIMAR MENDONÇA RIBEIRO FEITOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6795854	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8538875	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8469342	EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
266540	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7745451	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8456020	EDISIO BARROS MAIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4034902	EDISSONINA ALVES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8733686	EDIVALDO BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8568472	EDIVAM VALADARES CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8797382	EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2756200	EDIVAN DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492816	EDNA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
900033789	EDNALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8544522	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	PERITO CRIMINAL	9,95
8386340	EDSON JOSE LOBATO BORGES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8834563	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8673276	EDUARDO COELHO PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534276	EDUARDO DE JESUS SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540161	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	PAPILOSCOPISTA	9,81
8547041	EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA	MÉDICO LEGISTA	10
8536830	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8740259	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	MÉDICO LEGISTA	10
8855021	EDUARDO MENDES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8834504	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6816606	EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8534420	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540179	ELAINE DA SILVA MONTEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
8321299	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	PAPILOSCOPISTA	10
8655626	ELAINE MOREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8599483	ELANE TOMAZ DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8568456	ELEANDRO BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565970	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8325227	ELIANA CRISTINA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671451	ELIANE ARAUJO MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8386358	ELIANE DE JESUS TELES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6634681	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	10
8496013	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6975755	ELIAS ALVES SOBRINHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536996	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2268744	ELIENE GOMES COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
5917344	ELIETE SOARES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492824	ELIETH LILIAM MADEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8376271	ELIO ALVES DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273545	ELIO LILIAM MADEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
8274169	ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838259	ELIRIO PUTTON JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2722992	ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
8481610	ELISANGELA SÃO JOSE MENDONÇA	PERITO CRIMINAL	9,95
8565791	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8545782	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	10
8651876	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,94
8536309	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8800456	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8487961	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8804397	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492832	ELNA MARA BEZERRA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8780978	ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8855480	ELVIS DONIZETI SEKRENY	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6833535	ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8834491	EMANUEL LIMA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3104257	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO POLICIAL	10
8170061	EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848793	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8613591	EMERSON LUIZ MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8277737	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2402904	EMILCE DE PAULA E SOUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8273511	EMILIO COLAÇO FERRAO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8663653	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6984665	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568448	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568430	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2806908	ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6977294	ERANILSON ROCHA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8193606	ERCIVALDO MORAIS MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8272093	ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8651957	ERINALDO MOTA VARAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
900000309	ERISMAR DE JESUS LOPES	PERITO CRIMINAL	10
8840997	ERIVAL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8826510	ERIVANDO COELHO FREIRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8841101	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8202176	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540756	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
269051	EUDAZIO NOBRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4993667	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA	PERITO CRIMINAL	10
8541400	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8539367	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
3215245	EURIVALDO MARINHO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
269484	EUVALDINA BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8437190	EVA SANDRA SUAREZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,97
8804184	IVALDO BORGES MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8386366	IVALDO DE OLIVEIRA GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6605907	EVANDRO GOMES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8672750	EVANGIVAL SOARES LEAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8496021	EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8834482	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
4829603	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
8272166	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8807507	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8655634	FABIANA MORAES RAMOS DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8837686	FABIANA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8534942	FABIANA ZANINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8591806	FABIANO DA SILVA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8706336	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8367540	FABIO AUGUSTO SIMOM	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826633	FABIO FAGUNDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540764	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8540926	FABIO LANNA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	9,98
8841110	FABIO MONTEIRO PROTA	MÉDICO LEGISTA	10
8300844	FABIO VINICUS UMBELINO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8796670	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492883	FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534471	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8834474	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8826528	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8834512	FERNANDO RIZERIO JAYME	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8342181	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8651868	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8840971	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6975917	FILOMENA GOMES DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8186677	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
6753264	FLAVIA REGINA MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10
8826501	FLAVIO GABINO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8624194	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8797234	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6980163	FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
87297	FRANCILINA COSTA PARRIAO	PAPILOSCOPISTA	10
6836801	FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA	PERITO POLICIAL	10
6977880	FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565996	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
6817416	FRANCISCA MARIA MOURAO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8565023	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8652619	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6832725	FRANCISCO ASSIS DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6792758	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272549	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	MOTORISTA POLICIAL	10
199701	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA	PERITO POLICIAL	10
8538883	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,43
8670838	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8597685	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
4451694	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	PERITO CRIMINAL	10
8592110	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2437104	FRANCISCO GONÇALVES SBOIA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8241261	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8670749	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8652601	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6675280	FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5765731	FRANCISCO XIMENES MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8836817	FRANK COSTA MENDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565082	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6754236	FRANKLAND DE ALMEIDA PERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8273707	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
8568413	FREDERICO HOLANDA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273561	FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8652562	GABRIEL SAVIETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567972	GALDINEI MOURAD FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565058	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6793568	GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
900019565	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8841152	GELK COSTA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8800880	GENILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
7230702	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	MOTORISTA POLICIAL	10
8671818	GENILSON DA COSTA FEITOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8494967	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274151	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
5083141	GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,88
8492891	GEOMAR LOPES ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6369677	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO POLICIAL	10
8387150	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826498	GEORGEM CANJAO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540039	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	10
8794952	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8566003	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	PERITO CRIMINAL	10
8457158	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7000618	GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6375138	GERALDO LIMA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4093160	GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
4116984	GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537321	GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8850631	GERSON SENA MARTINS FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	8,38
8543411	GEYSON SOUZA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	10
8771120	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8565881	GIL VICENTE MAROT	MÉDICO LEGISTA	10
8592411	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540772	GILBERTO FERREIRA VIANA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8565066	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273863	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
272434	GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274142	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274142	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8835845	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535493	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568545	GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6633790	GILMAR LIMA DE HOLANDA	PERITO CRIMINAL	10
8591725	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6975321	GILMAR PEREIRA GAMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8652635	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4286201	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	PERITO CRIMINAL	10
8734461	GILSON ALVES DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8718008	GILSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8842825	GILSON DOS REIS GOMES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
2897105	GILSON FERRE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2498901	GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273961	GILSON PAZ DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4035127	GILSON SOUSA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
3015581	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
273082	GILVAN GAMA DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
2498073	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	PERITO POLICIAL	10
8826536	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565074	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492905	GISELLE MACEDO ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8665681	GISELLE MARIA MARTINS COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536741	GISLAINE SANTANA MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535884	GISLEY ALVES ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

8233543	GIULIANO ALMEIDA CORREA	PERITO CRIMINAL	10
8200149	GLADIS GRACIELLA CURY	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2674491	GLAUCIA DE SOUSA DOURADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8342415	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	PERITO CRIMINAL	10
8826544	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8162531	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	PERITO CRIMINAL	10
8536040	GLEICYMARA DE PAULA BUENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536813	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM PAZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8543429	GLEIDSON DE PAULA BUENO	PAPILOSCOPISTA	10
8549061	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	PERITO CRIMINAL	10
8379181	GLEISON DE SOUZA SALES	PAPILOSCOPISTA	10
8565031	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6765271	GRAZIELLA BARRETO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8496803	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8851930	GUIDO CAMILO RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8615586	GUILHERME ROCHA MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8496200	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8848840	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	PAPILOSCOPISTA	9,97
8600678	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	PERITO CRIMINAL	10
4035208	HELBERT PERES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2897369	HELDER BUENO LEAL	PERITO POLICIAL	10
8838593	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5236151	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6669557	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI	PERITO CRIMINAL	10
6835155	HELENEIDE ALVES CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8838291	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
2438763	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826552	HELIO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8215774	HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8215774	HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8541213	HELIO ROVILSON SOARES	MÉDICO LEGISTA	10
8273979	HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,97
8725993	HELIO VIEIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8857512	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
4602498	HELMO AYRES SARDINHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8544531	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8368635	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8387206	HERACLITO ALENCAR SAMPAIO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8410895	HERBERT AYRES SARDINHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8566011	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6802222	HERCULES SANTOS COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536228	HERYKA SIMONE LOPES SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8826447	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6831168	HORENSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8564566	HUDSON DANTAS ARBOES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8850844	HUDSON GUIMARAES LEITE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8494959	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8566020	HUGO VINICIUS TELES MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
4445961	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8569282	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6820638	IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671834	IDELIO ANDRADE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2897792	IDVALDO ARAUJO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8387605	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8564574	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6977375	IRACIS ALENCAR GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6978690	IRAIDES GUIMARAES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5169291	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	PAPILOSCOPISTA	9,93
6975593	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8321264	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	PAPILOSCOPISTA	9,82
8537399	IRENE ORFAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7203641	IRENE UMBELINO DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2897954	IRIS BATISTA NUNES	PAPILOSCOPISTA	10

8540047	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
3997286	IRONILTON GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540055	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	PAPILOSCOPISTA	10
8566038	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8567981	ISAEEL GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
900017848	ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2723379	ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7012039	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	MÉDICO LEGISTA	10
8737029	ITAMAR MAGALHAES GONÇALVES	MÉDICO LEGISTA	10
8184933	IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
771279	IVAN MARQUEZ DE MOURA	MÉDICO LEGISTA	10
5955009	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
8390959	IVAN SOUSA LINO	PERITO CRIMINAL	10
8542929	IVANILDE TAVARES GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
8841551	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
276502	IVON RIBEIRO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535965	IVONE EDUARDO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537330	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8677913	IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8387842	JACSON RIBAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6802141	JAIR CARVALHO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8217173	JAIRENE BANDEIRA GOMES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2497506	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8652627	JAKELINE ALENCAR BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4285310	JAKSON DA SILVA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7044313	JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8421625	JALES COSTA BENEVIDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8782822	JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8373884	JAMES RESPLANDES SALVIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
277746	JAMILDO MOTA GONÇALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8685355	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565899	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	9,94
8495262	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536325	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8298777	JANEIDE GOMES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8545154	JANETE SARAIVA FERREIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,91
8496854	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO LEGISTA	10
6976212	JANIO FARIAS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540781	JANY SANTANA MARTINS	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8221936	JARLENE BARROS SOARES MOURA	PAPILOSCOPISTA	10
6618138	JAURY ENGERS	MÉDICO LEGISTA	9,99
8547998	JAYME ALMIRO BUBOLZ	PERITO CRIMINAL	10
8655642	JAYME PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6875297	JAZON DE SOUSA BENEVIDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8786348	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8452211	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8797463	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536406	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8857482	JEFERSON CAMARA PORTILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4030672	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8537437	JEFERSON REIS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8670986	JEFLESON TAVARES SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540187	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8408386	JERDEAN LIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8459339	JERONIMO PEREIRA MAIA NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6985475	JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8668507	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565767	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4280601	JESUS FRANCISCO DE LIMA	MOTORISTA POLICIAL	10
8272174	JETER AIRES RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8780986	JHONATHON SOARES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6996671	JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7068255	JOACY MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8718211	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535850	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540071	JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	PAPILOSCOPISTA	10
8548234	JOAO AGOSTINHO THOMAZ	MÉDICO LEGISTA	10
8535639	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540799	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6987176	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6974864	JOAO BATISTA DE DEUS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8839697	JOAO BATISTA DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	9,53
8387851	JOAO BATISTA MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6630006	JOAO BATISTA VELOSO DO CARMO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
5389810	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO POLICIAL	10
8626529	JOAO CARLOS NEME MURADAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5236908	JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537429	JOAO DIVINO LEANDRO UCHOA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6819893	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	PERITO POLICIAL	9,95
280291	JOAO FREITAS ALVES FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2898845	JOAO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535931	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8545600	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	MÉDICO LEGISTA	10
8547050	JOAO LUIZ FILHO	MÉDICO LEGISTA	10
6755712	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,98
280615	JOAO LUIZ POMPEU DE PINA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
280887	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6827721	JOAO MAURO DE ALMEIDA	PERITO CRIMINAL	9,95
6980244	JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8544638	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	MÉDICO LEGISTA	10
8193053	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8800413	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8416290	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8496030	JOAO PAULO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8545618	JOAO PEREIRA RAMOS	MÉDICO LEGISTA	10
8565422	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6211534	JOAO PINTO DE MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2972671	JOAO RESPLANDES PAIXAO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8781508	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8203253	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6803032	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5101654	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2758245	JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8545162	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8617007	JOATAN PINA DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1694634	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
2437520	JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8671460	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492981	JOEL DOS SANTOS GODINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671851	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273626	JOELMA LIMA BRANDAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8558051	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8670668	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8547980	JONAIR BARBOSA ROCHA	PERITO CRIMINAL	10
8535035	JONAIR MARTINS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8387028	JONAS FONSECA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8800448	JONATHAN DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8844852	JONATHAN SALES AZEVEDO	PERITO CRIMINAL	10
3051544	JONIL DA SILVA CORRÉA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
281859	JORGE BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671061	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8544549	JORGE KAZUO YOSHIDA	MÉDICO LEGISTA	10
8849412	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	MÉDICO LEGISTA	10
6688501	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6980759	JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565554	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8216169	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,94
8302944	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8826641	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8591458	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8857539	JOSE ANTONIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6988733	JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6604269	JOSE ANTONIO GALVAO DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	9,95
6674399	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2723531	JOSE BOTELHO PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2498821	JOSE BRAUNO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7126204	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6138357	JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536902	JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3001521	JOSE CARLOS LOPES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8547068	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	MÉDICO LEGISTA	10
6873081	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8849021	JOSE CARLOS REZENDE	PERITO CRIMINAL	10
8799806	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8216797	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
6811051	JOSE DAMIAO BISPO DE SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
122700	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2733170	JOSE DE RIBAMAR LEAO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8652643	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2972832	JOSE DIAS SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,68
8535132	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2899736	JOSE DIVAN GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6134441	JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2511517	JOSE DO BONFIM NAZARENO RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
81526164	JOSE DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8772894	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
284441	JOSE EVANDO DE AMORIM	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536571	JOSE FONSECA COELHO NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6976727	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
4117018	JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8493961	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8387869	JOSE INACIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8652023	JOSE IRAN PAZ LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534799	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2317702	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8800421	JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6280935	JOSE JOIANI ARAUJO DE ABREU	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540802	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	PERITO CRIMINAL	10
8606510	JOSE LUIZ PAPPÀ FALLEIRO	PERITO CRIMINAL	10
8546886	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	PAPILOSCOPISTA	10
8568944	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6617328	JOSE MARCELINO VIANNA	MÉDICO LEGISTA	10
6090729	JOSE MARINHO PITA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3215083	JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,98
286061	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8191981	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO CRIMINAL	10
8826439	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8846588	JOSE NEVALDO DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8622787	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6062199	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8492913	JOSE PEREIRA CERQUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6499104	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4432711	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
3217108	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2008599	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	PERITO CRIMINAL	10
8191026	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
844179	JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
287466	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4674995	JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8733694	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8846502	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	PERITO CRIMINAL	10
8550247	JOSE RONALDO DE ASSIS	MÉDICO LEGISTA	10
8322856	JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8672296	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2455421	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6803890	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535710	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274240	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	PERITO CRIMINAL	10
8534551	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDOÇA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8287368	JOSELIENE DE SA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	9,95
8616205	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6979238	JOSEMAR COSTA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6014461	JOSEMILIO MAURICIO LEAO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
288519	JOSIANE MARIA CHAVES PARENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540586	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
8857440	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
4566912	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	PERITO CRIMINAL	9,96
8322376	JOSMAR GUIMARAES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8733708	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838178	JOSUE SA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8694613	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	PAPILOSCOPISTA	10
8494789	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8493430	JUCELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,81
289400	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4242939	JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8494894	JULIA CAMPOS DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8253773	JULIA GALVAO DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
8536651	JULIA TEIXEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540837	JULIANA DE FATIMA LIMA MILHOMEM	PAPILOSCOPISTA	10
8386404	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826421	JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
7192347	JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO POLICIAL	10
8496684	JURACI NUNES CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8496684	JURACI NUNES CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8496048	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
900026031	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
6603106	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA	PERITO CRIMINAL	10
8313075	JUSCELINO CARDOSO DA MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8534721	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671192	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8599963	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8685436	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8647810	KEILA CIRILO DE LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
8493031	KEILANY ALMEIDA MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8323640	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS FIGUEREDO	PERITO CRIMINAL	10
8552835	KEILUANE SILVA CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536031	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8857474	KELMA VIEIRA GARETI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8733830	KENIS LUIZ DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540594	KEYLLA FERREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
8467587	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8857466	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8799814	KLEBER ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8493111	KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
7009241	LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO	MÉDICO LEGISTA	10
8844976	LAERTH FRAGA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
900035773	LAIS DE MELO MOURA VALE	PERITO CRIMINAL	10
8826412	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8826404	LARISSA LIS GERALDINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8445893	LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8495271	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

8841250	LAYZA MENDES DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
290921	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO POLICIAL	10
8773556	LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
81515472	LEAO LOPES JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8541248	LEIBER ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8670846	LEIDIANE CORDEIRO MAIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8325201	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8371202	LEILA DINIZ ALVES	PERITO CRIMINAL	10
8536970	LENILTON GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8664421	LENIVALDO PINTO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568391	LEONARDO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2759993	LEONARDO JOSE LAGARES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8386412	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8841195	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	PERITO CRIMINAL	10
8451991	LEONICIO DE SOUSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6799841	LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8465266	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	PAPILOSCOPISTA	10
8606528	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	10
8220859	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273952	LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6091539	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8652694	LILIA MACHADO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8423806	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8569304	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8541019	LILIAN BALDUINO LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8537186	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5362024	LILIAN PINTO LOPES DA SILVA	PERITO POLICIAL	10
8368643	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8272221	LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8496056	LINCOHN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2416361	LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536988	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565601	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8855251	LIVIO JOSE ISIDORIO LEAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8048789	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8569291	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8841004	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8836833	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826391	LORENA RIBEIRO COELHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6976999	LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540519	LOURIVAL FEITOSA PRADO	PAPILOSCOPISTA	9,97
6830196	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8836868	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	9,99
8368716	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8378703	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838011	LUCIANA COELHO MIDLEJ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8407088	LUCIANA RAMOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
8349428	LUCIANE GOMES DA COSTA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8352411	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8544611	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	PERITO CRIMINAL	10
8493472	LUCIANO GERMANO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565619	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8554421	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565627	LUCIDIO SILVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8652031	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6367038	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8493065	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8611670	LUCIVALDO GERMANO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2804531	LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
5674263	LUCRECIA AMORIM VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8847177	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,92
8367558	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	DELEGADO DE POLÍCIA	10

900023473	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3013022	LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5316693	LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8247269	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6140254	LUIS DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273936	LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8272727	LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
292117	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540993	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
6976131	LUIZ CARLOS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
3013103	LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,98
292541	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272417	LUIZ COSTA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5643708	LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO POLICIAL	10
8326622	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	PAPILOSCOPISTA	10
8826463	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7011814	LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536660	LUSO AURELIO COSTA CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8494797	LUZIMAR GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6181104	LUZIVAN GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565104	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8410925	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8544557	MAERCIO PEREIRA BORGES	PERITO CRIMINAL	10
8804036	MAGDIEL DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4118332	MAGNA GOMES BARROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8493197	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8805946	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274118	MAGNO DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2724502	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8634483	MANOEL ABADE DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8493359	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8493979	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
293946	MANOEL DE MELO BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565112	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8319651	MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8368724	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8541001	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	PAPILOSCOPISTA	10
8384614	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8273537	MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6822339	MANUGO HOUSEPIAN NETO	PERITO CRIMINAL	10
6582605	MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS	PAPILOSCOPISTA	10
8735298	MARCELA SANTOS DOS REIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8368732	MARCELE CRISTIANE SOARES D COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
81617208	MARCELO ABDALA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2753529	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8544646	MARCELO DINIZ DA CUNHA	PERITO CRIMINAL	10
8544565	MARCELO FAVA FIGUEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8839620	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565775	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537224	MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492727	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8837601	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8493987	MARCELO SILVA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8335559	MARCELO VIEIRA COIMBRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7011571	MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL	10
8493995	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8536511	MARCIA ARAUJO LELIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8548005	MARCIA SOUZA DE DEUS	PERITO CRIMINAL	10
8317348	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8672032	MARCIANE SANTOS LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
295051	MARCIEL URBANO DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537445	MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

8348332	MARCILENE DA SILVA REIS	PAPILOSCOPISTA	10
8316716	MARCILENE LUCENA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8849030	MARCILEY ALVES BASTOS	PERITO CRIMINAL	10
8841276	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8606455	MARCIO DA SILVA BATISTA	PERITO CRIMINAL	10
8368741	MARCIO GIROTTO VILELA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8534802	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8533628	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565643	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6834850	MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8569321	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
81711735	MARCO AURELIO GIRALDE	PERITO CRIMINAL	10
8348910	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	MÉDICO LEGISTA	10
8535183	MARCOS ANDRE ZANATTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8533946	MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537259	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,78
8565783	MARCOS ANTONIO ROSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272395	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8733848	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838275	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	PERITO CRIMINAL	10
8404411	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8566046	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8612102	MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274002	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8841225	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	PAPILOSCOPISTA	10
1914421	MARCOS MARTINS NOLETO	PERITO CRIMINAL	10
8536023	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8545634	MARCOS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA	MÉDICO LEGISTA	10
8837929	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8780102	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8673063	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8850852	MARGARETH ROSE RAMOS	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8370524	MARGARIDA RAMOS DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
295990	MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8548013	MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	PERITO CRIMINAL	9,57
3187870	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671869	MARIA BETHANIA VALADAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274126	MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2303752	MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8338957	MARIA DAJUDA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7107099	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
1042211	MARIA DE FATIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
296457	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	PERITO CRIMINAL	10
8494941	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2863383	MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6274374	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671877	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2760576	MARIA DE LOURDES ALVES SOARES VIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,61
8386421	MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8535451	MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537348	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6692371	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
3106705	MARIA DOLORES CORREIA DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8837821	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO FECCHIO	PAPILOSCOPISTA	10
8536147	MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536066	MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8386439	MARIA HAYDEE ALVES GUIMARAES AGUIAR	DELEGADO DE POLÍCIA	9,95
1765591	MARIA IVA RIBEIRO MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8168318	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6686729	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO DAL SECCHI BENTO	MÉDICO LEGISTA	10
8554251	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8841292	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8534969	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8652040	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8024332	MARIA MARLY DA SILVA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8685461	MARIA MERES PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8496072	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8368406	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8496773	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2438682	MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8672059	MARIANO SINHA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,99
2973804	MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540691	MARIENE VAZ	PAPILOSCOPISTA	10
8841349	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
298662	MARILENE BORGES ARAUJO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8535876	MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8548765	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	PERITO CRIMINAL	10
8496781	MARINEIDE BORGES AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8272484	MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8659583	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8800430	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8478660	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	MÉDICO LEGISTA	10
8537356	MARISA RODRIGUES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
81685203	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8538891	MARLY GOMES SOARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6980406	MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
299553	MARTHA MARIA MERCUCCI	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8564639	MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8469121	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6975402	MARY DEOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537151	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8541094	MATILDE LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8541175	MAURA DOS SANTOS TELES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8540705	MAURICIA SIMAS QUEIROZ COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
8836850	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3216641	MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8616418	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6732933	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO CRIMINAL	10
8289841	MAURO DA SILVA BATISTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
3966216	MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8803617	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535205	MAXMILENO SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8841314	MAYSA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535191	MEIRILENE DA SILVA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8374473	MERCIA SANTANA SAMPAIO	PERITO CRIMINAL	10
6571581	MERCIA ALVES TAVARES	PERITO CRIMINAL	10
8651973	MERISON NASCIMENTO DASILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6874053	MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2761033	METON BORGES DE SOUZA	PERITO POLICIAL	10
8599882	MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8845531	MICHEL PENHA DAVID	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8844941	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8195749	MIGUEL CARNEIRO CORREIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8806730	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8837031	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	PAPILOSCOPISTA	10
8392064	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6667937	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,98
8652058	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8724806	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8540527	MIRENE GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
900020482	MIRIA MARCIA PIMENTA	PERITO CRIMINAL	9,94
4776640	MIRIAN QUINTANILHA BORGES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8623121	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8509719	MOISEMAR ALVES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

8838224	MOISES BARROS NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8616451	MONA VICK PONTES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671290	MONICA GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4968123	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	MÉDICO LEGISTA	9,98
8841306	MOZART DIMAS OLIVEIRA	MÉDICO LEGISTA	10
7003048	MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8545642	MURILLO FARO CIFUENTES	MÉDICO LEGISTA	10
8537054	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494002	MUSTAFA PEREIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
300667	NADIR NUNES DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,94
7169876	NADMA LEMOS DE PINA PIRES	PERITO CRIMINAL	10
8393184	NAIDES CESAR SILVA CARDOSO	PAPILOSCOPISTA	10
2725151	NAIR BATISTA TEIXEIRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8782831	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8227781	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8570591	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671681	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671311	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8625816	NEIA FERREIRA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671885	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540713	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
3020908	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8540721	NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	9,97
5207215	NELIO GOMES PARDINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8677930	NELMA SOARES COELHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8544573	NELSIA NE NE MARTINS PARENTE AZEVEDO	PERITO CRIMINAL	10
8826307	NELSON MARANHÃO NETO	PERITO CRIMINAL	9,95
301124	NELSON TAVARES GUIMARAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1795074	NEMESIO TOMASELA DE OLIVEIRA	MÉDICO LEGISTA	10
8536015	NEREU FONTES DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8837911	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	9,96
6786359	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6025234	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8849650	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2852772	NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
301639	NEUTON MACIEL GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842159	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
3064522	NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
301809	NILCEIA MARTINS BENVINDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8677981	NILDA ARAUJO CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567212	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2761386	NILTON SILVA DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8540730	NILVA MOURA DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
8273529	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA POLICIAL	10
81432771	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8484333	NILZA NASCIMENTO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8537372	NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2976587	NUBIA LAFAYETH LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8676925	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
5231001	ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
302449	ODILIA MARTINS JALLES	PERITO CRIMINAL	10
8494509	ODILMAR COSTA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8603979	ODINA MARQUES CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
302601	ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	10
8494011	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8842426	OLDES MARIA OLIVEIRA FREITAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2416441	OSCAR BALTAZAR ARRUDA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,66
2725665	OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273502	OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8322589	OSMAR BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534586	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272573	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	MOTORISTA POLICIAL	10
6830358	OSVALDO MOURAO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

5645671	OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6791948	OSVALDO PEREIRA DO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2610256	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540560	OSVANDO CANDIDO DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
8367566	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6833454	OZIEL PEREIRA LACERDA	PERITO POLICIAL	10
8556407	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	9,97
8545511	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	PERITO CRIMINAL	10
8565121	PATRICIA DE BRITO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535612	PATRICIA MONTEIRO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8839956	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536562	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8672083	PAULA ANGELICA GLORIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8545529	PAULA YARA SPEGIORIN	PERITO CRIMINAL	10
8671893	PAULINHO SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8295522	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO LEGISTA	10
8537283	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8566054	PAULO COSTA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536732	PAULO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8836973	PAULO DE JESUS ALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8591083	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8086877	PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8545171	PAULO FARIA BARBOSA	MÉDICO LEGISTA	10
8797323	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6832644	PAULO FRANCISCO NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8568553	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	PERITO CRIMINAL	10
5044162	PAULO FREDERICO MULLER	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8848149	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL	9,93
2919001	PAULO HERNANDES BRITO	MOTORISTA POLICIAL	10
8309957	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	MÉDICO LEGISTA	10
304301	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	PERITO CRIMINAL	10
8564612	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8271569	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8450307	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2902117	PEDRO ALMEIDA MORENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
3187284	PEDRO BARBOSA FILHO	MOTORISTA POLICIAL	10
8842442	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	PERITO CRIMINAL	10
8273278	PEDRO PAULO DE ARAUJO	MOTORISTA POLICIAL	10
8494029	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
305031	PEDRO SIMAO FELIX DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5236827	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826455	PERISSON DA FONSECA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
8288160	PERSON COELHO LEMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6815049	PETERSON OLIVEIRA COSTA	PERITO CRIMINAL	10
8535558	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494037	PETRONIO DA MOTA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8425515	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	10
8826471	PRISCILLA DUARTE BITTAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8534624	PUBLIO GUIMARAES JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8841373	RAFAEL FORTES FALCAO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8566062	RAFAEL LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565431	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8651906	RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
4674138	RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536261	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494908	RAILTON LUZ NOLETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274215	RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273367	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6606041	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
8387923	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
7137834	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6137466	RAIMUNDA VANIA BARROS FERNANDES SANTANA	PAPILOSCOPISTA	10
2725312	RAIMUNDO APOLINARIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10

8537305	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6990398	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO POLICIAL	10
8804567	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,46
8273499	RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8387915	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
2761891	RAIMUNDO DIAS DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2269988	RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8532311	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	PAPILOSCOPISTA	10
2761971	RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8847096	RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6980678	RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6991106	RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO POLICIAL	10
8841128	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6249001	RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6686648	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	PERITO POLICIAL	9,57
6612521	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6978771	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274088	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
306436	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RANGEL	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6801412	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8498903	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
7010842	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO POLICIAL	10
7002238	RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6882668	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8236771	RAIMUNDO VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8237255	RAINEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536643	RAMAI REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6644058	RAMSES REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8836906	RAQUEL DE JESUS MARTINS	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8544581	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8606463	RAQUEL FREITAS ARAUJO	PERITO CRIMINAL	10
8803692	RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8826374	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8385718	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8368759	REGINALDO DE MENEZES BRITO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540578	REIJANIO DE ASSIS ROCHA	PAPILOSCOPISTA	10
8535159	REINALDO RAMOS DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6993575	RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8606471	RENATA LEITAO GOMES SA	PERITO CRIMINAL	10
8536597	RENATO CESAR BATISTA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,96
8671907	RENATO FERREIRA BATISTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
3013707	RENATO GUEDES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8348600	RENATO MARQUES DE REZENDE	MÉDICO LEGISTA	10
8537135	RENATO MENDES ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8826617	RENATO MENDES FONSECA	PERITO CRIMINAL	10
8494801	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8676933	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8733724	RENE MENDES FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8616329	RICARD SILVA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2482665	RICARDO BEZERRA LOPES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8336407	RICARDO DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,81
8783144	RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535027	RICARDO LACERDA MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8671524	RICARDO LEANDRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6602649	RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540535	RICARDO ROCHA GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
8653348	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	MÉDICO LEGISTA	10
8855242	RICARDO RUSSI BLOIS	MÉDICO LEGISTA	10
8848998	RICARDO SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,93
8836876	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8368881	RILDO BARREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8671338	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8826625	ROBERTA LOPES ALENCAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

2725584	ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8186731	ROBERTO FERRAZ CONSALES	PERITO CRIMINAL	10
8327360	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	PERITO CRIMINAL	10
8841241	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8305005	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8391530	ROBSON BORGES MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8356831	ROBSON JHONSON URBANO DANTAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8320853	ROBSON LUIS FERNANDES	PERITO CRIMINAL	10
8415901	RODOLFO FELIX AYRES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8772886	RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671915	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565040	RODRIGO DE PAULA PROENÇA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8387125	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8794090	RODRIGO GOMES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535981	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8428581	RODRIGO NASSAR DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8826587	RODRIGO SANTILI DO VALLE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8368767	ROGER KNEWTIZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8536112	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8616426	ROGERIO CARLOS TONON	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8565139	ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8273421	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8567581	ROGERIO FERREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8772932	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2764130	ROGERIO OLAVO MARCON	PERITO CRIMINAL	10
8837902	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6975089	RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8387265	RONALDO JOSÉ FAIS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8797315	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8494819	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838241	RONAN ALMEIDA SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8591016	RONDINELE ALVES LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8540543	RONDINELY DE SOUSA PIMENTA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8494827	RONES DE OLIVEIRA LINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
900035340	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	PAPILOSCOPISTA	10
8386447	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8855412	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
6820719	ROSALINA FRANCISCO RAMALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
308641	ROSALVE LIONEL GAMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8655502	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6992765	ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8496790	ROSANA DE MELO AGUIAR	PAPILOSCOPISTA	10
8534632	ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8273375	ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8841187	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2156270	ROSELINA DE OLIVEIRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8497150	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536180	ROSICLEIA GONÇALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8664463	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8548269	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
7010923	ROSILENE AMBRÓSIO DOS SANTOS	PERITO POLICIAL	10
8565651	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
309028	ROSILENE PERES SOUSA CARNEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6837603	ROSIMAR RODRIGUES GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
309109	ROSIMEIRE GOMES GUIMARAES SALVIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6976646	ROSIMERES PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6829422	ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8842469	ROSIVALDO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5674344	ROSSILIO SOUZA CORREIA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8677948	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534641	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8535795	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273910	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

8493421	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2903270	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8829012	RUI DIAS GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8671346	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2974533	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536139	SALVADOR MENDES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8492638	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8733732	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8551367	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8407894	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8492719	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8541078	SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10
8554943	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	PERITO CRIMINAL	10
8488070	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8363919	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	PAPILOSCOPISTA	10
8411000	SANDRA PEREIRA ROBERTO ALBUQUERQUE	PERITO CRIMINAL	10
8411018	SANDRA SOUSA MENDES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8535043	SANDRO BATISTA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8387222	SANDRO DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	9,81
7119500	SANTANA FERREIRA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8838020	SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5527392	SANTINA DA SILVA ASSIS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4688198	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
183334	SAUL DE SOUSA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8707448	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8537194	SAULO SARDINHA MILHOMEM	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272808	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6797474	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8337781	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	PERITO CRIMINAL	9,99
8269726	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567549	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8486310	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8498962	SEBASTIAO NEVES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8273880	SEBASTIAO PEREIRA BRITO	MOTORISTA POLICIAL	10
310620	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8537208	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8392145	SERGIO DE MORAES	MÉDICO LEGISTA	10
4722809	SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537178	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8544662	SERGIO PIMENTEL MELO	PERITO CRIMINAL	10
8863776	SERGIO RIBEIRO MACIEL	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8780994	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
5546001	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1834070	SHIRLEY ROSA SENDESKI	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8536007	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8841632	SIDNEY PINTO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
6977022	SILDEMAR SOARES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2903865	SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
311278	SILNEYR DEOFANES DE CASTRO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8492794	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8565562	SILVANA DE ANDRADE XAVIER	PERITO CRIMINAL	10
8826595	SILVANA FERREIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8541043	SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO	PAPILOSCOPISTA	9,95
8842451	SILVANIA ALVES CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,85
8223947	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8626677	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8378622	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8842213	SILVIO MARINHO JACA	PERITO CRIMINAL	9,96
8671354	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8841268	SIMONE APARECIDA DE MELO	DELEGADO DE POLÍCIA	9,36
6988903	SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8540551	SIRLENE APARECIDA GONTIJO TAVARES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8676941	SONARA PEREIRA BARBOSA NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

8837805	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1836871	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
6977103	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534373	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8533776	SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8537381	SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8841535	SUELY GALVAO AMARAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8367574	SURAIA CARVALHO VILELA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8836981	SUZANA FLEURY ORSINE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540675	SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
8411034	SUZI FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8849668	TANIA MARIANO AGUIAR	MÉDICO LEGISTA	10
900027614	TAYLOR SOARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
312321	TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8465274	TEOCRITO BATISTA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6821448	TERCILIO DA CUNHA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8274207	TERCIO COSTA TURIBIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
81621582	TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
1481215	TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8536201	TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8276498	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6686303	THEOGENES NERY SOUSA	MÉDICO LEGISTA	10
7012896	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	MÉDICO LEGISTA	10
8534454	THIAGO ANDREY TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8837082	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	PAPILOSCOPISTA	10
8616434	TIAGO ALVES RITTER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8847045	TIAGO DANIEL DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540683	TITO RODRIGUES LUSTOSA	PAPILOSCOPISTA	10
8841578	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
2067099	TULIO CESAR DE OLIVEIRA	MÉDICO LEGISTA	10
8838267	TULIO PEREIRA MOTTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,43
6836470	UADI MAIA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6999000	UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8272468	UBIRATAN REBELO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4394526	UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8496081	UELITON GUALBERTO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8272387	VALDELENE DE SOUSA E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8315957	VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS	PERITO CRIMINAL	10
2904080	VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4370937	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	PAPILOSCOPISTA	10
8190682	VALDINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8541086	VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL	10
8792496	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8534705	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
5662842	VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8544590	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	PERITO CRIMINAL	10
5853354	VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8492956	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8492956	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
2838273	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6798284	VALMIR BRITO SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
4661583	VALMIR DA SILVA CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8420637	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	10
8494045	VALTER BARBOSA LINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6248454	VAMBERTO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	10
1506064	VANDA PEREIRA COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6975241	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6994202	VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273448	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8367582	VANDO RODRIGUES DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8826579	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8541159	VANIA ALVES PINTO	PAPILOSCOPISTA	10

8567573	VANIA ARRAIS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494053	VANIA MARIA GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8676950	VANILSON PIMENTEL BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6654525	VANUSA LAVRATI ZANON	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8268282	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8405573	VERA LEICE FONSECA SOARES	PAPILOSCOPISTA	10
8672148	VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567590	VERIMAR PIRES BRANDAO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8387133	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8274096	VICENTE AIRES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6600867	VICENTE GOMES DOURADO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8838119	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8836892	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10
8411051	VILMA NEVES BAHIA	PAPILOSCOPISTA	10
8534861	VILMAR DIAS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8536104	VILMAR DIAS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	8,86
8734364	VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8846936	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8547149	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	PERITO CRIMINAL	10
8536678	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
7054548	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	PERITO CRIMINAL	10
8846928	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
5649901	VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8377928	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8606404	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	PERITO CRIMINAL	9,99
8598614	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
4285239	WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7008279	WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2226588	WALDIMIRO JOSE DA SILVA	PERITO POLICIAL	10
7247427	WALDIOLYNY CHAVES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8837066	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
8652716	WALLISON SANTANA DINIZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8842205	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
7010761	WALTER LUDOVINO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8334455	WANDER ARRUDA VIEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8274134	WANDERLAN RUFINO FRANCA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6214711	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO POLICIAL	9,96
8678600	WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8672164	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8836825	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8606412	WANDERSON SANTANA ROCHA	PERITO CRIMINAL	10
8535361	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8838062	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8671931	WATINA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8651981	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8792500	WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
9040676	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
8236526	WEIDSON MENDES DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	10
8837058	WELB DOS SANTOS ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8800863	WELB NUNES MONTIZUMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9,85
900018453	WELBEM MARTINS CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,93
8855013	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
316075	WELLINGTON CARVALHO JORGE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8671541	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8535175	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,96
8798826	WELSSON REGO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8383031	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8494177	WENDEL ANTONIO GOMIDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8544671	WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
8565660	WENDER MIRANDA DAMASCENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8565716	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8652708	WESLEY GOMES DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8274061	WESLEY GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA POLICIAL	9,98

8567603	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8534535	WHANY LEONARDO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
6814239	WILAMAR SILVA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8264074	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
8382832	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
8567531	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8842477	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
2526972	WILLIAN CELESTE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8652066	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
81523653	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	9,99
8565678	WILMA RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
6979408	WILMAR ARAUJO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8273481	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
8368775	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8848351	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8273618	WILSON PEREIRA FONSECA	MOTORISTA POLICIAL	10
8536899	WILTON XIMENES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
8321795	WIVIANE SANTANA ROCHA	PERITO CRIMINAL	10
316156	WLLDENBERG ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10
316903	WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
8492646	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
6977618	YURY BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	9,31
8733741	ZAQUEU AIRES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
81577311	ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
8541426	ZILDA GOMES DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
7142081	ZILLA MIRANDA MORAES	PERITO CRIMINAL	10
4708211	ZILMAN AIRES MOURA	AUXILIAR DE AUTÓPSIA	10
2228289	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA	PERITO CRIMINAL	10
8386463	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
8540616	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	10

PORTARIA SSP Nº 1653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

lotar WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO, matrícula nº 566552, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2013.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA Nº 210/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a institucionalização do Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando os objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como reduzir as desigualdades sociais e regionais, mediante a realização de ações coordenadas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os 14 Municípios da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins, a saber: Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada da Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium e Pugmil, nos termos do disposto no art. 3º, III, e art. 204, I, da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo com os avanços sociais recentes, os dados preliminares do CENSO 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam a existência de 16,2 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, dos quais 17% encontram-se na região Norte, com renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 70 (setenta reais) mensais;

Considerando os aspectos multidimensionais da pobreza, que demandam ações coordenadas dos entes públicos envolvidos na gestão e na execução das políticas de garantia de renda, de acesso a serviços públicos e de geração de oportunidades;

Considerando as disposições do Decreto nº. 7.492, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e o Decreto do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº. 4.503, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3588, de 14 de março de 2012, que institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza - "Tocantins Sem Miséria", foi celebrado Termo de Parceria Técnica, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e os 14 municípios com a finalidade de estabelecer compromisso para a execução coordenada e cooperativa das ações governamentais com regime de colaboração mutua necessárias à superação da extrema pobreza no Estado do Tocantins.

Considerando a referida Portaria tem por objetivo formalizar o compromisso dos partícipes em estabelecer regime de colaboração mútua para as ações intergovernamentais necessárias à implementação do Plano Tocantins Sem Miséria, visando superar a situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins, de caráter deliberativo, composto pelas diversas Secretarias Municipais, a saber:

- a) da Assistência Social / que irá coordenar;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Agricultura;
- e) da Habitação;
- f) da Juventude e Esporte;
- g) da Justiça e Direitos Humanos;
- h) das Cidades e Desenvolvimento Urbano;
- i) do Meio Ambiente;
- j) do Planejamento.

§ 1º O Coordenador do Comitê é o interlocutor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins com os demais membros que celebraram o Termo de Compromisso, assinado no Município de Paraíso do Tocantins em 21 de novembro de 2013.

§ 2º A função de membro do Comitê Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 3º Os suportes técnicos, administrativos, necessários aos trabalhos do Comitê são assegurados pelas Secretarias Municipais das áreas afins dos 14 municípios que compõem a Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins.

§ 4º O funcionamento do Comitê Regional e as atribuições dos membros serão disciplinadas em regimento interno da lavra dos integrantes da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins.

Artigo 2º Compete ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - promover avaliações trimestrais, por meio de relatórios, para orientação e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

II - formular, fixar metas, implementar e monitorar a execução das políticas e atividades estabelecidas;

III - enviar trimestralmente relatórios das ações desenvolvidas na Regional Administrativa de Dianópolis, para o Comitê Gestor Estadual do Plano Tocantins Sem Miséria.

Artigo 3º dos compromissos - Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - coordenar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria na respectiva Regional, o qual será responsável pela interlocução com o Governo do Estado do Tocantins, em articulação com os demais municípios e órgãos envolvidos;

II - executar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria, naquilo que couber, em consonância com os eixos:

- a) garantia de renda;
- b) acesso a serviços públicos;
- c) inclusão produtiva;

III- direcionar a população extremamente pobre políticas estaduais de garantia de renda e ocupação, quando houver, e de acesso a serviços públicos, em articulação com as ações federais e municipais;

IV- utilizar as informações do CadÚnico como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano;

V- aprimorar e ampliar as políticas públicas de desenvolvimento social e combate à fome em sua esfera de competência, promovendo a sua intersetorialidade;

VI- apoiar os municípios, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação para que estes possam aprimorar a execução de suas políticas e acessar adequadamente as ações do Plano Brasil Sem Miséria.

§ 1º No que se refere à transferência de renda.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I- Buscar a integração de programa estadual de transferência de renda, quando houver, com o Programa Bolsa Família (PBF), a fim de propiciar o complemento dos repasses financeiros às famílias beneficiárias.

§ 2º No que se refere à busca ativa e ao CADÚNICO.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - apoiar e fomentar as ações municipais destinadas a localizar e cadastrar no CADÚNICO a população extremamente pobre ainda não cadastrada, segundo estimativas e procedimentos definidos pelo Governo Federal;

II - encaminhar pessoas e famílias, a partir de vulnerabilidades identificadas, para os diversos serviços e benefícios existentes na Rede de Proteção Social;

III - estabelecer parcerias com agentes públicos, econômicos e atores sociais para ampliar a capacidade operacional na busca ativa das famílias extremamente pobres;

IV - apoiar os municípios a atuarem em áreas de risco e violência, no desenvolvimento das ações de identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais, encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social e ainda, eventual fornecimento de documentação civil.

§ 3º No que se refere à inclusão produtiva urbana.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - promover ações de qualificação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas estaduais de emprego, trabalho e renda;

II - identificar, mobilizar e acompanhar a população em extrema pobreza a ser atendida pelas políticas estaduais de emprego, trabalho e renda apoiadas pelo Plano Brasil Sem Miséria;

III - apoiar e incentivar os municípios na mobilização e no acompanhamento da população extremamente pobre a ser atendida pelas políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - fomentar ações de inclusão produtiva por meio do empreendedorismo da economia popular solidária que gerem ocupação e renda à população extremamente pobre;

V - colaborar com os municípios na identificação e prospecção de oportunidades de desenvolvimento local e regional para inclusão produtiva para população em situação de extrema pobreza;

VI- apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores.

§ 4º No que se refere à Inclusão Produtiva Rural.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins

I - cooperar na consecução das metas propostas ao acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos para populações rurais em situação de extrema pobreza;

II - promover ações que garantam o apoio e os instrumentos necessários para fomentar e estruturar as iniciativas de desenvolvimento territorial rural e atividades produtivas rurais de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que se encontram em situação de extrema pobreza, incluindo povos e comunidades tradicionais;

III - promover e apoiar a utilização de diferentes instrumentos para o acesso dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária em extrema pobreza aos mercados, combinando as compras institucionais em diversas esferas e o acesso aos mercados privados;

IV- identificar os municípios prioritários para a implantação de equipamentos públicos de apoio à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos e apoiá-los no planejamento, gestão e manutenção dos serviços de alimentação e nutrição voltados à população em extrema pobreza;

V - apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria.

§5º No que se refere ao acesso a serviços.

Saúde

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - articular as diferentes secretarias de Estado envolvidas na implantação do Plano Brasil Sem Miséria para o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas no setor de saúde;

II - elaborar e pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação das ações do setor saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - prestar assessoria técnica aos municípios no processo de implantação das ações do setor de saúde nesse Plano;

IV - monitorar a implantação das ações do setor de saúde no seu território;

V - Realizar a mobilização e capacitação de gestores e profissionais de saúde responsáveis pela execução das ações de ampliação de acesso a serviços de saúde;

VI - Implementação das Ações do Programa Saúde na Escola (PSE), como triagem oftalmológica;

VII - Implantação do programa Produção de Próteses Dentárias;

VIII - Qualificação da gestão e de equipes da atenção básica priorizando melhor abordagem quanto à contribuição da superação das doenças determinadas socialmente (tuberculose, hanseníase, tracoma, helmintíase e esquistossomose);

XI - Implantação dos Consultórios de Rua;

X - Qualificação das ações de pré-natal no âmbito da Rede Cegonha;

XI - Credenciar estabelecimentos de saúde para a implantação das ações de saúde vinculadas ao Plano Brasil Sem Miséria;

XII - Apoiar tecnicamente os municípios na estruturação de redes municipais de atenção em saúde.

Educação

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I- fornecer contrapartida nos Programas que assim o exigirem, voltados para o Brasil Sem Miséria;

II- aprimorar e auxiliar na implantação do Brasil Alfabetizado e da Mais Educação, visando à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Assistência Social

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins:

I - apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e desenvolver o aprimoramento da gestão do SUAS;

II - apoiar tecnicamente os Governos Municipais para a ampliação da cobertura de serviços de assistência social, incluindo o uso de equipes volantes em territórios extensos ou isolados, para o referenciamento e contrarreferenciamento das ações do Brasil Sem Miséria;

III - coordenar e assessorar os municípios na organização dos procedimentos de encaminhamento, de atendimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - ampliar e garantir a qualidade do atendimento especializado, encaminhamento e acompanhamento a pessoas em situação de violação de direitos, incluindo o acolhimento em caso de necessidade;

V - garantir o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil e realizar ações necessárias à conscientização e mobilização da população;

VI - integrar os sistemas de informação para realização de diagnósticos e de registro dos acompanhamentos efetuados.

Parágrafo único. Os partícipes do Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Portaria, empenhando os esforços possíveis a seu alcance.

Artigo 4º Da operacionalização - A operacionalização desta Portaria será feita por meio de instrumentos específicos a serem celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social responsável pela interlocução com a União na efetivação das ações a serem realizadas nos Municípios que compõem o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins, nas diversas áreas de abrangência do Plano, contendo a discriminação de metas para execução articulada das ações pactuadas e cronograma físico-financeiro, e a identificação dos recursos orçamentários a serem alocados via chamada pública, edital para sua consecução.

Artigo 5º Dos recursos orçamentários e financeiros - No tocante a transferência de recursos financeiros será através de chamadas públicas, edital e convênios, disponibilizados pela União. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social ficará responsável pelos informes ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins, quanto ao prazo dos pré-projetos e o cadastramento do Projeto final no SICONV.

Artigo 6º das alterações - As eventuais alterações na presente Portaria será através de deliberação de Instrução Normativa, Resolução do Comitê Gestor Estadual do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria, em comum acordo de todos os partícipes.

Artigo 7º da denúncia - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar unilateralmente a presente Portaria, mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º da publicação - A referida Portaria deverá ser publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial dos partícipes, se couber.

Artigo 9º da Resolução de conflitos - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução da presente Portaria serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

Artigo 10 do cumprimento da Resolução - Cumpre ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano Estadual pela Superação da Extrema pobreza - Tocantins Sem Miséria, expedir Resolução, Portaria, Instrução Normativa e demais atos para o fiel cumprimento do Decreto nº. 4503, de 09 de março de 2012.

Artigo 11 da contribuição - O Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins, ficará responsável para o auxílio, monitoramento e acompanhamento das seguintes atividades:

I- Auxiliar na efetivação do Programa Tocantins Sem Fome, intuído pela Lei nº2526, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº3510;

II- Propiciar meios e estratégias para o êxito do Programa Pioneiros Mirins, nos 14 municípios que são jurisdicionados a Regional Administrativa de Paraíso do Tocantins.

Artigo 12 das disposições finais - A Coordenação do Plano Tocantins Sem Miséria, no âmbito do Governo Estadual, será realizada pelo Comitê Gestor Estadual e o acompanhamento e a implementação de suas ações serão de responsabilidade do Grupo Executivo, dentro de suas respectivas áreas de competência, nos termos do Decreto nº. 7.492/2011, da lavra da Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, e do Decreto Estadual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nº. 4.503/2012.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro 2014. Fica Revogada a PORTARIA Nº. 089/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PLANO ESTADUAL TOCANTINS SEM MISÉRIA / REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Anna Paola Oliveira Melo Torres

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel (63) 3361-3036 Cel (63) 8459-7773

E-mail: ap_oliveiramelo@hotmail.com

VICE PRESIDENTE

Lizete de Sousa Coelho

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel (63) 3602-1271 Cel (63) 9982-0380

E-mail: lizetecoelho@hotmail.com

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anna Paola Oliveira Melo Torres

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel (63) 3361-3036 Cel (63) 8459-7773

Email: ap_oliveiramelo@hotmail.com

Suplente: Edilene Alves da Silva Cruz

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) Cel: (63) 8436-1670

Email: edilenealves81@hotmail.com

2. EDUCAÇÃO

Titular: Lizete de Sousa Coelho

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-1671 Cel: (63) 9982-0380

Email: lizetecoelho@hotmail.com

Suplente: Maritânia Souza de Oliveira

Cidade: Cristalândia Tel: (63) 3354-0389 Cel: (63) 9234-8884

Email: oliveiratania8@hotmail.com

3. SAÚDE

Titular: Rui Araújo Azevedo

Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-5052 Cel: (63) 9976-9778

Email: ruiazevedo68@hotmail.com

Suplente: Humberto Santana

Cidade: Marianópolis Tel: (63): 3535-1271 Cel: (63): 8441-7967

Email: hubertsantana@hotmail.com

4. AGRICULTURA FAMILIAR

Titular: Núbia Maria Soares de Souza

Cidade: Lagoa da Confusão Tel: (63)3364-1326 Cel: (63) 9238-8096

Email: nubia-soares@bol.com.br

Suplente: Débora Francisca Dutra

Cidade: Pugmil Tel (63) 3397-1168 Cel: (63) 9979-8620

Email: deborabea@hotmail.com

5. HABITAÇÃO

Titular: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-6319 Cel: (63) 8454-9780
Email: aurizetcarvalho@hotmail.com

Suplente: Vilmara Augusta O. Benfica
Cidade: Lagoa da Confusão Tel: (63) Cel (63) 9222-3390/9282-3329
Email: lagoa.saude@hotmail.com

6. JUVENTUDE E ESPORTE

Titular: Nelson Silva Brito
Cidade: Araguacema Tel: (63) 3472-1315 Cel: (63) 8415-7675
Email: nelsonsgk@hotmail.com

Suplente: Maria do Socorro Rocha e Silva
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) Cel: (63) 8432-1456/9962-1006
Email: socorrinha_29@yahoo.com.br

7. JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Titular: Elsa Camarão
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) Cel: (63) 9225-0100
Email: elsasaojorge@hotmail.com

Suplente: Jurânia Barbosa de Jesus
Cidade: Cristalândia Tel: (63) 3354-0389 Cel: (63) 9244-9912
Email:

8. CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Regiane Miranda Chagas
Cidade: Chapada de Areia Tel: (63) 3349-1017 Cel: (63) 9948-9678
Email: regianeas.miranda@hotmail.com

Suplente: Andréia Naves Pereira Moraes
Cidade: Cristalândia Tel: (63) 3354-1318 Cel: (63)9277-5461
Email: andréia.naves15@hotmail.com

9. MEIO AMBIENTE

Titular: Ana Paula Meneghetti Rodrigues
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) Cel: (63) 9244-1978
Email: meneguetti_pso@hotmail.com

Suplente: Artênio Duarte Neves
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3904-1444 Cel: (63) 9225-7610
Email: artenioneves77@gmail.com

10. PLANEJAMENTO

Titular: Solange Alves Moraes Aguiar
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-2537 Cel: (63) 8439-2720
Email: solangmoraes@gmail.com

Suplente: Dielly Aires de Sousa
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3361-2378 Cel: (63) 9272-1450
Email: diellyalves@hotmail.com

11. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Kleber Miguel Nunes Verçoza Nascimento
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3361-1084 Cel: (63) 9299-2036
Email: knnascimento1@gmail.com

Suplente: Maria Aparecida Barbosa de Sousa Botelho Sudré
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-1253 Cel: (63) 8496-6269
Email: reportagemtvps@yahoo.com.br

12. SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Luzivan Alves Aguiar
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-2634 Cel: (63) 8456-9878
Email: luzivanalves@hotmail.com

Suplente: Ana Paula Bessa Nascimento Carvalho
Cidade: Paraíso do Tocantins Tel: (63) 3602-2634 Cel: (63) 8465-2251
Email: anapaulabessas@hotmail.com

13. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BB, BASA, CEF)

Titular: Wamiston Gomes da Silva
Cidade: Araguacema Tel: (63) 3472-1262 Cel: (63) 8428-3512
Email: professorwamiston.net@hotmail.com

Suplente: Darci Dário Drews
Cidade: Marianópolis Tel: (63) 3535-1131 Cel: (63) 8409-7984
Email: darcidrews@yahoo.com.br

Agimiro Dias da Costa
Secretário do Trabalho e da Assistência Social

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: NILMAR GAVINO RUIZ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 05/2012
PROCESSO Nº: 2012.1093.000111
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO: Prorrogação de prazo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 01/11/2013
SIGNATÁRIOS: NILMAR GAVINO RUIZ (PRESIDENTE DA ADTUR)
PAULO CÉSAR DE CASTRO (OI S/A)

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

PORTARIA AGETRANS Nº 250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com os termos da Instrução Normativa AGETRANS n.º 001/2013 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 243, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4006, de 18 de novembro de 2013, na parte alusiva ao servidor ANISIO DE SOUZA NETO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA AGETRANS Nº 251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com os termos da Instrução Normativa AGETRANS n.º 001/2013 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor EREMILTON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 8184968, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, conduzir veículo oficial para atender a necessidade desta Agência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2013

PORTARIA/AGETRANS Nº 253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR o servidor EDSON BITZCOF DE MOURA, matrícula nº 763011, Operador de Microcomputador, para responder pela Chefia de Residência Rodoviária, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Residência Rodoviária, o servidor EDMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 258705, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 02/12/2013 à 31/12/2013;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/12/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 254, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do Contrato nº 067/2013, Firmado com a Empresa: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA o Engenheiro Civil ADELMO VENDRAMINI CAMPOS Matrícula Funcional Nº 228993-4 e Registro Profissional - CREA nº 5045/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação e pavimentação em blocos de concreto sextavado do acesso ao Fórum de Augustinópolis, com extensão de 1.450,00m², tendo como suplente o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula Funcional Nº 264493-2 e Registro Profissional - CREA Nº 4741/D-GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 06/11/2013.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa Morema Construções Pavimentações e Incorporações Ltda, a dar início à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação e pavimentação em blocos de concreto sextavado do acesso ao Fórum de Augustinópolis, com extensão de 1.450,00 m². Conforme Contrato 067/2013.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 06/11/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADO AOS CAMINHÕES MERCEDES BENZ DESTA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Data de Abertura: 12.12.2013 às 09:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADO AOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN DESTA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Data de Abertura: 12.12.2013 às 10:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 (REEDIÇÃO)

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS AVENIDAS JK DE OLIVEIRA E JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA, AVENIDA PERIMETRAL, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, COM ÁREA DE 32.323,38 M².

Data de Abertura: 17.12.2013 às 09:00 horas.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente / Pregoeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os efeitos nefastos impostos a população da região sudeste do Tocantins em decorrência dos fenômenos climatológicos advindos do período de estiagem e seca;

CONSIDERANDO o reconhecimento de situação emergencial por motivo de desastre decorrente de estiagem prolongada e seca através do Decreto nº 4.864/2013 publicado no DOE nº 3.930;

CONSIDERANDO que são indispensáveis a adoção de imediatas ações voltadas a prover o fornecimento de água potável para o consumo humano e animal visando restabelecer o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pela estiagem e seca;

CONSIDERANDO que cumpre a Agência Tocantinense de Saneamento a coordenação dos trabalhos emergenciais necessários para garantir o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas dos municípios assolados pela estiagem e seca consoante delimita o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.864, de 01 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que aquisição de tambores de plásticos com capacidade de até 200 litros constitui medida indispensável para garantir que a população possa armazenar a água potável fornecida pelos caminhões pipa de forma a minimizar os efeitos causados pela estiagem e seca que assola a região sudeste do Estado;

CONSIDERANDO que as ações emergenciais de fornecimento e distribuição de água potável para população impactada através da contratação de aproximadamente 40 caminhões pipa iniciar-se no dia 22.08.2013 não há como aguardar a tramitação de processo licitatório para aquisição de tambores sem inviabilizar as ações emergenciais de socorro a população impactada, já que tais bens deverão ser disponibilizados para assegurar o armazenamento de água potável naquele momento;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 17.511.1015.3136.0000, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço, com base nas justificativas formuladas pela Diretoria de Operações e com amparo no PARECER "SPA" Nº 1.711/2013 e DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3343/2013 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da TAMBORARIA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.323/0001-06, para fornecimento de 1000 (mil) tambores de plásticos novos com capacidade de armazenamento de 200 litros água potável no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Republicado por incorreções

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012
 PROCESSO Nº. 2012 3897 00085
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contida na Clausula Segundo do Contrato de nº 015/2012 formalizado pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário para atender a sede desta Agência.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DETALHADA: 01000000
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.000,00 (quatorze mil reais)
 VIGÊNCIA: 21/11/2013 a 21/11/2014
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Mario Amaro da Silveira - Representante da Contratada.
 FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Moreira da Silva, Mat.Func. 1270575-1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/2013
 Processo nº: 2013/3897/000089
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: TAMBORARIA MUNDIAL LTDA
 Objeto: Aquisição de 1000 (mil) tambores de plástico novos para armazenamento de água potável com capacidade de 200 litros, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de detalhada nº: 0100888888
 Nº da ND e/ou Declaração nº: 2013ND00498
 Classificação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
 Modalidade: Dispensa
 Valor: 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
 Vigência: 16/08/2013 a 16/02/2014
 Data da assinatura: 16/08/2013
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Luzia Lucia Borges de Brito - Representante da Contratada

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 245/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Douglas Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 9088423, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2012, vinculado ao processo nº 2012.2034.000030, firmado com a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Thais Coelho de Sousa Amaral Monteiro matrícula nº 1149873/3, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 147/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.893, em 12 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 246/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Thais Coelho de Sousa Amaral Monteiro matrícula nº 1149873/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2011, vinculado ao Processo nº 2012.2034.000001, firmado com a empresa Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 145/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.893 em 12 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 247/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Thais Coelho de Sousa Amaral Monteiro matrícula nº 1149873/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 020/2012, vinculado ao Processo nº 2012.2034.000006, firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 146/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.893, em 12 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 248/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Thais Coelho de Sousa Amaral Monteiro matrícula nº 1149873/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 060/2011, vinculado ao processo nº 2012.2034.000019, firmado com JUÇARA RÉGO DE ANDRADE.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 151/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.899, em 20 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 249/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Thais Coelho de Sousa Amaral Monteiro matrícula nº 1149873/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 098/2010, vinculado ao Processo nº 2012.2034.000016, firmado com CAIO MARCEL ABDALLAH.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 157/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.912, em 09 de julho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 250/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Jailson Wallysson e Silva matrícula nº 867499-0, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	PROCESSO	ASSOCIAÇÃO
1	011/2013	2013/2034/000020	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINO PAI ETERNO - ACDPE
2	015/2013	2013/2034/000032	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS
3	030/2013	2013/2034/000016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO PRETO.
4	025/2013	2013/2034/000019	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU-TO A.R.C.A
5	012/2013	2013/2034/000004	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE FERRER DE ARAGUATINS
6	054/2013	2013/2034/000073	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE DE CAMPOS LINDOS
7	052/2013	2013/2034/000077	ASSOCIAÇÃO DOULOS
8	026/2013	2013/2034/000009	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COLMÉIA
9	057/2013	2013/2034/000075	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLOINA DE RÁDIO DIFUSAO
10	049/2013	2013/2034/000106	SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA
11	058/2013	2013/2034/000017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE GOIANORTE FM
12	067/2013	2013/2034/000140	ASTO ASSOCIAÇÃO TOTO PORTO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE
13	017/2013	2013/2034/000005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
14	029/2013	2013/2034/000022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA
15	050/2013	2013/2034/000011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA.
16	020/2013	2013/2034/000010	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE LAJEADO - TO
17	021/2013	2013/2034/000015	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LUZINÓPOLIS - TO
18	013/2013	2013/2034/000002	SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA
19	019/2013	2013/2034/000014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, MORADIA POPULAR, AGRICULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE MIRACEMA TOCANTINS
20	023/2013	2013/2034/000012	CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA
21	056/2013	2013/2034/000076	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA ROSALÂNDIA
22	022/2013	2013/2034/000013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRANTE

23	068/2013	2013/2034/000139	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS -TO
24	055/2013	2013/2034/000098	ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
25	073/2013	2013/2034/000156	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURÍSTICO DE PAU D'ARCO
26	018/2013	2013/2034/000021	ASSOCIAÇÃO PORTO REAL
27	062/2013	2013/2034/000017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRAIA NORTE/TO
28	027/2013	2013/2034/000006	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO
29	031/2013	2013/2034/000007	ASSOCIAÇÃO RIOSSONENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ARCC
30	014/2013	2013/2034/000003	SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA
31	016/2013	2013/2034/000023	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANDOLÂNDIA
32	024/2013	2013/2034/000028	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO INDUSTRIAL TAGUATINGA
33	053/2013	2013/2034/000018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINO PAI ETERNO - ACDPE
34	010/2013	2013/2034/000059	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XAMBIOÁ ARACTOCXAM
35	051/2013	2013/2034/000090	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSAO DE MATEIROS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta as seguintes Portarias:

ITEM	REDESAT/GABPRES Nº	DIÁRIO OFICIAL Nº	DATA
1	161/2013	3.912	09/07/2013
2	173/2013	3.912	09/07/2013
3	162/2013	3.912	09/07/2013
4	165/2013	3.912	09/07/2013
5	164/2013	3.912	09/07/2013
6	184/2013	3.912	09/07/2013
7	187/2013	3.912	09/07/2013
8	174/2013	3.912	09/07/2013
9	185/2013	3.912	09/07/2013
10	188/2013	3.912	09/07/2013
11	143/2013	3.882	27/05/2013
12	193/2013	3.912	09/07/2013

13	179/2013	3.912	09/07/2013
14	170/2013	3.912	09/07/2013
15	191/2013	3.912	09/07/2013
16	177/2013	3.912	09/07/2013
17	186/2013	3.912	09/07/2013
18	176/2013	3.912	09/07/2013
19	166/2013	3.912	09/07/2013
20	167/2013	3.912	09/07/2013
21	192/2013	3.912	09/07/2013
22	180/2013	3.912	09/07/2013
23	209/2013	3.935	09/08/2013
24	183/2013	3.912	09/07/2013
25	206/2013	3.924	25/07/2013
26	169/2013	3.912	09/07/2013
27	135/2013	3.875	15/05/2013
28	163/2013	3.912	09/07/2013
29	178/2013	3.912	09/07/2013
30	175/2013	3.912	09/07/2013
31	171/2013	3.912	09/07/2013
32	181/2013	3.912	09/07/2013
33	182/2013	3.912	09/07/2013
34	168/2013	3.912	09/07/2013
35	186/2013	3.912	09/07/2013

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 251/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 248/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela dispensa de licitação em face do pequeno valor, para inscrição de 02 (duas) servidoras desta fundação, para participação no Curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", promovido pelo IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a inscrição de 02 (duas) servidoras desta fundação, para participação no Curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", no período de 26 a 28 de novembro de 2013, promovido pelo IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins, CNPJ nº 03.831.134/0001-42, no valor total de R\$ 1.729,00 (um mil, setecentos e vinte e nove reais), conforme consta dos autos do Processo de nº 2013.2034.000210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 252/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 251/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação da seguradora Mapfre Seguros Gerais S/A, para a aquisição de seguro para 04 (quatro) veículos modelo FORD FIESTA SEDAM, cedidos pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, para esta FUNDAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da seguradora Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001 - 38, visando a aquisição de seguro para 04 (quatro) veículos modelo FORD FIESTA SEDAM, cedidos pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, para esta FUNDAÇÃO, no valor total de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), por apresentar menor preço, conforme consta dos autos do Processo de nº 2013.2034.000208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 253/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 253/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e Iluminação LTDA - ME., para atender a manutenção dos serviços de radiodifusão educativa TVE Tocantins canal 13 e Rádio 96 FM, desta Fundação;

Considerando, que o processo visando a aquisição tramitou junto à Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins, órgão central de gestão de licitações do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, que o Pregão Eletrônico - TO REDESAT nº 002/2013 e a Carta Convite restaram DESERTOS;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e Iluminação LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 08.083.394/0001-09, visando a aquisição de Cabos e Conectores para utilização e manutenção dos serviços de radiodifusão educativa TVE Tocantins canal 13 e Rádio 96 FM, desta Fundação, no valor total de R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais), conforme consta dos autos do Processo de nº 2012.2034.000345.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 254/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 256/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, pela contratação da empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, para manutenção corretiva em 03 (três) transmissores de TV, desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A., CNPJ nº 19.690.445/0001-79, para a manutenção de 03 (três) transmissores de TV, desta Fundação, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme consta dos autos do Processo de nº 2013.2034.000176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 255/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XIII do Estatuto da Fundação, c/c o caput do art. 35 da Lei Estadual nº 1818/2007, resolve,

REMOVER:

Art. 1º Os servidores da unidade desta Fundação, conforme segue:

- WANESSA SOBREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula nº 1268422-1, da Coordenadoria Regional de Araguaína, para Coordenadoria de Telejornalismo;
- MILKYLENNE ALVES CARDOSA, ocupante do cargo de Repórter de Rádio e Televisão, matrícula nº 1243241-1, da Coordenadoria Regional de Araguaína, para Coordenadoria Regional de Gurupi;
- MARIO MARCULINO DA FRANÇA, ocupante do cargo Editor de Imagem II, matrícula nº 513870-6, da Coordenadoria de Administração, para Coordenadoria de Operações;
- ROBERTO FERREIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 11150610-2, da Fundação Radiodifusão Educativa, para Coordenadoria de Operações.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº: 060/2013.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Acácio Costa & Costa Ltda. ME
 Objeto: A rescisão do CONTRATO DE PARCERIA DE EXIBIÇÃO DE PROGRAMA POR MEIO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E IMAGEM Nº 060/2013, firmado entre as partes, nos autos do Processo de nº 2013.2034.000058, que tinha como objeto a irradiação do Programa "CANAL DO POVO" na TVE - Tocantins, afiliada à EBC - TV Brasil..
 Data da assinatura: 11/11/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Daniel Acácio Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2013/2034/000216
 Contrato nº: 090/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins
 Contratada: Associação Veros Ambiental - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional
 Objeto: Irradiação do programa "Raízes".
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
 Data da assinatura: 25/11/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, José Rogerio Barreira Schalch.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora NOEMIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 983114-1, Chefe de Divisão, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2012 a 17 de abril de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ODONEL BARREIRA SOARES JUNIOR, matrícula nº 578270-2, Assistente Administrativo - FCA-08, previstas para o período de 21 de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CRISTINA MOREIRA MARINHO, matrícula nº 509817-3, Assistente Administrativa, previstas para o período de 2 a 31 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora VIVIANI DE ARAÚJO DAMASCENO FREGONESI, matrícula nº 810700-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/IPEM Nº 115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

Dispõe sobre a designação de servidor do IPEM/TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e Decreto nº 4.807 de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA, Nº Funcional 309233, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº. 035/2013, Processo 2013.3661.000085, firmado com a empresa: WR Gráfica e Editora LTDA - ME, CNPJ: 13.343.037/0001-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor do IPEM/TO para exercer o encargo de fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e Decreto nº 4.807 de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, VITALAIRES DE C. NETO, Nº Funcional 868738-1, como fiscal responsável pelo acompanhamento dos contratos nº 036, 037, 038/2013, Processo nº 2013.3661.000030, com as empresas: CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA - EPP, CN LOGÍSTICA LTDA -ME e GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI -ME, referente a contratação de serviços de locação de veículos para este IPEM/TO.

Art. 2º Designar o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, Nº Funcional 225.633-3, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Cientes:

VITALAIRES DE C. NETO
Fiscal

LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA
Fiscal Substituto

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2013
PROCESSO Nº: 2013/3661/000030
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO
CONTRATADA: Capim Dourado Rent a Car - EPP.
OBJETO: Locação de veículo para a este Instituto.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO, Pela Contratada: DANIA GOMES REBOUÇAS - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 037/2013
PROCESSO Nº: 2013/3661/000030
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO
CONTRATADA: CN Logística LTDA - ME.
OBJETO: Locação de veículo para a este Instituto.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO, Pela Contratada: WALTER GALVÃO NETO - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 038/2013
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000030
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO
 CONTRATADA: GMF Locação de Veículos EIRELI - ME.
 OBJETO: Locação de veículos para a este Instituto.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 514.399,44 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO,
 Pela Contratada: GILBERTO MOITA FILHO - Representante da Contratada

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 137, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora MONISE KELLEN SANTOS MENDES, matrícula nº 11143690, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Técnica e de Planejamento, por motivo de férias do seu titular, NÚRIA RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO, Chefe de Divisão, matrícula nº. 844618-1, no período de 09/12/013 a 23/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº. 138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, JACIONES PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 277426-3, Coordenadora, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, prevista para 02/12/2013 a 31/12/2013/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 516135-1, Assistente Administrativa, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, prevista para 02/12/2013 a 31/12/2013/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, INES CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº. 357653-1, Chefe de Divisão, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, prevista para 02/12/2013 a 31/12/2013/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ MENDES
 Suplente: ROSIANE MARIA JERÔNIMO

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
312.03.09.2013	037/2013	002347/2013	TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA	Serviços de Preparação Visual

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 315/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o Parecer/Fundação UNITINS/DJU nº138/2013, que opina favoravelmente pela Contratação de TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, CNPJ nº11.686.394/0001-08, para prestação de serviços de preparação visual dos professores e coordenadores que desempenham atividades nos cursos na modalidade à distância pela Universidade Aberta do Brasil - UAB, executados pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93 na contratação de TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2013
Processo administrativo nº 2013/20321/002347
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Terezinha Batista de Oliveira
Objeto: Serviços de Preparação Visual
Amparo legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013
Data da assinatura: novembro de 2013.
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Terezinha Batista De Oliveira - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 1º Termo Aditivo
Contrato nº092/2012
Processo administrativo nº 1739/2012
Cedente: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Permitente: Mega Point Lan House
Objeto: Exploração de Operação Comercial de Serviços de Reprografia
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93
Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 07 (sete) de dezembro de 2013
Data da assinatura: 31 de outubro de 2013.
Cedente: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Francisco Iranilson da Silva - Permitente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013**

Solicitação contida no Processo nº 2013.20321.00219
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DIRETA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
Objeto: Aquisição Direta de equipamentos de geoprocessamento.
Data de Abertura: 18/12/2013, às 14 horas.
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 468, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a publicação do Edital nº 320/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 328/2013;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Assistente de Defensoria Pública, Josenilde Gomes Bezerra, para a localidade de Palmas - TO.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR a pedido,

DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Porto Nacional;

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Porto Nacional;

Este Ato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR a pedido,

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins;

Este Ato entra em vigor a partir 1º de dezembro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins;

Este Ato entra em vigor a partir 1º de dezembro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 310/2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº 276/2013, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 310/2013, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Dianópolis.	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 1584/2013.

PROCESSO Nº: 2013.4901.000365.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 24/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Dias Fernandes e Almeida LTDA - ME
OBJETO: Locação de Tenda
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041.
VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1586/2013.

PROCESSO Nº: 2013.4901.000362.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 24/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Monique Aparecida da Silva
OBJETO: Locação de sistema de som, mesa diretiva e palco/tablado.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041.
VALOR: R\$ 2.714,00 (Dois mil e setecentos e quatorze reais).
DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1587/2013.

PROCESSO Nº: 2013.4901.000363.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 24/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial LTDA - ME
OBJETO: Locação de cadeiras de plástico
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041.
VALOR: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2013.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 072/2008
Processo: 2008.4901.000343
Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Locador: José Francisco Zatarim e Alice Brito Zatarim
Objeto: Rescisão do Contrato nº 072/2008, referente à locação de imóvel urbano na cidade de Figueirópolis-TO, a partir de 30/11/2013.
Fundamentação Legal: Inciso I do art. 9º da Lei 8.245/91, e supletivamente pelo art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Rescisão: Amigável
Data da assinatura: 26 de novembro de 2013.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Locatário
José Francisco Zatarim - Locador
Alice Brito Zatarim - Locadora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas, no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 030/2013, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/MÓVEIS SOB MEDIDA, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 27/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, que teve como vencedora a empresa P&P TURISMO LTDA ME, cujo Percentual de Desconto foi de 30% (trinta por cento).

Palmas, 28 de novembro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 872/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação na 141ª Sessão Ordinária do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para responder, exclusivamente, pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, a partir de 25 de novembro de 2013, com prejuízo de atuação perante a 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 891/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, nos Processos nº 5010107-32.2012.827.2706, réu: Francisco Ronaldo da Silva, dia 25 de novembro de 2013; nº 2006.0009.0271-8/0, réu: Walter José Pinto de Sousa, dia 26 de novembro de 2013 e nº 2007.0006.33165-3/0, réu: Lucas Coelho dos Santos, dia 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 892/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS atuando na 4ª Promotoria de Justiça da Capital (Portaria nº 568/2013) para responder, conjunta e cumulativamente, pela 16ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 893/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora Bruna Sousa de Oliveira, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na Promotoria de Justiça de Xambioá, a partir de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 894/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR para atuar na audiência da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, Carta Precatória 5036372-40.2013.827.2729, no dia 27 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 895/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para atuar na audiência do dia 28 de novembro de 2013, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Processo 5009591-20.2013.827.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 896/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata de SRP	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	08/13	O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 016/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2013, às 09h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresas para a ampliação do prédio da câmara. Informações no telefone: (63) 3454-1138

Aguiarnópolis, 29 de novembro de 2013.

Wellita Alves Castro
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Prestação de Serviços na aplicação de Curso de Costureira em Malha e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 05 de Dezembro de 2013 às 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 20 de novembro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 11 de Dezembro de 2013 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 26 de novembro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 11 de Dezembro de 2013 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 26 de novembro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013, dia 30 de Dezembro de 2013 às 08h00min, tipo Técnica e preço, visando a Contratação de Empresa na prestação de Serviços Advocatícios, para atender demanda deste Município.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 29 de novembro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ: 01.830.793/0001-39 requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de obra civil linear de restauração de vicinais, localizadas na área rural do município de Araguaína acessos ao Projeto Assentamento (PA) Paraíso com 19,607 Km e Projeto Assentamento (PA) Rio Preto com 30,84 Km de extensão conforme Resoluções COEMA Nº 001/03, 007/05 e Resolução CONAMA nº 237/97.

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2013.

BRUNO RANGEL CESAR
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 171/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEIA APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 068, de 06 de junho de 2012, publicado no DOE nº 3.646, de 11 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo no qual foi classificado em concurso público, observada a ordem de classificação, as pessoas abaixo relacionadas:

	Nome	Cargo	Class
1	JAKSON LUIZ VIANA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	002
2	KENIA DORNELES SILVA	Médico Clínico-Geral/Saúde da Família	003

Art. 2º Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Administração de Crixás do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 28 de novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias de Novembro de 2013.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

O Município de Crixás do Tocantins, resolve através do Decreto nº 168/2013, EXONERAR a pedido o Servidor JUNIEL DE SOUZA CARVALHO, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de provimento efetivo em - 01/11/2013.

O Município de Crixás do Tocantins, resolve através do Decreto nº 169/2013, EXONERAR a pedido o Servidor SONIA NONATA LIMA, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 27/11/2013.

O Município de Crixás do Tocantins, resolve através do Decreto nº 170/2013, CONVOCAR, AMURIEL FERNANDES DOS REIS, para o cargo de Conselheira Tutelar, em 27/11/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, torna público que irá realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de Empresas Interessadas em Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Tendões, Banheiros Químicos, Arquibancadas e Estrutura de Rodeios e demais itens referente às Festividades que ocorrerão no Município de Crixás no ano de 2014.

Os interessados poderão procurar o departamento de Licitações a partir do dia 09 de dezembro de 2013. A abertura se dará no dia 24 de dezembro de 2013 às 8:00 na sala de Licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material, equipamentos e acessórios de informática para estrutura de rede, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 086/2013-SRP e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3802/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor Preço Por Item, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 18 de dezembro de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 28 de novembro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - "REPUBLIÇÃO"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Secretaria Municipal de Comunicação de Gurupi/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, realização de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de publicidades, através de agência de propaganda, em atendimento ao Edital e seus anexos e ao Processo Licitatório nº 1910/2013. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Melhor Técnica. Motivo da Republicação: Regularizações de divergências. Realização da Sessão: Dia 16 de janeiro de 2014 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.232/2010, Lei nº 4.680/1965 e Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à CPL na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 28 de novembro de 2013.

Shirley Barreira Borges Magalhães
Presidente da CPL/Gurupi/TO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 3362/2013. Assunto: Rescisão Unilateral por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Construtora Indaiá Ltda, CNPJ nº 37.978.590/0001-31. Origem: Concorrência Pública nº 003/2012-Menor Preço por Lote - Processo nº 1945/2012. Objeto: contratação para execução da obra de construção de 02 (duas) Unidades de Educação Infantil (Creche, Tipo "B") conforme Termo de Compromisso PAC203158/2012. Contrato nº 044/2012: Creche/Pré-Escola 001, na Av. B, Qd. NAI-04, Escola Infantil - Tipo "B" 220V, Setor Nova Fronteira. Contrato nº 045/2102: Creche/Pré-Escola 002, na Av. Santos Dumont, Qd. A V-02, Rua 14, Escola Infantil - Tipo "B" 220V, Setor Aeroporto III. Data da Rescisão: 25/10/2013. Fundamento Legal: art. 78, inciso I e XV da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item para a Aquisição de materiais para instalação do sistema de irrigação no canteiro central localizado na Avenida Tocantins.

A abertura do pregão será no dia 11 de dezembro de 2013 às 14:30 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 28 de novembro de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a Extração de Cascalho, localizada no Lote nº 80, Gleba 14, do Loteamento Água Quente, Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através da CPL torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, dia 30 de Dezembro de 2013 às 08h30min, de Brasília, tipo Técnica e Preço, Visando Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Jurídico, Para Atender as Necessidades do Município de Lagoa do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 28 de Novembro de 2013.

CPL
Lagoa do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2013, às 08:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 013/2013, no Sistema de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de materiais hospitalares destinados as Unidades de Saúde do município de Lajeado - TO. informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 27 de novembro de 2013.

VALDIRA RODRIGUES LEMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 às 09h:00mim na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NA VILA SÃO JOSÉ, MIRANORTE - TO.

Retirada do edital junto a Comissão Permanente de Licitação. Mais informação através do fone (63) 3355-2900 das 07h:00m as 11h:00m de segunda a sexta-feira.

Miranorte, 29 de novembro de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03169/2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e condicionadores de ar destinados a Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Peixe - TO.
DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2013, às 14:00h (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO.
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual nº. 2.434/2005, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido via email: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2013**

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.516 do dia 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2011, conforme abaixo:

Class	CARGO	INSC.	NOME
14º	Motorista Categoria "D"	582	Gleudson Gonçalves Figueira
16º	Motorista Categoria "D"	228	Gilvan Turibio Mascarenhas
17º	Motorista Categoria "D"	721	Francisco Alves de Sousa Filho
18º	Motorista Categoria "D"	134	José Joaquim Oliveira Filho

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2011, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3375-1106.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Pindorama do Tocantins, 27 de novembro de 2013.

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2013 às 08:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO 769601/2012. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2013 às 14:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMODELAGEM DA PRAÇA DA ANTIGA RODOVIÁRIA E DO CIAC DA VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO 0336289-87/2010. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2013 - FMS - ERRATA 002**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2013 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 19 de novembro de 2013.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2013-FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2013 às 16:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2013-FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2013 às 16:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAR RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2013-FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2013 às 14:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS, CONFORME TABELA UNITEX. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2013-FMS

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de Dezembro de 2013 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2013-FMS

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de Dezembro de 2013 às 14:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2013 às 17:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando o AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2013 às 14:15 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONTETORES DE LIXO, KITS DE IRRIGAÇÃO E BOMBA CENTRÍFUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE E ESPORTES, NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2013 às 15:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2013 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A ATENDER SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013, dia 30 de Dezembro de 2013 às 08h00min, tipo Técnica e preço, visando a Contratação de Empresa na prestação de Serviços Advocatícios, para atender demanda deste Município.

São Félix do Tocantins, 28 de Novembro de 2013.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3476-1096.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

CONVOCAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 00.001.636/0001-58, vem através do Secretário de Administração, convocar para trabalhar os Servidores Públicos abaixo relacionados:

Fernanda Berigo Rodrigues - Médica;
José Fernando Camparini Seara - Médico;
Ana Maria Barros da Silva - Professora - PI;
Tereza Araújo Bezerra - Professora PI;
Ulisses Queiroz Pereira Professor PII;
Hugo Queiroz Pereira - Professor PII;
Ilcyrene Ferreira dos Santos - Professor PII;
Seres Domingues Soares Cunha - Professor PII;
Luciana Olinda de Barros - Auxiliar Serviços Gerais;
Koonne Gomes Ferreira - Auxiliar da Serviços Gerais;
Rogério Ribeiro Batista - Operador de Máquinas, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Wanderlândia para assumir as suas funções laborais, sob pena de abandono de emprego e conseqüentemente a abertura do Processo Administrativo, culminando com a demissão.

WANDERLÂNDIA/TO, 22 de novembro de 2013.

Pedro Alcântara Siqueira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CURTUME AÇAY S.A, convoca todos acionistas para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da empresa situada na BR 153 - Km. 101 - zona rural de Wanderlândia-TO, às 8:30 horas do dia 05 de dezembro de 2013, para seguinte ordem do dia: a) desligamento do quadro social da empresa e, conseqüentemente, do cargo de diretor presidente o acionista JOÃO DONIZETE LEITE DE AMORIM; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LOS GROBO CEAGRO DO BRASL S/A, inscrita no CNPJ 10.515.785/0040-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de comércio e depósito de defensivos agrícolas instalada na Rua Aires Joca, nº 659, Quadra 289, Lote 08, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LOS GROBO CEAGRO DO BRASL S/A, inscrita no CNPJ 10.515.785/0040-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para atividade de comércio e depósito de defensivos agrícolas instalada na Rua Aires Joca, nº 659, Quadra 289, Lote 08, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LOS GROBO CEAGRO DO BRASL S/A, inscrita no CNPJ 10.515.785/0040-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio e depósito de defensivos agrícolas instalada na Rua Aires Joca, nº 659, Quadra 289, Lote 08, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.



Av. Mestre Bento nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo
CEP: 77.710-000 - Pedro Afonso - TO
Fone/Fax: (63) 3466.2003 - e-mail: coapa@coapa.com.br
CNPJ : 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 260 (duzentos e sessenta) associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2013 na sede da COAPA, situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Chamada de Capital para investimentos necessários à modernização da Unidade de Recepção de Grãos;
- 2 - Outros assuntos de interesse geral.

Pedro Afonso (TO), 25 de novembro de 2013.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Novo Alegre LTDA - ME "Auto Posto Boa Viagem", CNPJ: 02.738.276/0001-05 torna público que requereu ao NATURATINS: renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizado na avenida Dr. João de Abreu, nº 08, centro, na zona urbana do município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.872.349/0002-91 pessoa jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Levantamento e Diagnóstico de Fauna, para o EIA/RIMA das obras de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia TO-110 (trecho: Mateiros / entroncamento TO-030 (Prata), com extensão de 55,50 km). O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA, CNPJ Nº 00.257.162/0004-52, sito à Avenida João Damasceno de Sá, n.º 2177, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização para transporte de cargas perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Terminal Integrador Porto Nacional no município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental e não está sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Terminal Integrador Palmeirante no município de Palmeirante. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental e não está sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José da Silva Fernandes, CPF 941.775.891-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Chácara Barros, zona rural do município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE TOCANTINÓPOLIS (COOTATINÓPOLIS)

O presidente da Cooperativa de Transporte Alternativo de Tocantinópolis (Cootatinópolis) CNPJ nº. 08.155.273/0001-17, convocam os membros para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Belchior Gaspar S/N, Tocantinópolis-TO CEP nº. 77.900-000, no dia 09 de Dezembro de 2013, às 20 horas, em primeira, segunda e terceira convocação respectivamente, para com no mínimo vinte pessoas presentes, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 Prestação de Contas da Diretoria Executiva;
- 2 Destinação das sobras Apuradas;
- 3 Admissão de novos cooperados;
- 4 Alteração do Capital;
- 5 Plano de Trabalho para exercício 2013;
- 6 Eleição da Nova Diretoria Executiva;
- 7 Assuntos de Interesse Geral;

Tocantinópolis-TO, 28 de Novembro de 2013.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE TOCANTINÓPOLIS (COOTATINÓPOLIS)
Presidente: FRANCISCO COELHO NOGUEIRA

**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 07.739.226/0001-58**

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional do Estado do Tocantins da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857 de 22.12.1960, Resolução nº 1.291/90CF e Resolução 004/2005-CF (Código Eleitoral), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional do Estado do Tocantins da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas Eleições se processarão nos dias 28 de dezembro de 2013, das 08:00 as 14:00 horas, na sede do Conselho, com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 1 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam pois, convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações. Palmas, 27 de novembro de 2013, Jeremias Moreira-Presidente do CROMBTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROMOTION EDITORA EVENTOS PROM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 86.951.993/0001-00, torna público que requereu À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade para a atividade Edição de jornais, com endereço a QD 104 SUL, RUA SE 05, CONJ 04, Nº 23, SL 13, Galeria Gênios, centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aroldo Silva Amorim Neto, CPF. 934.862.601-97, proprietário da Chácara Independência, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R. MOTOS LTDA, CNPJ: 04.162.874/0001-04, com sede à Avenida Filadélfia, n.º 2778, Setor Tecnorte, no Município de Araguaína-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica de Motocicletas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.